Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
DECRETO N. 3622/2025
DATA: 22/07/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 081/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 031/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa do N. da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ: 21.705.608/0001-91 o resultado do processo licitatório nº 081/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 031/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 081/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 031/2025 em favor da empresa: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ: 21.705.608/0001-91, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3629/2025
DATA: 29/07/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 084/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 032/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa do N. da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa V M ROMERA TREINAMENTOS - ME, CNPJ: 26.328.034/0001-01 o resultado do processo licitatório nº 084/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 032/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 084/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 032/2025 em favor da empresa: V M ROMERA TREINAMENTOS - ME, CNPJ: 26.328.034/0001-01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FORMATIVA SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (SAF), VOLTADO À QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E GESTORAS ENVOLVIDAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº450/2025.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº 000.780.459, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 01 de agosto de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº451/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLOVIS EDUARDO SILVÉRIO DOS SANTOS, portador do CI/RG nº. 13.998.715-2, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2024 a 09/01/2025, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 452/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDILSO MARTINS DE MELO, portador da CI/RG nº. 7.721.668-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 09/12/2022 a 08/12/2023, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública EDNA DE FATIMA DIAS LIMA, portadora da CI/RG n.º 7.707.244-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/07/2022 a 01/07/2023, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público JOSÉ PAES VARGAS, portador da CI/RG nº. 001057527, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2023 a 31/04/2024, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública KATIA VALERIA MILANI SIFUENTES DE SOUZA, portadora da CI/RG n.º 6.008.399-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de BIOQUÍMICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/11/2018 a 31/10/2019, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público VALDECIR ALVES DE LIMA, portador da CI/RG nº. 4.395.894-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 12/11/2022 a 11/11/2023, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora LADIR AMARAL DE OLIVEIRA MACHADO, portadora da CI/RG n.º 5.362.111-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao qüinqüênio 2011/2016 do Concurso Público admitida em 12/03/1996 e referente ao qüinqüênio 2011/2016 do Concurso Público admitido em 02/07/1996, para fruir no período 01/08/2025 a 31/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora KETLILLYN CAVALCANTE, portadora da CI/RG n.º 10.278.023-0, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL referente ao quinquênio 2020/2025, para fruir no período 01/08/2025 a 31/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2025.
SÚMULA: RELOTA SERVIDORA.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar a servidora MARIA DALOLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG nº.7.927.682-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 460/2025.
SÚMULA: Relota Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Relota o servidor WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da CI/RG n.º 10.355.205-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664 1320

PORTARIA N º 461/2025.
SÚMULA: REVOGA.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Revogar a Portaria de nº 387/2013, que relotou para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL a servidora CLEUNICE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 7.017.066-3, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública ANGELICA APARECIDA FLORESTI DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 12.507.071-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 18/04/2023 a 17/04/2024 com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública JOSEANNE DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG nº. 13.864.790-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2023 a 02/05/2024, com fruição em 01/08/2025 a 30/08/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 129/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos diversos destinatos ao atendimento das unidades de saúde do município que realizam procedimentos odontológicos, visando à manutenção e continuidade dos serviços prestados à população..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de julho de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 25/2025.
Alto Piquiri - PR, 29 de julho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PEDRO ARANA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.323/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA nº 25/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 25/2025, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais e insumos odontológicos diversos destinatos ao atendimento das unidades de saúde do município que realizam procedimentos odontológicos, visando à manutenção e continuidade dos serviços prestados à população.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
R$ 39.900,00 trinta e nove mil e novecentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025
DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, conforme demanda das unidades de saúde do Município.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 367.817,00(trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 29 de julho de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, com fulcro no artigo 74, inciso III, aliena f, da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 22.094.483/0001-73, a fim de 5 (cinco) inscrições para participação em curso denominado "Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios - Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã", que será ministrado na cidade de Maringá/PR, durante os dias 5, 6, 7 e 8 de agosto de 2025, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.
FUNDAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inciso III, aliena f, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.
HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação, eis que o objeto apresenta qualidade padrão de mercado e desembolso financeiro compatível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul/PR, 29 de julho de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 445/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025
EMENTA: NOMEIA OZIEL PEREIRA DA SILVA PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 22/2025, de 16/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 28 de julho de 2025, OZIEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 10.853.559-8/PR e CPF sob nº 068.558.629-42, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Anexo II do Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 058/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar do "7º Seminário Nacional de Qualificação na Administração Pública Municipal – Capacitação de Recurso, Publicidade Institucional, e Reorganização na LOM e do RI", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 059/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar do "7º Seminário Nacional de Qualificação na Administração Pública Municipal – Capacitação de Recurso, Publicidade Institucional, e Reorganização na LOM e do RI", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 060/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui.
RESOLVE:
Fica o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, portador do CPF sob nº 095.847.889-90, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar do "7º Seminário Nacional de Qualificação na Administração Pública Municipal – Capacitação de Recurso, Publicidade Institucional, e Reorganização na LOM e do RI", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 061/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz.
RESOLVE:
Fica o vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, portador do CPF sob nº 073.869.869-55, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar do "7º Seminário Nacional de Qualificação na Administração Pública Municipal – Capacitação de Recurso, Publicidade Institucional, e Reorganização na LOM e do RI", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 062/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Edirlei Bonádio da Costa.
RESOLVE:
Fica a vereadora Edirlei Bonádio da Costa, portadora do CPF sob nº 030.974.919-02, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar do "7º Seminário Nacional de Qualificação na Administração Pública Municipal – Capacitação de Recurso, Publicidade Institucional, e Reorganização na LOM e do RI", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 063/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar do "7º Seminário Nacional de Qualificação na Administração Pública Municipal – Capacitação de Recurso, Publicidade Institucional, e Reorganização na LOM e do RI", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 092/2024, ID nº 2979, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado TVN NACIONAL TELECOM LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Luiz Spiandorelli Neto, nº 60, Bairro Loteamento Paiquere, CEP. 13.271-570 na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.335.723/0001-90, e na Inscrição Estadual sob o nº 708.100.906-116, telefone (19)3090.2255 – (098)98818-7970, e-mail: karlapatriciadiniz@tvn.tv.br, neste ato representado por seu sócio Administrador: Jose Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 854.752-1 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 532.257.595-20, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº1005, Bairro São Francisco, CEP. 65.076-090, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de Quantidade e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R$-1.979,52(um mil, novecentos e setenta nove reais e cinquenta dois centavos), referente a 7,41% (sete, quarenta um por centos) referente ao aumento na quantidade no item abaixo relacionado, sendo assim o valor do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA 009/2025
O Vereador Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSÂNGELA ONOFRE em 22 de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. Único. Autorizar a conversão em pecúnia de 20 dias das férias da Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de Assessora Administrativa – Símbolo – SC 082, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, com o pagamento do valor em folha de pagamento.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº411/2025
DATA 29/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Andre Palma da Silva Oliveira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 28/07/25 a 06/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº412/2025
DATA 29/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Piovezan, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 01/08/25 a 20/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº413/2025
DATA – 29/07/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Marcia da Silva Ereno por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28/07/25 a 25/09/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº414/2025
DATA – 29/07/2025
SUMULA – Concede Licença a funcionário para saúde da familia
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença para saúde da família (conf.art. 146 do Estatuto Municipal), a servidora Altanira Hypolito por um período de 60 dias, a partir de 30/07/25 a 27/09/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº415/2025
DATA 29/07/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Camila Chalegre Paiva, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 29/07/25 a 07/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 014/2025
Contrato n° 049/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 29 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: M. R. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.
CNPJ: 39.353.360/0002-93
OBJETO: Aquisição de dois ares condicionados e uma lavadora para casa da cultura do município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 7.149,80 (sete mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 015/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Fornecimento e a instalação de itens de comunicação visual para a Unidade Mista de Saúde do município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.834,56 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Exclusiva regional.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 29 de julho de 2025.
Laysa Bessa Capistrano Sacchi
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará processo de LEILÃO, tipo maior lance por Item da seguinte forma:
OBJETO: Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Iporã/PR.
ABERTURA: A abertura do LEILÃO será a partir da publicação deste aviso e encerrará no dia 26 de agosto de 2025, a partir das 09:00 horas, no portal www.lelialenz.com.br.
Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: https://www.lelialenz.com.br/ e do site municipal https://www.ipora.pr.gov.br/?meio=1800464 e no setor de licitações, Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, 87560-000, Iporã-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 29 de Julho de 2025, foi publicado o AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo 094/2025, Pregão nº 055/2025.
Onde se lê:
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital
Leia-se:
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Inconsistência no Portal Eletrônico Municipal
Iporã-PR, 29 de julho de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE RECURSO

Processo nº: 45/2025
Dispensa de Licitação nº: 12/2025
Recorrente: Localizar Soluções e Serviços 24H Ltda.
Recorrida: WME Monitoramento Ltda.

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa Localizar Soluções e Serviços 24H Ltda., no âmbito da Dispensa de Licitação nº 12/2025, instaurada pelo Município de Cafezal do Sul – PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento e rastreamento de veículos para atender às necessidades da Administração. A recorrente sustenta que a proposta apresentada pela empresa WME Monitoramento Ltda., declarada vencedora do certame, apresenta vício insanável, por ter indicado o termo "HABILITAÇÃO" no campo destinado à marca do equipamento rastreador, o que, segundo alega, comprometeria a clareza, a objetividade e o julgamento técnico da proposta, em afronta às regras do edital e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

A empresa WME Monitoramento, por sua vez, apresentou contrarrazões ao recurso, sustentando que a ausência da marca na proposta decorreu de mero equívoco formal e que tal falha não compromete a essência da proposta nem impossibilita sua análise técnica, tendo em vista que os requisitos técnicos do equipamento estão claramente delineados no Termo de Referência. Aduziu ainda que sua proposta apresentou o menor valor global do certame e que a eventual desclassificação por motivo meramente formal violaria os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, especialmente por se tratar de certame regido pela Lei nº 14.133/2021, que admite o saneamento de falhas que não alterem a substância da proposta.

Analisando os autos, verifica-se que o modelo de proposta comercial constante no Anexo II do edital contém campo para preenchimento da marca do produto, servindo como referência para padronização da apresentação das propostas. Contudo, em momento algum o edital estabeleceu, de forma expressa, a obrigatoriedade de indicação da marca como requisito essencial de habilitação ou de julgamento, tampouco previu a exigência de amostras ou apresentação de características técnicas específicas na proposta inicial. O edital também não impôs vinculação a marca ou modelo como condição para aferição da exequibilidade da proposta, sendo que tais aspectos serão devidamente verificados na execução contratual, por meio do atendimento aos requisitos funcionais e operacionais exigidos no Termo de Referência.

Importa destacar, ainda, que a proposta apresentada pela empresa WME Monitoramento Ltda. revelou-se substancialmente mais vantajosa para a Administração, não apenas por atender aos requisitos técnicos essenciais, mas também por apresentar valor global inferior em relação à proposta da empresa recorrente. Essa diferença representa uma economia direta aos cofres públicos, especialmente relevante em procedimentos de dispensa de licitação, nos quais a vantajosidade econômica é critério central para a tomada de decisão. A economicidade, prevista expressamente no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deve ser compreendida em conjunto com os princípios da eficiência, do interesse público e da razoabilidade. A proposta da empresa vencedora demonstra compatibilidade com os preços de mercado, ausência de indícios de inexequibilidade e atendimento pleno às condições do edital.

Assim, seria desproporcional desclassificar uma proposta tecnicamente satisfatória e financeiramente vantajosa por ausência de um dado formal que, no contexto do edital, não possui caráter obrigatório e não impede a análise de sua adequação ao objeto. A manutenção da empresa vencedora representa, portanto, a melhor solução sob a ótica do interesse público, assegurando a prestação eficiente do serviço e a redução de despesas públicas, sem comprometer a legalidade ou a competitividade do certame. Adotar entendimento contrário implicaria sacrificar uma economia concreta e segura em nome de uma formalidade, o que contrariaria os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a jurisprudência consolidada dos tribunais de contas, que admitem o saneamento de falhas formais desde que não afetem a substância da proposta nem prejudiquem a lisura da disputa.

Diante disso, decide-se por conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa Localizar Soluções e Serviços 24H Ltda., por ser tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ao mesmo tempo, acolhem-se as contrarrazões apresentadas pela empresa WME Monitoramento Ltda. e mantém-se sua classificação como vencedora da Dispensa de Licitação nº 12/2025, em conformidade com as normas do edital e com os princípios que regem a Administração Pública. Determina-se, ainda, a abertura do envelope de habilitação da empresa remanescente, devendo ser realizada a análise de sua documentação, e, estando esta de acordo com os requisitos estabelecidos no edital, o processo seguirá para homologação. Publique-se a presente decisão, notifiquem-se os interessados e encaminhe-se o processo para homologação pela autoridade competente.

Katia Silva Trives
Agente de Contratação
Portaria nº 51/2025 – Município de Cafezal do Sul

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.05/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 05.826.387/0001-53**, com estabelecimento à Rodovia PR 323, km 326, S/N. cx postal 063. CEP: 87.538-000- Perobal – PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a senhora **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade RG nº. 16.520.909-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 829.589.049-20, residente e domiciliado a rua Cambé, 3925, Edifício Ônix, apto 1701, Zona II, na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 112/2023**, **Tomada de preço nº 11/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA:** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA":

_ Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses de vigência o respectivo contrato, sendo até 20 de maio de 2025 a 20 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 15 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 370/2025
RENOMEIA NOVOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PARANÁ, PARA O MANDATO DE 2025 A 2027.
O Prefeito do Município de Ivaté - Paraná, no uso de suas atribuições Legais e Conforme a Lei n° 736 de 25 de setembro de 2018 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ivaté,
RESOLVE,
Art. 1°. Renomeia novos Conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente do Município de Ivaté – Paraná, para o mandato de 2025 a 2027, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
01) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Katiane Anselmo de Souza
Suplente: Jaquicélia de Souza Bortoleto Brito
02) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
Suplente: Fabiana Paula Bidóia
03) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vânia Pereira de Santana
Suplente: Estéli Paes Milani de Oliveira
04) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai
Suplente: Monica Machado do Nascimento
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
01) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Marta Aparecida Rosa Domingos
02) Representantes APMF
Titular: Alberto Viduino Stela
Suplente: Cristiane Mantellato Kuhn
03) Centro de Convivência SCFV
Titular: Érica
Suplente: Elisangela
04) Paróquia da Ressurreição de Ivaté
Titular: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
Suplente: Leolino da Silva Santos
05) Assembleia de Deus
Titular: Ednalva Chalegre Nunes
Suplente: Edna Chalegre Nunes
Art. 2°. Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são considerados de relevância, sem ônus para o município.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 095/2025, de 19 de fevereiro de 2025
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de julho de 2025.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em exercício

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.296,93	106.296,93	106.572,22	106.760,48	108.480,42	175.407,73	114.617,28	114.199,61	118.051,90	128.789,94	128.993,61	125.989,77	1.440.456,82	-0,02
Pessoal Ativo	106.296,93	106.296,93	106.572,22	106.760,48	108.480,42	175.407,73	114.617,28	114.199,61	118.051,90	128.789,94	128.993,61	125.989,77	1.440.456,82	-0,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.176,09	95.176,09	95.314,62	95.575,71	97.065,63	156.574,68	100.931,26	100.426,34	104.278,63	113.260,10	114.901,98	111.800,45	1.280.481,58	0,00
Obrigações Patronais	11.120,84	11.120,84	11.257,60	11.184,77	11.414,79	18.833,05	13.686,02	13.773,27	13.773,27	15.529,84	14.091,63	14.189,32	159.975,24	-0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.296,93	106.296,93	106.572,22	106.760,48	108.480,42	175.407,73	114.617,28	114.199,61	118.051,90	128.789,94	128.993,61	125.989,77	1.440.456,82	-0,02

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.072.433,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (	1.402.995,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	645.728,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	53.023.710,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.440.456,80**	**2,72**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.181.422,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.022.351,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.863.280,37	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 13h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA
Contador

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Tesoureiro

SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ FILHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 89/2025
CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente);
Considerando que o adolescente em que se atribui a autoria de ato infracional encontra-se em situação peculiar de desenvolvimento e deve ser contemplado por todos os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, visando assegurar a proteção integral;
Considerando que o Fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;
Considerando que o Art. 5º, da Lei 12.594/12 estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e ainda a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com Plano Nacional;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito Municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidas na execução do Atendimento Socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativa.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo do Município de Nova Olímpia - Paraná:
I – Participar e contribuir junto as políticas intersetoriais, realizando avaliações periódicas para implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II – Articular os programas e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;
III – Estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo;
IV – Propor, às autoridades municipais competentes, a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Município;
V – Promover o envolvimento e apropriação no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas;
VI – Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no município;
VII – Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VIII – Articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e o desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
IX – Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
X – Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo; e
XI – Encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo será composto por:
I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
- Jodele Paes Milani Leme
II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Lenir Moura
III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Carmelita Lima Sgaravato
Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ivaté/PR, 29 de julho 2025.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1065/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 2024/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 27 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1067/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 2025/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Ipor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.468/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 4.938,16 (quatro novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 349 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.557,74
FONTE 102 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 3.557,74
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.94.00.00 597 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.380,42
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 1.380,42
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 337 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
23.851,88
FONTE 102 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 23.851,88
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 595 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 2.352,20
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.352,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

Município de Guaíra

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 103/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

Altera-se o descritivo dos itens **03** e **149** do Termo de Referência (Anexo 02) e onde constar, suprimindo a menção ao **"cabo LAN"**, tendo em vista que tal item não integra o conjunto de acessórios do equipamento especificado, e alterando o receptor, conforme documentação técnica do fabricante do modelo de referência:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	123.451	12	UNIDADE	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD, Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo LAN, cabo DP, receptor IV, braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 69.648,00
149	123.504	4	UNIDADE	COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD, Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo LAN, cabo DP, receptor IV, braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 23.216,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	123.451	12	UNIDADE	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD, Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C, cabo DP, receptor IR do tipo "IR Receiver", braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 69.648,00
149	123.504	4	UNIDADE	COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI: MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL 49" BORDA ULTRA FINA 500 nits FHD, Tamanho da Tela 49", Resolução Full HD 1920x1080, Borda: 2,25 mm (S/E); 1,25 mm (I/D), Brilho (típ., cd/m²) 500, Entrada HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3),DVI-D (1, HDCP 1.4) Entrada de áudio, Entrada RS232C, RJ45(LAN), Entrada IR, USB2.0 Tipo A (1); Saída DP, Saída de áudio, Saída RS232C; Interface de montagem com padrão VESA 600x400mm; Fonte de Alimentação integrada 100~240 V, 50/60 Hz;M Acessórios que acompanham: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RS232C , cabo DP, receptor IR do tipo "IR Receiver", braçadeira-guia, parafusos, manual. Garantia mínima de 12 Meses. *Ref. LG 49VL5G-M ou similar.	R$ 5.804,00	R$ 23.216,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 103/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/08/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 103/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1074/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDINICE MACEDO GRAVE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1073/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DANILO CAVALCANTE CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor DANILO CAVALCANTE CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.615-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.460.459-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 209/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Finanças.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 39/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange ao vencimento dos cargos relacionados, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS		ITENS RETIFICADOS	
CARGO	VENCIMENTO	CARGO	VENCIMENTO
Motorista	*R$ 2.908,06*	*Motorista*	*R$ 2.271,76*
Operador de Máquinas	*R$ 2.902,76*	*Operador de Máquinas*	*R$ 2.908,76*
Agente Administrativo	*R$ 3.127,75*	*Agente Administrativo*	*R$ 2.833,59*
Fiscal de Obras e Posturas	*R$ 3.124,75*	*Fiscal de Obras e Posturas*	*R$ 3.127,75*
Farmacêutico Bioquímico	*R$ 6.556,69*	*Farmacêutico Bioquímico*	*R$ 6.556,89*

Art.2º Por derradeiro, fica **RETIFICADO** o **ANEXO I** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange as **ATRIBUIÇÕES** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITEM ORIGINÁRIO	ITEM RETIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL	***ASSISTENTE SOCIAL***
- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Desenvolver os Programas de Atenção Integral à Família por meio das ações desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. - Atuar como profissional da Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social responsabilizando-se por todas as ações decorrentes dessa função; - Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário. - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário, conforme proposta do Programa de Proteção Integral à Família – PAIF. - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos – assistência médica, documentação, colocação profissional e outros - de modo a servir indivíduos desamparados. - Assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos - técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde. - Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais. - Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistências específicas. - Executar outras atividades correlatas.	*- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta do Município; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação; - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta do Município; - Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; - Assessorar órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; - Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.*

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Douradina (PR), 28 de julho de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 40/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange a nomenclatura do emprego **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** constante na **Tabela 10.1, Anexo I** e **Anexo II**, passando a vigorar a seguinte disposição:

ITEM ORIGINÁRIO	ITEM RETIFICADO
EMPREGO	EMPREGO
Agente de Consultório Dentário	*Auxiliar de Consultório Dentário*

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Douradina (PR), 28 de julho de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 27/2025
PROCESSO Nº 61/2025

Às 15h00min do dia 29 de julho de 2025, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro-CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 29/07/2025 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização e desratização) e limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água), de forma contínua e preventiva, conforme cronograma e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

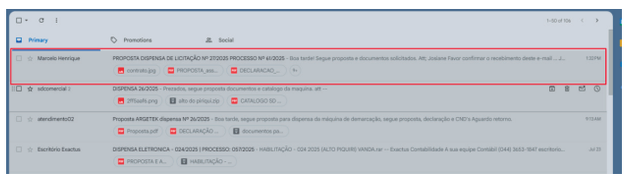

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 23/07/2025.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	Recebido pelo E-mail
	VALOR TOTAL	
JVS DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 22.013.233/0001-61	**R$ 58.551,65**	**29/07/2025 às 13h32min**
MARCHESAN & BIAVA LTDA CNPJ: 08.621.141/0001-33	**R$ 44.002,04**	**PRESENCIAL às 09h15min**

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.
Ato contínuo verificou-se a proposta de cada proponente, e analisada a documentação apenas daquela proponente que apresentou o melhor valor, após verificado, a proponente **MARCHESAN & BIAVA LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.621.141/0001-33,** apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação e estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR TOTAL	
1º	MARCHESAN & BIAVA LTDA CNPJ: 08.621.141/0001-33	R$ 44.002,04	VENCEDORA
2º	JVS DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 22.013.233/0001-61	R$ 58.551,65	CLASSIFICADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **MARCHESAN & BIAVA LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.621.141/0001-33** com o valor total de sua proposta de R$ 44.002,04 (quarenta e quatro mil, dois reais e quatro centavos) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização e desratização) e limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água), de forma contínua e preventiva, conforme cronograma e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no qual havia aberto com o valor total de R$ 58.551,65 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

Robson Jorge Magalhães
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 26/2025
PROCESSO Nº 59/2025

Às 15h00min do dia 29 de julho de 2025, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 29/07/2025 para a Aquisição de 01 (um) pulverizador de marcação viária, utilizado para execução de pinturas de meio-fio, eixo de centros e faixas de pedestres, visando atender à demanda dos serviços de sinalização viárias nas vias públicas do Município de Alto Piquiri - PR, conforme cronograma e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

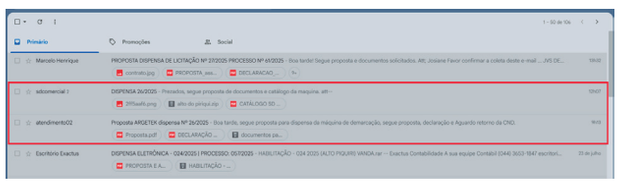

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 23/07/2025.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	Recebido pelo E-mail
	VALOR TOTAL	
ARGETEK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 29.892.071/0001-28	**R$ 37.500,00**	**29/07/2025 às 09h13min**
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.802.526/0001-60	**R$ 27.000,00**	**29/07/2025 às 12h07min**

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.
Ato contínuo verificou-se a proposta de cada proponente, e analisada a documentação apenas daquela proponente que apresentou o melhor valor, após verificado, a proponente **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 44.802.526/0001-60,** apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação e estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR TOTAL	
1º	SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.802.526/0001-60	R$ 27.000,00	VENCEDORA
2º	ARGETEK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 29.892.071/0001-28	R$ 37.500,00	CLASSIFICADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 44.802.526/0001-60** com o valor total de sua proposta de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a Aquisição de 01 (um) pulverizador de marcação viária, utilizado para execução de pinturas de meio-fio, eixo de centros e faixas de pedestres, visando atender à demanda dos serviços de sinalização viárias nas vias públicas do Município de Alto Piquiri - PR, de acordo com as disposições do termo de referência do edital, no qual havia aberto com o valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

Robson Jorge Magalhães
Membro da Comissão

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – PROCESSO Nº 45/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, inscrito no CNPJ nº 95.640.652/0001-05, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, torna público que será realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa Localizar Soluções e Serviços 24H Ltda., no âmbito do procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento e rastreamento de veículos para atender a Administração Geral.

A abertura ocorrerá no dia 01 de agosto de 2025, às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, localizada na Avenida Italo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul/PR.

Na ocasião, será realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, nos termos do edital. Caso constatado o atendimento integral aos requisitos previstos, o processo seguirá para homologação.

Cafezal do Sul – PR, 29 de Julho.

Katia Silva Trives
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2025.

Ref. Ofício nº 068/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto n° 6.981/2024, solicita **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, para repasse de Recursos Financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma**, CNPJ n° 80.613.367/0001-10, valor total: R$ 5.787,50 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme toda documentação acostada aos autos fisicos do processo, por inexigibilidade com base no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, o repasse tem por finalidade viabilizar a execução das ações previstas no projeto, voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência atendidos pela entidade, sendo a APAE a única instituição local com atuação especializada e reconhecida no atendimento a esse público, sem fins lucrativos, com finalidade pública e cadastrada regularmente junto ao CMDCA, a contratação direta está amparada no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações.

ADJUDICO a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, o Repasse de recursos financeiros, oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha de Doação do Imposto de Renda – Exercício 2023, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, para execução do Projeto de Aquisição de Materiais Pedagógicos, conforme Plano de Ação apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraíma/PR, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

HOMOLOGO a contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 015/2025, processo n° 060/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

ICARAIMA - PR, 29 de julho de 2025.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	012/2025
Processo N°	020/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BR348807-Abaixador de língua de madeira descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2mm de espessura - c/ 100 unidades	PACOTE	THEOTO		150	R$ 3,58	R$ 537,00
11	BR0269941-Álcool 70% - cx c/ 12 unid 1litro	CAIXA	VALE VERDE		200	R$ 50,89	R$ 10.178,00
16	BR0448247-Algodão ortopédico 12 cm, elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes com larguras e comprimentos variados. A manta de algodão ortopédico possui camada de goma aplicada em uma das faces - pcte c/ 12 unidades	PACOTE	UNITEX		40	R$ 5,21	R$ 208,40
17	BR0279734-Algodão ortopédico 20 cm, elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes com larguras e comprimentos variados. A manta de algodão ortopédico possui camada de goma aplicada em uma das faces - pcte c/ 12 unidades	PACOTE	UNITEX		40	R$ 12,82	R$ 512,80
19	BR0279887-Almotolia de plástico âmbar 250 ml bico reto, com tampa fixa ao bico.	UNIDADE	JPROLAB		50	R$ 2,33	R$ 116,50
21	BR0279893-Almotolia de plástico transparente 250 ml bico reto, com tampa fixa ao bico.	UNIDADE	JPROLAB		50	R$ 2,49	R$ 124,50
27	BR0375041-Aventral Descartável, fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), gramatura (40gr / m²), contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura - pcte com 10 unidades	PACOTE	LAVIE		250	R$ 17,99	R$ 4.497,50
28	BR0478140-Bandagem triangular em algodão tamanho G, para imobilização de membros e diminuição de sangramentos, pcte com 10 unidades	PACOTE	SS RESGATE		10	R$ 71,78	R$ 717,80
29	BR0478139-Bandagem triangular em algodão tamanho M, para imobilização de membros e diminuição de sangramentos, pcte com 10 unidades	PACOTE	SS RESGATE		10	R$ 71,78	R$ 717,80
30	BR0478138-Bandagem triangular em algodão tamanho P, para imobilização de membros e diminuição de sangramentos, pcte com 10 unidades	PACOTE	SS RESGATE		10	R$ 71,78	R$ 717,80
32	BR0443439-Bobina para esterilização grau cirúrgico 5 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistênciamecânica, barreira microbiologica e controle de porosidade para manutenção de esterelidade, isento de furos e corantes, repelente a liquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	HOSPEFLEX		10	R$ 18,35	R$ 183,50
33	BR0442385-Bobina para esterelização grau cirúrgico 10 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistencia mecanica, barreira microbiologica e controle de porosidade para manutenção de esterelidade, isento de furos e corantes, repelente a liquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	HOSPEFLEX		50	R$ 33,85	R$ 1.692,50
34	BR0443438-Bobina para esterelização grau cirúrgico 15 cm x 100 m 60g/m2 utilizado para garantir resistencia mecanica, barreira microbiologica e controle de porosidade para manutenção de esterelidade, isento de furos e corantes, repelente a liquidos, resistente a rasgo e inodoro.	ROLO	HOSPEFLEX		50	R$ 54,01	R$ 2.700,50
45	BR0462497-Campo operatório 23x25 - c/50	PACOTE	MAISMED		50	R$ 27,19	R$ 1.359,50
47	BR0422824-Cânula de guedel 0	UNIDADE	ADVANTIVE		5	R$ 1,70	R$ 8,50
48	BR0422819-Cânula de guedel 01	UNIDADE	ADVANTIVE		5	R$ 1,67	R$ 8,35
49	BR0427150-Cânula de guedel 02	UNIDADE	ADVANTIVE		5	R$ 1,69	R$ 8,45
50	BR0422817-Cânula de guedel 03	UNIDADE	ADVANTIVE		5	R$ 1,70	R$ 8,50
54	BR0437181-Cateter angiocath 14 G caixa c/ 50 unidades	CAIXA	M2LIFE		20	R$ 30,22	R$ 604,40
55	BR0437182-Cateter angiocath 16 G caixa c/ 50 unidades	CAIXA	M2LIFE		20	R$ 30,22	R$ 604,40
56	BR0437183-Cateter angiocath 18 G caixa c/ 50 unidades	CAIXA	M2LIFE		50	R$ 30,22	R$ 1.511,00
57	BR0437184-Cateter angiocath 20 G caixa c/ 50 unidades	CAIXA	M2LIFE		70	R$ 30,22	R$ 2.115,40
58	BR0437185-Cateter angiocath 22 G caixa c/ 50 unidades	CAIXA	M2LIFE		70	R$ 30,22	R$ 2.115,40
59	BR0437186-Cateter angiocath 24 G caixa c/ 50 unidades	CAIXA	M2LIFE		70	R$ 30,22	R$ 2.115,40
60	BR0281420-Cateter para oxigênio tipo óculos, confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e maleáveis, nos calibres: 08 e 12, com tubo principal de PVC, com conector ?Y? ligado ao conector nasal através de dois tubos de acesso nasal de PVC de aproximadamente 50 cm e provido, na outra extremidade, de um conector padrão. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	MEDSONDA		350	R$ 8,52	R$ 2.982,00
62	BR0297269-Cateter tipo nasal para oxigênio 12	PACOTE	MEDSONDA		3	R$ 11,76	R$ 35,28
64	BR0277587-Cateter tipo nasal para oxigênio 8	PACOTE	MEDSONDA		3	R$ 13,64	R$ 40,92
75	BR0382452-Coletor de urina sistema fechado - Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - 2000 ml	UNIDADE	VITALBAG		650	R$ 3,14	R$ 2.041,00
81	BR0276877-Conjunto de esponja-escova embalados com Gliconato de clorexidina solução a 2% solução com tensoativos, antisseptico de uso único e externo conteudo liquido 22 ml.	UNIDADE	RIOQUIMICA		900	R$ 1,09	R$ 981,00
89	BR0363484-Descartex 7 lt c/20 unidades	CAIXA	DESCARBOX		50	R$ 46,75	R$ 2.337,50
100	Equipo soro microgotas com injetor lateral (duas vias) c/ 500 unidades	CAIXA	MEDIX		3	R$ 588,50	R$ 1.765,50
102	BR0446603-Esparadrapo 10x4,5, de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível.	UNIDADE	MISSNER		800	R$ 6,69	R$ 5.352,00
135	BR0437882-Fita Micropore 50mmx10m, fita de papel hipoalérgica, livre de látex, possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas. Feita de não tecido à base de fibras de viscose. Adesivo termoplástico, Isento de látex, com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. pacote com 12unidades.	PACOTE	MISSNER		30	R$ 31,60	R$ 948,00
143	BR395538-Frasco simples p/ alimentação - CAPACIDADE DE 300 ML (sem equipo) -	UNIDADE	BIOBASE		3500	R$ 0,71	R$ 2.485,00
145	BR0475840-Gel Condutor desenvolvido para otimizar procedimentos de ultra-som, ecografias e dopplers.Sua fórmula inodora e incolor, aliada ao rigoroso controle de qualidade, incluindo Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano, destaca-se pela alta qualidade e características positivas.Não ataca o transdutor, preservando seu desempenho. Embalagem BAG. 05 litros (sachê)	Bag	MULTIGEL		30	R$ 17,86	R$ 535,80
151	BR0269883-Glutaraldeido 2% - 5 litros	GALÃO	RIOQUIMICA		20	R$ 46,34	R$ 926,80
157	BR0332349-Indicador biológico para monitorar ciclos de esterelização a vapor, fabricado dentro dos padrões de qualidade ISSO 9001, Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	2I		75	R$ 20,23	R$ 1.517,25
165	BR0239063-Lâmina de bisturi 10 - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		5	R$ 20,58	R$ 102,90
166	BR0239064-Lâmina de bisturi 11 - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		5	R$ 20,58	R$ 102,90
167	BR0239056-Lâmina de bisturi 12 - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		5	R$ 20,58	R$ 102,90
168	BR0239065-Lâmina de bisturi 15 - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		5	R$ 22,20	R$ 111,00
170	BR0239058-Lâmina de bisturi 23 - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		5	R$ 22,00	R$ 110,00
171	BR0287610-Lençol descartável com elástico para maca Ambulância ,20gm (2,00x0,90m) confeccionado em TNT (tecido não tecido), atóxico, antialergico e não inflamavel. Possui boa resistencia mecanica e não libera fiapos. Indicado para macas e superficies. Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	LAVIE		150	R$ 6,96	R$ 1.044,00
196	BR0613767-Manta térmica adulto, cobertor aliminizado, confeccionado em poliester metalizada de 23 microns, indicada para resgate de paciente evitando choque termico, tamanho aproximado 2,10 x 1,40.	UNIDADE	SS RESGATE		100	R$ 4,90	R$ 490,00
213	BR0485532-Máscaras descartável N95 / PFF2, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa BRANCA (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Sem válvula de exalação.	UNIDADE	CAMPER		1500	R$ 0,61	R$ 915,00
226	BR0467844-Pinça Crile Reta 14 cm de aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	VITAL		40	R$ 16,80	R$ 672,00
227	BR0467833-Pinça Kelly Reta 14 cm de aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	VITAL		40	R$ 15,64	R$ 625,60
228	BR0467838-Pinça Kelly Curva 14 cm de aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	VITAL		20	R$ 16,46	R$ 329,20
231	BR0467745-Pinça anatômica de dissecação com serilha, sem dente, confeccionada aço inoxidável autoclavável, tamanho 14 cm	UNIDADE	VITAL		30	R$ 9,50	R$ 285,00
232	BR0243287-Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm confeccionado em aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	VITAL		12	R$ 16,26	R$ 195,12
233	Polifix 02 vias - caixa com 100 unidades	CAIXA	M2 LIFE		25	R$ 34,36	R$ 859,00
236	BR0484798-Protetor de queimados e eviscerações, tamanho 45cm x 45 cm, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atoxico, transparente, usado para cobrir eviscerações e queimaduras de grande porte, para evitar ressecamentos e infecções, produto esteril.	UNIDADE	SS RESGATE		30	R$ 7,20	R$ 216,00
237	Protetor de queimados e eviscerações, tamanho 90cm x 1,20m, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atoxico, transparente, usado para cobrir eviscerações e queimaduras de grande porte, para evitar ressecamentos e infecções, produto esteril.	UNIDADE	SS RESGATE		30	R$ 7,21	R$ 216,30
248	Saco lixo hospitalar 15 lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades	PACOTE	TEKPLAST		250	R$ 8,80	R$ 2.200,00
249	Saco lixo hospitalar 20lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades	PACOTE	TEKPLAST		250	R$ 9,87	R$ 2.467,50
250	BR0433113-Saco lixo hospitalar 30lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades	PACOTE	TEKPLAST		250	R$ 13,61	R$ 3.402,50
251	Saco lixo hospitalar 60 lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades	PACOTE	TEKPLAST		100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
258	BR0405499-Seringa descartável estéril 03ml s/ agulha - c/ 350 unidades	CAIXA	MEDIX		150	R$ 32,70	R$ 4.905,00
259	BR0405503-Seringa descartável estéril 05ml s/ agulha - c/ 250 unidades	CAIXA	MEDIX		150	R$ 27,77	R$ 4.165,50
261	BR0439702-Seringa descartável estéril 10ml s/ agulha, BICO: LUER SLIP -	UNIDADE	MEDIX		20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
262	BR0439711-Seringa descartável estéril 20ml s/ agulha, BICO: LUER LOCK -	UNIDADE	MEDIX		15000	R$ 0,31	R$ 4.650,00
263	BR0439712-Seringa descartável estéril 20ml s/ agulha, BICO: LUER SLIP	UNIDADE	MEDIX		20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
279	BR0451313-Sonda endotraqueal 2.5 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,34	R$ 117,00
280	BR0451191-Sonda endotraqueal 3.0 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,34	R$ 117,00
281	BR0451197-Sonda endotraqueal 3.5 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,35	R$ 117,50
282	BR0451344-Sonda endotraqueal 4.0 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,31	R$ 115,50
283	BR0451192-Sonda endotraqueal 4.5 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,34	R$ 117,00
284	BR0451342-Sonda endotraqueal c/ bal. 5.0 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,35	R$ 117,50
285	BR0451202-Sonda endotraqueal c/ bal. 5.5 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,35	R$ 117,50
286	BR0451357-Sonda endotraqueal c/ bal. 6.0 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,35	R$ 117,50
287	BR0451358-Sonda endotraqueal c/ bal. 6.5 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,35	R$ 117,50
292	BR0451199-Sonda endotraqueal c/ bal. 9.0 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,35	R$ 117,50
293	BR0451195-Sonda endotraqueal c/ bal. 9.5 mm	UNIDADE	SOLIDOR		50	R$ 2,88	R$ 144,00
294	BR0436000-Sonda folley 02 vias 10 pediátrica, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica - caixa c/ 10 unidades	CAIXA	SOLIDOR		10	R$ 29,33	R$ 293,30
295	BR0436001-Sonda folley 02 vias com bal. 12, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica - caixa c/ 10 unidades	CAIXA	SOLIDOR		10	R$ 17,69	R$ 176,90
297	BR0464219-Sonda folley 02 vias com bal. 16, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica - caixa c/ 10 unidades	CAIXA	SOLIDOR		30	R$ 17,35	R$ 520,50
319	BR0439069-Sonda uretral 04, confeccionada em PVC (cloreto polivinila) - c/ 10 unidades	PACOTE	MEDSONDA		10	R$ 9,00	R$ 90,00
321	BR0435971-Sonda uretral 08, confeccionada em PVC (cloreto polivinila) - c/ 10 unidades	PACOTE	MEDSONDA		30	R$ 4,52	R$ 135,60
326	BR0435983-Sonda uretral 18, confeccionada em PVC (cloreto polivinila) - c/ 10 unidades	PACOTE	MEDSONDA		5	R$ 9,00	R$ 45,00
332	BR0435801-Termômetro clínico digital	UNIDADE	G-TECH		100	R$ 8,03	R$ 803,00
344	BR0389555-Tiras teste para monitoramento de glicemia para aparelho, modelo Okmeter Match II - caixa contendo 2 tubos com 50 tiras cada	CAIXA	BIOTECH		500	R$ 71,79	R$ 35.895,00
361	BR0337958 - Fita Sanitizante (Fita Teste Ácido Peracético) Indicado para quantificação de ácido peracético. Faixa de 250 à 2000ppm. Indicador Químico, Tipo Uso Externo, Apresentação: Tira Plástica, Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Ácido Peracético, Fitas Indicadoras desenvolvidas para a verificação da concentração mínima efetiva (MEC) do desinfetante de alto nível ácido Peracético 0,2% Durante o período de utilização desta solução. Frasco com 30 unidades.	FRASCO	RIOQUIMICA		12	R$ 62,57	R$ 750,84
366	Suporte para Caixa Coletora Descarte de Perfurocortante 13 litros Material: Aço Inox com pintura epóxi anticorrosão, Compatível com caixas coletoras de até 13litros,Dimensões: Altura de 17cm, largura de 13cm, profundidade de 10cm,Cor disponível: Branco	UNIDADE	DESCARBOX		30	R$ 18,89	R$ 566,70
						TOTAL:	R$ 134.361,71

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
41	Caixa termica com alça, em polipropileno, com dimensões aproximadas da embalagem (cm)40 x 45 x 26 Peso da embalagem 1,8 Quilogramas. Capacidade 32 litros.	UNIDADE	MOR	MOR MOD. 34 LTS/ISENTO	5	R$ 89,55	R$ 447,75
42	Caixa termica com alca em polipropileno com dimensoes aproximadas da embalagem com dimensoes do produto 33,5x24x29cm. 1,13kg, capacidade 12 litros	UNIDADE	MOR	MOR MOD. 12 LTS/ISENTO	5	R$ 72,13	R$ 360,65
122	Fio para sutura nylon 0-0 monofilamento preto agulhado classe II, estéril não abosrvível, fio de 45cm, com agulha cortante 3/8 CTI (circulo triangular) 30mm; para suturas cirúrgicas não absorvíveis - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - cx c/ 24 unidades	CAIXA	MEDIX	MEDIX MOD. 9819/80495519040	50	R$ 27,25	R$ 1.362,50
197	BR0613766-Manta térmica pediatrica, cobertor aliminizado, confeccionado em poliester metalizada de 23 microns, indicada para resgate de paciente evitando choque termico, tamanho aproximado 0,90 x 0,90cm.	UNIDADE	RESGATE SP	RESGATE SP (M137)/805741890 02	500	R$ 5,54	R$ 2.770,00
212	Máscara RPC profissional pocket mask air, com válvula unidirecional removivel descartável com filtro para evitar infecção cruzada, elástico para fixação, atóxica livre de latex.	UNIDADE	MD	HR-888A/80070210021	10	R$ 46,95	R$ 469,50
217	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites	UNIDADE	PREVEN	FACE SHIELD/NAO REGULADO	75	R$ 17,48	R$ 1.311,00
238	BR0479674-Protetor oftálmico gde - c/ 20 unidades	CAIXA	CRAL	COPERTINA/0010 379860125	30	R$ 13,66	R$ 409,80
239	BR0479673-Protetor oftálmico pequeno - c/ 20 unidades	CAIXA	CRAL	COPERTINA MOD. INFANTIL/1037986 0125	20	R$ 13,66	R$ 273,20
363	Suporte para Caixa Coletora Descarte de Perfurocortante 03 litros Material: Aço Inox com pintura epóxi anticorrosão, Compatível com caixas coletoras de até 13litros,Dimensões: Altura de 17cm, largura de 13cm, profundidade de 10cm,Cor disponível: Branco	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK/ISE NTO	10	R$ 27,00	R$ 270,00
						TOTAL:	R$ 7.674,40

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.118.004/0001-37

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
80	BR0269979-Compressas de gazes hidrofilas esterelizada a oxido de etileno 11 fios, 7,5 x 7,5 100% algodão, 10 unidades, embaladas em papel grau cirúrgico, segue as normas estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT.	UNIDADE	AMED LIVIA		5000	R$ 0,53	R$ 2.650,00
						TOTAL:	R$ 2.650,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	BR0390506-Agulha descartável 30x7 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495510095	50	R$ 5,79	R$ 289,50
10	BR0439799-Agulha descartável 40x12 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495510095	150	R$ 5,73	R$ 859,50
15	BR0279726-Algodão hidrófilo, de 1a. qualidade, confeccionado com fibras 100% algodão; macio e absorvente; embalado em saco plástico individual. Alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras que possa agredir a pele - pcte c/ 500gr	UNIDADE	NATHY	R.M.S.: 81400090001	250	R$ 10,03	R$ 2.507,50
22	BR0436498-Aparelho de pressão digital automático de braço. Com indicador de arritmia cardíaca, com indicador de erro de movimento, Frequencia Cardiaca, braçadeira de 23 - 43cm.	UNIDADE	G-TECH	R.M.S.: 80275310064	20	R$ 101,99	R$ 2.039,80
26	Atadura de rayon 7,0 cm x 5m confeccionada em fibra sintética 100% rayon, atoxica e apirogenica, alta absorção e baixa aderencia tecidual tipo queimadura - rolo 5 metros	ROLO	TEXMED	R.M.S.: 81763669007	50	R$ 5,70	R$ 285,00
46	BR0462497-Campo operatório 45x50 - c/ 50	PACOTE	SERRANA	R.M.S.: 80773020013	50	R$ 52,70	R$ 2.635,00
77	BR0269971-Compressa cirurgica de gazes hidrofila 100% algodão, não esteril, 5 dobras 8 camadas 7,5 X 7,5, 13 fios cm², segue as normas estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT - pcte com 500 unidades	PACOTE	SERRANA	R.M.S.: 80773020010	500	R$ 10,53	R$ 5.265,00
78	BR0272020-COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA	ROLO	SERRANA	R.M.S.: 80773020014	50	R$ 21,15	R$ 1.057,50

	INDIVIDUAL						
85	BR0372626-Descartex 1,5 lt c/ 10 unidades	CAIXA	DESCARBOX	R.M.S.: ISENTO R.M.S	5	R$ 16,47	R$ 82,35
87	BR0363485-Descartex 20 lt c/ 10 unidades	CAIXA	DESCARBOX	R.M.S.: ISENTO R.M.S	5	R$ 58,19	R$ 290,95
93	BR0461243-Eletrodo descartável Tamanho: 44mm x 32mm pacote c/ 50 unidades	PACOTE	MEDIX	R.M.S.: 80495519005	150	R$ 10,98	R$ 1.647,00
99	Equipo para Nutrição Enteral Simples - com câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada;Tubo flexível de coloração azul em P.V.C;1,2m de comprimento;Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança;Conector simples contendo protetor; caixa c/ 500 unidades	CAIXA	DESCARPACK	R.M.S.: 10330669103	8	R$ 453,49	R$ 3.627,92
104	BR0479741-Espéculo vaginal descartável M, largura distal 28 mm, eixo longitudinal 95 mm, largura proximal 25 mm, comprimento total 156 mm, fabricado com o nível de excelência exigido pela ANVISA. Além do registro na ANVISA, com certificação de qualidade ISO-9002 - pcte com 100 unidades	PACOTE	KOLPLAST	R.M.S.: 10237610153	20	R$ 108,24	R$ 2.164,80
105	BR0479745-Espéculo vaginal descartável P, largura distal 22mm, eixo longitudinal 80mm, largura proximal 22mm, comprimento total 143mm, fabricado com o nível de excelência exigido pela ANVISA. Além do registro na ANVISA, com certificação de qualidade ISO-9002 - pcte com 100 unidades	PACOTE	KOLPLAST	R.M.S.: 10370230019	35	R$ 102,40	R$ 3.584,00
112	BR0487000-Fio catgut cromado 3-0 c/ agulha c/ 24 unidades	CAIXA	TECHNOFIO	R.M.S.: 10378330015	5	R$ 77,89	R$ 389,45
118	BR0486953-Fio catgut simples 3-0 c/ agulha c/ 24 unidades	CAIXA	TECHNOFIO	R.M.S.: 10378330016	2	R$ 79,19	R$ 158,38
119	BR0486946-Fio catgut simples 4-0 c/ agulha c/ 24 unidades	CAIXA	TECHNOFIO	R.M.S.: 10378330016	2	R$ 78,99	R$ 157,98
123	BR0456127-Fio para sutura nylon 2-0 monofilamento preto agulhado classe II, estéril não abosrvível, fio de 45cm, com agulha cortante 3/8 CTI (circulo triangular) 30mm; para suturas cirúrgicas não absorvíveis - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - cx c/ 24 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495519040	50	R$ 26,25	R$ 1.312,50
124	BR0456128-Fio para sutura nylon 3-0 monofilamento preto agulhado classe IV, estéril não abosrvível, fio de 45cm, com agulha cortante 3/8 CTI (circulo triangular) 30mm; para suturas cirúrgicas não absorvíveis; CUTICULAR - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - cx c/ 24 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495519040	100	R$ 26,25	R$ 2.625,00
125	BR0487428-Fio para sutura nylon 4-0 monofilamento preto agulhado classe IV, estéril não abosrvível, fio de 45cm, com agulha cortante 3/8 CTI (circulo triangular) 30mm; para suturas cirúrgicas não absorvíveis; CUTICULAR - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - cx c/ 24 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495519040	50	R$ 26,25	R$ 1.312,50
126	BR0487416-Fio para sutura nylon 5-0 monofilamento preto agulhado classe II, estéril não abosrvível, fio de 45cm, com agulha cortante 3/8 CTI (circulo triangular) 20mm; para suturas cirúrgicas não absorvíveis;	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495519040	20	R$ 26,25	R$ 525,00
	CUTICULAR - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - cx c/ 24 unidades						
127	BR0487408-Fio para sutura nylon 6-0 monofilamento preto agulhado classe II, estéril não abosrvível, fio de 45cm, com agulha cortante 3/8 CTI (circulo triangular) 20mm; para suturas cirúrgicas não absorvíveis; CUTICULAR - O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - cx c/ 24 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495519040	20	R$ 26,24	R$ 524,80
132	BR0396175-Fita adesiva para curativo - FITA CREPE	UNIDADE	CIEX	R.M.S: ISENTO R.M.S	250	R$ 2,85	R$ 712,50
134	BR0437883-Fita Micropore 25mmx10m, fita de papel hipoalérgica, livre de látex, possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas. Feita de não tecido à base de fibras de viscose. Adesivo termoplástico, Isento de látex, com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. pacote com 12unidades.	PACOTE	CIEX	R.M.S.: 10332820024	100	R$ 2,17	R$ 217,00
150	BR0454043-Glicerina líquida - 1 litro	LITROS	CINORD	R.M.S.: ISENTO R.M.S	12	R$ 24,56	R$ 294,72
161	BR0296990-Gliconato de Clorexidina aquosa 0,2%, solução antisséptica usada sobre a pele com ferida.	LITROS	VIC PHARMA	R.M.S.: NOTIF. SIMPL.	60	R$ 14,48	R$ 868,80
199	BR0331292-Máscara de oxigenio com reservatorio adulto, para oferecer oxigenio a 100% feito em silicone.	UNIDADE	MEDIX	R.M.S.: 80495519029	100	R$ 5,59	R$ 559,00
200	Máscara de oxigenio com reservatorio infantil, para oferecer oxigenio a 100% feito em silicone.	UNIDADE	MEDIX	R.M.S.: 80495519029	50	R$ 5,80	R$ 290,00
266	BR0444392-Seringa descartável para insulina com agulha 8mm X 0,3mm comprimentos 5/16 ", calibre 30 G com embolo prolongado - caixa com 10 unidades	CAIXA	DESCARPACK	R.M.S.: 10330660080	1000	R$ 2,03	R$ 2.030,00
267	BR0435897-Sonda de alimentação enteral nº 06 com fio-guia em aço inox, 60 cm, alta durabilidade, podendo permanecer em uso ate 6 meses no estomago.	UNIDADE	SOLUMED	R.M.S.: 80019160013	30	R$ 8,42	R$ 252,60
268	BR0435898-Sonda de alimentação enteral nº 08 com fio-guia em aço inox, 105 cm, alta durabilidade, podendo permanecer em uso ate 6 meses no estomago.	UNIDADE	MARKMED	R.M.S.: 10207820024	30	R$ 8,42	R$ 252,60
269	BR0435901-Sonda de alimentação enteral nº 10 com fio-guia em aço inox, 105 cm alta durabilidade, podendo permanecer em uso ate 6 meses no estomago.	UNIDADE	SOLUMED	R.M.S.: 80019160013	30	R$ 8,42	R$ 252,60
270	BR0435900-Sonda de alimentação enteral nº 12 com fio-guia em aço inox (modelo adulto), alta durabilidade, podendo permanecer em uso ate 6 meses no estomago.	UNIDADE	MARKMED	R.M.S.: 10207820024	220	R$ 8,39	R$ 1.845,80
288	BR0451201-Sonda endotraqueal c/ bal. 7.0 mm caixa c/ 10 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495510045	25	R$ 23,79	R$ 594,75
290	BR0451256-Sonda endotraqueal c/ bal. 8.0 mm caixa c/ 10 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495510045	25	R$ 23,29	R$ 582,25
291	BR0451200-Sonda endotraqueal c/ bal. 8.5 mm caixa c/ 10 unidades	CAIXA	MEDIX	R.M.S.: 80495510045	25	R$ 28,19	R$ 704,75
296	BR0277017-Sonda folley 02 vias com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	superfícies. Pacote c/ 10 unidades						
173	BR0481790-Lençol descartável, medindo 50 cm largura e 50 mts de comprimento, material 100% celulose, com registro na ANVISA - Bobina	BOBINA	DESCARBOX	LENÇOL	100	R$ 5,78	R$ 578,00
174	BR0481791-Lençol descartável, medindo 70 cm largura e 50 mts de comprimento, material 100% celulose, com registro na ANVISA - Bobina	BOBINA	DESCARBOX	LENÇOL	100	R$ 7,98	R$ 798,00
176	BR0269946-Luva cirúrgica 6,5, fabricada com Látex de borracha natural, estéril, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UNIDADE	MEDIX	LUVA	500	R$ 1,09	R$ 545,00
177	BR0269839-Luva cirúrgica 7,0, fabricada com Látex de borracha natural, estéril, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UNIDADE	MEDIX	LUVA	500	R$ 1,09	R$ 545,00
178	BR269838-Luva cirúrgica 7,5, fabricada com Látex de borracha natural, estéril, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UNIDADE	MEDIX	LUVA	500	R$ 1,08	R$ 540,00
179	BR0269837-Luva cirúrgica 8,0, fabricada com Látex de borracha natural,estéril, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha no punho; Ambidestras e superfície Lisa, Pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênica.	UNIDADE	MEDIX	LUVA	500	R$ 1,09	R$ 545,00
184	BR0269892-Luva de procedimentos não cirúrgico de latex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho G - caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDIX	LUVA	650	R$ 13,90	R$ 9.035,00
185	BR0269893-Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho M - caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDIX	LUVA	700	R$ 17,25	R$ 12.075,00
186	BR0269894-Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho P - caixa com 100	CAIXA	MEDIX	LUVA	700	R$ 17,26	R$ 12.082,00
187	BR0269891-Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho PP - caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDIX	LUVA	500	R$ 17,23	R$ 8.615,00
188	BR0274348-Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, sem pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho G - caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDIX	LUVA	50	R$ 16,99	R$ 849,50
189	BR0346720-Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, sem pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, tamanho M - caixa com 100 unidades	CAIXA	MEDIX	LUVA	50	R$ 18,99	R$ 949,50
190	BR0375935-Luva de procedimentos não cirúrgico de látex de borracha natural, boa elasticidade, resistente a tração, superficie lisa ambidestra, não esteril, sem pó bioabsorvivel NQA 1,5, certificado de	CAIXA	MEDIX	LUVA	50	R$ 17,49	R$ 874,50

	saúde/segurança inmetro, tamanho P - caixa com 100						
198	BR0485315-MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA. Tripla 3 camadas.Com clip nasal.Elásticos confortáveis que esticam para orelhas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	SPK	MASCARA	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
215	BR0441991-Oxímetro digital pulso Pediátrico (indicado para dedos a partir de 7mm de largura). Visor em tecnologia oled, de alta precisão; rápida leitura. O painel apresenta: nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; desligamento automático após retirar o dedo (finger out). Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo; fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da pilha Almientação de energia: 2 pilhas AAA.	UNIDADE	BIOLAND	OXIMETRO	20	R$ 69,99	R$ 1.399,80
216	BR0441981-Oxímetro digital pulso Adulto. Visor em tecnologia oled, de alta precisão; rápida leitura. O painel apresenta: nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; desligamento automático após retirar o dedo (finger out). Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo; fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da pilha Almientação de energia: 2 pilhas AAA.	UNIDADE	MEDICLINI	OXIMETRO	20	R$ 52,50	R$ 1.050,00
220	BR0438060-Papel para impressora Sony digital Graphic Printer UP - D 897 , rolo de 110 mm x 20 m UPP 1100 S preto e branco Padro I normal 215 fotos - caixa com 5 rolos	CAIXA	SONY	PAPEL	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
234	BR0330952-Preservativo masculino sem lubrificante individual 52mm. Usado para aparelho de ultrassonografia transvaginal - caixa c/144 unid	CAIXA	BLOWTEX	PRESERVATIVO	20	R$ 49,05	R$ 981,00
247	Saco lixo hospitalar 100lt, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades	PACOTE	NECKPLAST	SACO	100	R$ 22,26	R$ 2.226,00
254	BR0437171-Scalp 23 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado - c/ 100 unidades	CAIXA	M2LIFE	SCALP	250	R$ 18,54	R$ 4.635,00
255	BR0437169-Scalp 25 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado - c/ 100 unidades	CAIXA	M2LIFE	SCALP	250	R$ 18,54	R$ 4.635,00
257	BR0443468-Seringa descartável 01ml c/ ag. Insulina - c/ 100 unidades	CAIXA	SR	SERINGA	800	R$ 14,30	R$ 11.440,00
289	BR0451313-Sonda endotraqueal c/ bal. 7.5 mm caixa c/ 10 unidades	CAIXA	VITALGOLD	SONDA	25	R$ 24,60	R$ 615,00
322	BR0435975-Sonda uretral 10, confeccionada em PVC (cloreto polivinila) - c/ 10 unidades	PACOTE	MEDSONDA	SONDA	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
323	BR0436136-Sonda uretral 12, confeccionada em PVC (cloreto polivinila) - c/ 10 unidades	PACOTE	MEDSONDA	SONDA	400	R$ 4,57	R$ 1.828,00
328	BR0452193-Talas de Imobilização de papelão Fibra Resgate, Tamanho: 30 x 20 cm (Pequeno),destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores, moldável com marcação para dobras. Kit com 10 unidades.	PACOTE	VIDA RESGATE	TALA	100	R$ 12,23	R$ 1.223,00
329	Talas de Imobilização de papelão Fibra Resgate, Tamanho: 50 x 20 cm (Médio), destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores, moldável com marcação para dobras. Kit com 10 unidades.	PACOTE	VIDA RESGATE	TALA	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
333	BR0238197-Termômetro de Max/Min (Int/Ext) - com Alarme - com Imã -	UNIDADE	INCOTERM	TERMOMETRO	20	R$ 69,30	R$ 1.386,00

	AK-22, Faixa de medição: -20 a 70°C (ambiente) / -50 a 70°C (sonda),Resolução: 0.1°C,Exatidão: ±1°C, Comprimento do cabo do sensor: 1,9 m, Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação),Dimensões (LxAxP): 64 x 63 x 15 mm, Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA)						
337	BR0471688-Tesoura Iris ou Gengiva Curva 12 cm confeccionado em aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	ABC	TESOURA	20	R$ 13,89	R$ 277,80
350	BR0431301-Vaselina líquida - litro	LITROS	RIOQUIMICA	VASELINA	12	R$ 25,74	R$ 308,88
357	BR0483362-Curativo Adesivo Hipoalergênico Pós Punção Venoso Infantil, Pós Coleta composto por Tecido-não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, TNT absorvente de poliéster e filme siliconado. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	PROINLAB	CURATIVO	30	R$ 11,60	R$ 348,00
						TOTAL:	R$ 154.375,71

INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.125.429/0001-92

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
94	Eletrodo descartável para desfibrilador dea - cmos drake pacote c/ 2 unidades	PACOTE	CMOS DRAKE	F7988W (AD)	10	R$ 569,99	R$ 5.699,90
						TOTAL:	R$ 5.699,90

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
152	BR0437161-Hipoclorito de sódio 1% 1 litro	GALÃO	PROLINK		1000	R$ 3,24	R$ 3.240,00
153	BR0437161-Hipoclorito de sódio 1% 5 litros	GALÃO	PROLINK		150	R$ 12,79	R$ 1.918,50
						TOTAL:	R$ 5.158,50

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.875.336/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
51	BR0422820-Cânula de guedel 04	UNIDADE	ADVANTIVE/VITAL	ADVANTIVE/VITAL	5	R$ 1,75	R$ 8,75
52	BR0422818-Cânula de guedel 05	UNIDADE	ADVANTIVE/VITAL	ADVANTIVE/VITAL	5	R$ 1,75	R$ 8,75
67	BR0477258-Clip ou clamp reto para fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável, lavável e reutilizável, pacote c/ 5 und	PACOTE	LISMED/VITAL	LISMED/VITAL	5	R$ 23,39	R$ 116,95
101	Equipo universal para bomba de infusão de uso único em volume de preenchimento de 16 ml embalado individualmente em envelope termoselado papel grau cirúrgico, esterelizado a oxido de etileno caixa com 50 unidades	CAIXA	MDK	MDK	2	R$ 445,79	R$ 891,58
121	BR0479622-Filtro e Umidificador Respiratório DAR com Cateter Mount - Filtro para ventilação mecânica estéril, com registro na Anvisa, Modelo HYGROBACS- 352S5855BR	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	100	R$ 7,56	R$ 756,00
146	Gelo artificial reutilizável rígido - 750 ml - 27x 15x 2,3 cm	UNIDADE	GELOTECH	GELOTECH	30	R$ 4,58	R$ 137,40
147	Gelo artificial reutilizável rígido - 550 ml - 22x 15x 2,0 cm	UNIDADE	GELOTECH	GELOTECH	30	R$ 5,06	R$ 151,80
148	Gelo artificial reutilizável rígido - 400 ml - 17x 10x 2,7 cm	UNIDADE	GELOTECH	GELOTECH	30	R$ 3,73	R$ 111,90
149	Gelo artificial reutilizável rígido - 200 ml - 12 x7 x2,9 cm	UNIDADE	GELOTECH	GELOTECH	30	R$ 2,93	R$ 87,90
162	BR0381138-Lanterna clinica com lâmpada de LED (LUZ BRANCA), acionamento tipo caneta,alimentação de energia: 2 pilhas AAA	UNIDADE	BIO	BIO	10	R$ 17,99	R$ 179,90
163	Lacre 16cm c/dupla trava p/ uso, com código em cada lacre, na cor	PACOTE	RIGORAN	RIGORAN	10	R$ 18,02	R$ 180,20

	Amarelo Pacote com 100 unidades						
164	Lacre 16cm c/dupla trava p/ uso, com código em cada lacre, na cor Azul Pacote com 100 unidades	PACOTE	RIGORAN	RIGORAN	20	R$ 18,02	R$ 360,40
204	BR0451070-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 1, neonatal menor de 5 kg volume maximo de 4 ml - silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	10	R$ 16,99	R$ 169,90
205	BR0451074-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 1,5 neonatal de 5 - 10 kg, volume max. 7 ml - silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	10	R$ 16,99	R$ 169,90
206	BR0451071-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 2 neonatal de 10 - 20 kg vol.max. 10ml - silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	10	R$ 17,59	R$ 175,90
207	BR0451069-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 2,5, infantil de 20-30 kg vol.max 14 ml-silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	10	R$ 17,59	R$ 175,90
208	BR0451072-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 3 infantil de 30 - 50 kg vol. Max. 20 ml - silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	10	R$ 16,99	R$ 169,90
209	BR0451073-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 4 adulto de 50 - 70 kg vol.max. 30 ml - silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	20	R$ 16,99	R$ 339,80
210	BR0451036-Máscara laríngea com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguitopneumático, valvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 5 adulto de 70 - 100 kg vol. Max. 40 ml - silicone	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	20	R$ 16,99	R$ 339,80
218	BR0389454-Papeis termor sensiveis para ECG - rolo tamanho 215 x 30	ROLO	TECNOPRINT	TECNOPRINT	10	R$ 24,19	R$ 241,90
223	BR0467856-Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm de aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	10	R$ 20,81	R$ 208,10
240	Pulseiras hospitalar adulto em vinil para identificação do paciente. branco fosco para escrita com caneta esferográfica facilitando o uso - Pacote com 50 unidades	PACOTE	WILTEX/MEDIX	WILTEX/MEDIX	2	R$ 35,99	R$ 71,98
301	BR0277027-Sonda folley 02 vias com bal. 24, esterilizado por Óxido de Etileno. Fabricada em 100% Látex, siliconizada, atóxica - caixa c/ 10 unidades	CAIXA	MEDIX	MEDIX	10	R$ 24,13	R$ 241,30
331	BR0479657-Tampa para cateter e/ou scalp	UNIDADE	BIO	BIO	350	R$ 0,19	R$ 66,50
335	BR0471511-Tesoura cirúrgica para sutura Metzembaum ponta fina reta confeccionada em aço inoxidável 420 de alta qualidade, autoclavável, tamanho 15cm	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	10	R$ 21,59	R$ 215,90
336	BR0432132-Tesoura cirúrgica Spencer Reta para retirada de pontos, confeccionado em aço inoxidável autoclavável, tamanho 12cm	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	25	R$ 21,99	R$ 549,75
338	BR0347897-Tesoura Iris ou Gengiva Reta 14 cm confeccionado em aço	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	20	R$ 21,89	R$ 437,80

	inoxidável autoclavável.						
341	BR0420107-Tesoura Cirurgica 15 cm Fina/ Romba confeccionado em aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	15	R$ 20,87	R$ 313,05
342	BR0344283-Tesoura Cirurgica 15 cm Fina/ Fina Reta confeccionado em aço inoxidável autoclavável.	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	15	R$ 20,87	R$ 313,05
343	BR0377750-Tesoura cirúrgica para sutura Metzembaum ponta curva ABC confeccionada em aço inoxidável 420 de alta qualidade, autoclavável, tamanho 15cm	UNIDADE	WELDON/VITAL	WELDON/VITAL	10	R$ 23,49	R$ 234,90
348	BR0281424-Umidificador de O2 (mamadeira para oxigênio), tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo, Conexão padrão ABNT NBR 11906	UNIDADE	ANDRA/HAOXI	ANDRA/HAOXI	50	R$ 10,34	R$ 517,00
360	BR0423465-Abaixador de Língua embalado individualmente, Em madeira;Descartável;Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas;Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 500 unidades embalado individualmente.	PACOTE	MEDIX	MEDIX	50	R$ 34,33	R$ 1.716,50
367	BR0362345 - Óculos de Proteção: Constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas; O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta.VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento Anti-Risco; Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material; As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho.	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	100	R$ 5,33	R$ 533,00
						TOTAL:	R$ 10.193,36

LA DALLAPORTA JUNIOR - CNPJ: 11.145.401/0001-56

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	BR0439812-Agulha descartável 13x4,5 - bisel trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, canhão colorido - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX	MEDIX	350	R$ 6,35	R$ 2.222,50
103	BR0479747-Espéculo vaginal descartável G, largura distal 32 mm, eixo longitudinal 110 mm, largura proximal 29 mm, comprimento total 170 mm, fabricado com o nível de excelência exigido pela ANVISA. Além do registro na ANVISA, com certificação de qualidade ISO-9002 - pcte com 100 unidades	PACOTE	BIOESPEC	BIOESPEC	5	R$ 124,79	R$ 623,95
141	BR0416616-Fralda descartável pediátrica tamanho recém-nascido - pcte com 20 und	PACOTE	BABYPISS	BABYPISS	2	R$ 15,18	R$ 30,36
346	BR0333808-Torneira 3 vias	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	100	R$ 0,69	R$ 69,00
						TOTAL:	R$ 2.945,81

LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.863.319/0001-32

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
12	BR0443454-Alcool em gel - embalagem de 500 ml com válvula de saboneteira	UNIDADE	BARBAREX		350	R$ 4,73	R$ 1.655,50
13	BR0269943-Alcool em gel em litro - caixa c/12 litros	CAIXA	BARBAREX		50	R$ 56,70	R$ 2.835,00
14	BR0269943-Alcool Gel vol. 70%, saches com no mínimo 800 ml	UNIDADE	PREMISSE		20	R$ 8,90	R$ 178,00

23	BR0444355-Atadura de crepom macia, elástica e resistente 10 cm de largura 1,20 de comprimento, Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Pacote 1 duzia	DUZIA	JN		2500	R$ 3,93	R$ 9.825,00
25	BR0444371-Atadura de crepom macia, elástica e resistente 20 cm de largura 1,80 de comprimento, Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Pacote 1 duzia	DUZIA	JN		1500	R$ 8,98	R$ 13.470,00
90	BR0328078-Detergente Enzimático, para limpeza manual de instrumentos hospitalares e odontológicos caixa com 12 unidades.	CAIXA	RIO QUIMICA		30	R$ 161,45	R$ 4.843,50
136	BR0380597-Fralda descartável adulto EXG - c/ 8	PACOTE	MAX CLEAN		10	R$ 8,82	R$ 88,20
137	BR0360501-Fralda descartável adulto G - c/8	PACOTE	MAX CLEAN		15	R$ 8,82	R$ 132,30
138	BR0358131-Fralda descartável adulto M - c/8	PACOTE	MAX CLEAN		10	R$ 8,82	R$ 88,20
139	BR0442728-Fralda descartável adulto P - c/10	PACOTE	MAX CLEAN		5	R$ 8,82	R$ 44,10
140	BR0358100-Fralda descartável pediátrica tamanho médio - pcte com 24 unidades	PACOTE	LE BABY		2	R$ 28,00	R$ 56,00
221	Papel Toalha Interfolha, Tipo: 2 Dobras, quantidade: Pacote com 1000 unidades, Medidas: 22,5cm x 20cm, Composição: 100% celulose virgem, Espessura: 30 GRAMAS,	PACOTE	REMAPEL		2000	R$ 8,93	R$ 17.860,00
246	BR0453357-Sabonete líquido glicerinado galão 05 lt - caixa c/ 4 unidades	CAIXA	PREMISSE		50	R$ 14,37	R$ 718,50
252	BR0437164-Scalp 19 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		50	R$ 18,55	R$ 927,50
253	BR0437173-Scalp 21 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		200	R$ 18,55	R$ 3.710,00
256	BR0437187-Scalp 27 G, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado - c/ 100 unidades	CAIXA	MEDIX		200	R$ 15,93	R$ 3.186,00
260	BR0406654-Seringa descartável estéril 10ml s/ agulha, BICO: LUER LOCK -	UNIDADE	MEDIX		15000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
264	BR0439636-Seringa descartável estéril 60ml s/ agulha, BICO: CATETER com tampa protetora	UNIDADE	MEDIX		1000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
352	BR0373575-Ácido Peracético a 0,2% com inibidor de corrosão na fórmula ? pronto para uso, solução aquosa, desinfetante de alto nível para uso hospitalar em artigos semi-críticos e superfícies fixas. Produto com prazo de validade acima de 12 meses. Galão de 5 litros.	GALÃO	RIO QUIMICA		24	R$ 84,06	R$ 2.017,44
353	BR0373575-Ácido Peracético a 0,2% com inibidor de corrosão na	LITROS	RIO QUIMICA		48	R$ 29,98	R$ 1.439,04

	formula ? pronto para uso, solução aquosa, desinfetante de alto nível para uso hospitalar em artigos semi-críticos e superfícies fixas. Produto com prazo de validade acima de 12 meses. 01 litro.						
354	BR0445470-Ácido peracético a 5% c/ inibidor de corrosão, solução aquosa. Desinfetante de alto nível para uso hospitalar em artigos semi-críticos e superfícies fixas, após a diluição e obtenção de uma solução a 0,2%. Produto com prazo de validade acima de 12 meses. Galão de 5 litros.	GALÃO	RIO QUIMICA		24	R$ 73,48	R$ 1.763,52
						TOTAL:	R$ 68.307,80

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.064.557/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
73	BR0601145-Colchão casca de ovo, solteiro, densidade D33	UNIDADE	vitaflex	colchao	5	R$ 93,50	R$ 467,50
						TOTAL:	R$ 467,50

MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.815.695/0001-63

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
79	BR0269978-Compressas de gazes hidrofilas esterelizada a oxido de etileno 13 fios, 7,5 x 7,5 100% algodão, 10 unidades, embaladas em papel grau cirúrgico, segue as normas estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT.	UNIDADE	JN TÊXTIL COTTON	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/10 UNI ESTÉREIS	8000	R$ 0,55	R$ 4.400,00
						TOTAL:	R$ 4.400,00

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
235	Propés descartaveis usado para proteção dos calçados, pacote com 10 unidades.	PACOTE	PREVEMAX ANVISA 80491190002	PREVEMAX ANVISA 80491190002	500	R$ 1,85	R$ 925,00
345	BR0428615-Toca descartável, sanfonada, em TNT - pacote com 10 unidades	PACOTE	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	500	R$ 1,86	R$ 930,00
						TOTAL:	R$ 1.855,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
65	BR0452097-Cinto tirante aranha modelo adulto confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura, o fecho de regulagem e feito em velcro e o regulador de plastico preto, para colocação em prancha rigida onde fixara a vitima a ser socorrida ou transportada, possui quatro tirantes transversais em diversas cores, possui um tirante principal de cor preta, com as medidas de 1,15 m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulavel em 10 cm aproximadamente, os cintos transversais possui medidas de: cinto superior: cor verde - 1,30m; cinto medio: cor vermelha - 1,30m; cinto inferior: cor amarela - 0,90m;	UNIDADE	Marimar		10	R$ 61,24	R$ 612,40
230	BR0467742-Pinça anatômica de dissecação com serilha, sem dente, confeccionada aço inoxidável autoclavável, tamanho 10 cm	UNIDADE	Golgran		40	R$ 12,41	R$ 496,40

245	BR0385777-Recipiente PAPAGAIO confeccionado em inox, de uso hospitalar, com capacidade para 1000mL. Fácil manuseio de enchimento e esvasiamento	UNIDADE	Açonox		10	R$ 89,99	R$ 899,90
303	BR0435903-Sonda nasogástrica 06 curta, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 5,71	R$ 57,10
304	BR0437216-Sonda nasogástrica 06 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 9,61	R$ 96,10
305	BR0435904-Sonda nasogástrica 08 curta, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 5,92	R$ 59,20
306	BR0437217-sonda nasogástrica 08 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 9,89	R$ 98,90
307	BR0438396-Sonda nasogástrica 10 curta, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 6,37	R$ 63,70
308	BR0438983-Sonda nasogástrica 10 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 10,99	R$ 109,90
309	BR0438397-Sonda nasogástrica 12 curta, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 6,89	R$ 68,90
310	BR0435907-Sonda nasogástrica 12 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 10,11	R$ 101,10
311	BR0438398-Sonda nasogástrica 14 curta, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 7,36	R$ 73,60
312	BR0435908-Sonda nasogástrica 14 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 9,09	R$ 90,90
313	BR0438399-Sonda nasogástrica 16 curta, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 7,36	R$ 73,60
314	BR0435909-Sonda nasogástrica 16 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		10	R$ 10,77	R$ 107,70
315	BR0435910-Sonda nasogástrica 18 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		20	R$ 10,19	R$ 203,80
316	BR0435911-Sonda nasogástrica 20 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		20	R$ 12,64	R$ 252,80
317	BR0435912-Sonda nasogástrica 22 longa, confeccionada em polivinil, atoxico, flexivel, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades	PACOTE	Biobase		20	R$ 13,99	R$ 279,80
						TOTAL:	R$ 3.745,80

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	BR0277319-Agua oxigenada - cx c/ 12 unid 1000 ML	CAIXA	RIOQ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 52/2025
b) Licitação Nrº : 26/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/07/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, para atendimento das demandas de eventos do município de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :

02.003.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

EVOLUTION LTDA - 46.437.100/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEQUENO PORTE** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTODE PEQUENO PORTE 2 CAIXA ATIVA 15P – 2 PEDESTAL- 2 MICROFONE SEM FIO 1 MESA DIGITAL CABOS EXTENÇOES	Unidade	Serviço	5	2.500,00	12.500,00
1	2	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERMEDIARIO** 4 CAIXA – 4 CAIXA MÉDIO AGUDO 4 SUB GRAVE 15P – 4 PEDESTAL TRAVE - 8 PAR LED 180W – 4 STROBO RGB 1 - 4 MICROFONE SEM FIO PEDESTAL 1 MESA DIGITAL – CABOS E EXTENSÃO	Unidade	Serviço	5	2.860,50	14.302,50
1	3	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDIO PORTE** 6 CAIXA - 4 CAIXA MÉDIO AGUDO 4 SUB GRAVE 15P TRAVE – 8 PAR LED 180 W – 4 STROBOR GB 1 - 4 MICROFONE SEM FIO 6 PEDESTAL – 1 MESA DIGITAL CABOS E EXTENSÃO	Unidade	Serviço	4	4.700,00	18.800,00
1	4	**LOCAÇÃO DE EQUIMAMENTO GRANDE PORTE** SISTEMA AMPLIFICADO SENDO 8 GRAVES DUPLOS 18P 8 LINE MÉDIO E AGUDO 8 POLEGADA – 4 AMPLIFICADORES DIGITAL – MESA DIGITAL – 6 MICROFONES – 16 PARLED 180W- 6 STROB RGB – MAINPOWER GRANDE - 1 GERADOR DE ENERGIA GASOLINA 9K VASE NECESSÁRIO - CABOS – EXTENSOES TRAVET RELICE 1 PAINEL DE LED 2X1 P 3 STROB RGB – MAINPOWER GRANDE - 1 GERADOR DE ENERGIA GASOLINA 9K VASE NECESSÁRIO - CABOS – EXTENSOES TRAVET RELICE Q256X2,5 1 PAINEL DE LED 2X1 P 3	Unidade	Serviço	5	10.041,72	50.208,60
1	5	**LOCAÇÃO ESTRUTURA PREMIUM** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO DE USO TEMPORARÁRIO, 60 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO COM SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTE ABERTO, E EQUIPAMENTO DE VIDEO E PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO DO CERIMONIAL. SISTEMA AMPLIFICADO OBS: ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA POR CONTA DO CONTRATANTE.	Unidade	Serviço	1	15.788,90	15.788,90

Valor Homologado - R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

Douradina, 29/07/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1075/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1076/2025
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1996/2025 e considerando:
c)o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
d)o atestado Médico;
e)Parecer jurídico;
RESOLVE;
I – Prorrogar, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.116.370-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.206.369-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 1739/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 11 de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1077/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
f)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
g)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1078/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
h)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
i)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1079/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1080/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1081/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
k)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1082/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
l)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
m)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1083/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 1929/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2025, 60 (sessenta) dias de AUXILIO DOENÇA ao Servidor EDUARDO DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1084/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
n)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DE LOURDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1085/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
p)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
q)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1086/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
f)o parecer da Assessoria Jurídica;
g)o parecer do médico perito;
h)o memorando 1930/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 30 de junho de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1087/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
r)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
s)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1088/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
t)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
u)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1089/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
v)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
w)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1090/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
x)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
y)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1091/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JHORDAN GENARO BOTITANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1092/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
z)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
aa)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1093/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
j)o parecer da Assessoria Jurídica;
k)o parecer do médico perito;
l)o memorando 1932/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2025, 60 (sessenta) dias de, AUXILIO DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1094/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
n)o parecer da Assessoria Jurídica;
o)o parecer do médico perito;
p)o memorando 1931/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2025, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora CLEONICE GARCIA DA COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1095/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
bb)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
cc)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1096/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
dd)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ee)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1097/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE ALVES CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ff)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
gg)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE ALVES CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.393.848-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 405.778.198-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria n° 577/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1098/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
hh)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ii)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1099/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-343/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ROSANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, designada para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotada na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, férias de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2023 à 11/08/2024 a contar de 11/08/2025 à 20/08/2025 e 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2024 à 11/08/2025 a contar de 21/08/2025 à 30/08/2025 .
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1100/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-377/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 à 10/12/2018, a contar de 08/10/2025 à 17/10/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1101/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2066/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 01/09/2025 à 15/09/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1102/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-062/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.120.244-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 106.734.028-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 à 04/10/2024, a contar de 01/08/2025 à 30/08/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1103/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2129/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.615-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.187.789-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025 a contar de 10/09/2025 à 19/09/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1104/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2081/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2024 à 28/02/2025, a contar de 04/08/2025 à 18/08/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1105/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2128/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2024 à 05/03/2025, a contar de 22/09/2025 à 01/10/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1106/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2130/2025;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora, RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2024 à 01/06/2025, a contar de 20/08/2025 à 29/08/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1107/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2163/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, a contar de 01/09/2025 à 15/09/2025.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de julho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO N° 205/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL – PR.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta do Município de Cafezal do Sul.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - Sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
III - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
Parágrafo Único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Art. 4º. O registro de preços poderá ser realizado em sistema que mantenha integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1º, do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o prazo previsto no art. 176, da citada norma.
CAPÍTULO II
ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA
Art. 5º. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:
I - Realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) Os quantitativos considerados ínfimos;
b) A inclusão de novos itens; e
c) Os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;
III - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
IV - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
V - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
VI - Confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VII - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VIII - Remanejar os quantitativos da ata entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços;
IX - Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;
X - Gerenciar a ata de registro de preços;
XI - Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
XII - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
XIII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIV - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar no sistema cabível;
§ 1º. Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.
§ 2º. O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e IX do caput.
§ 3º. O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica.
CAPÍTULO III
ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE
Art. 6º. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:
I - Registrar sua intenção de participar no registro de preços, acompanhada:
a) Das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
b) Da estimativa de consumo; e
c) Do local de entrega.
II - Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - Manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e IX do caput do art. 5º.
VI - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar no sistema cabível;
X - Prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.
CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
ORIENTAÇÕES GERAIS DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 7º. É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e a Administração não tiver registro de demandas anteriores;
II - No caso de alimento perecível;
III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo Único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
Art. 8º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, bem como:
I - O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
II - A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 9º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º. O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços.
§ 2º. O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora, for o único contratante.
Art. 10. Os órgãos e entidades gerenciadora, antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
Seção II
DA LICITAÇÃO
Art. 11. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.
Parágrafo Único. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.
Seção III
DO EDITAL
Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:
I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, podendo ser dispensada nas situações indicadas no art. 7º;
II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;
III - A possibilidade de prever preços diferentes:
a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
d) Por outros motivos justificados no processo;
IV - A possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - O critério de julgamento da licitação;
VI - As condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 22 a 24;
VII - O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 25 e 26;
X - O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
XI - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XII - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do art. 29, no caso de o órgão ou entidade gerenciadora admitir adesões;
XIII - A inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 15.
XIV - A vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 13. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
§ 1º. Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:
I - Os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
II - Os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - A designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º. Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.
Seção V
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA
Art. 15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 12;
II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26.
§ 4º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Seção II
ASSINATURA
Art. 16. Após os procedimentos de que trata o art. 15, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.
§ 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º. A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
Art. 17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 16, e observado o disposto no § 3º do art. 15, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Seção III
VIGÊNCIA
Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou do Diário Oficial do MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – PARANÁ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Seção IV
VEDAÇÕES A ACRÉSCIMOS DOS QUANTITATIVOS
Art. 20. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
Seção V
CONTROLE E GERENCIAMENTO
Art. 21. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados por meio do Gestão de Atas, definido em ato normativo próprio.
Seção VI
ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção VII
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Art. 23. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 15.
§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 30, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 4º. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 31.
Art. 24. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos previstos no art. 22, inciso I, II e III deste Decreto.
§ 1º. Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 36.
CAPÍTULO VI
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Seção I
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
Art. 25. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Seção II
CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 26. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
CAPÍTULO VII
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Art. 27. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
§ 1º. O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.
§ 3º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado JANGADA-CENTRO está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da transcrição nº 57 e matrículas nº 5.824, 5.978, 5.673, 5.910, 5.856, 24.888, 5.971, 6.599, 5.790, 8.276, 5.663, 5.662, 5.773, 5.661, 6.101, 5.745, 19.190, 19.191, 5.952, 5.664, 5.478, 5.672, 6.341, 5.652, 5.803, 5.812, 6.491, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º. O núcleo urbano Jangada-Centro, localizado neste município, é composto pela transcrição nº 57 de propriedade de Durval Stefanoni, matrícula n° 5.910 de propriedade de João Lourenço dos Santos, matrícula n° 5.824 de propriedade de Jose Antonio de Brito, matrícula n° 5.978 de propriedade de Jose Pedro de Lima, matrícula n° 5.673 de propriedade de João Maciel, matrícula n° 5.856 de propriedade de Anesia de Mussi Anastacio, matrícula n° 24.888 de propriedade de Geraldo Alves Rodrigues, matrícula n° 5.790 de propriedade de Manoel Joaquim de Souza, matrícula n° 6.599 de propriedade de Jose Aparecido Fares, matrícula n° 5.971 de propriedade de Renato Matoso, matrícula n° 8.276 de propriedade de Geraldo Carlos dos Santos matrículas n° 5.662 e 5.663 de propriedade de Ivanir M. Borghi, Odenir Antonio Borghi, Elides A. B. Ariozi e Carlos A. Borghi, matrícula n° 5.753 de propriedade de Antônio de Mussi, matrícula n° 5.661 de propriedade de Rivaldo Sizilo, matrícula n° 5.952 de propriedade de Guaraci Maciel, matrículas n° 19.191, 19.190 e 5.745 de propriedade de Luiz Bszczovski, matrícula n° 5.664 de propriedade de Paulo Perassolli, matrícula n° 5.478 de propriedade de Valdevino de Souza, matrícula n° 5.672 de propriedade de Vanildo Morales Domingos, matrícula n° 6.341 de propriedade de Jose Pedro de Lima, matrícula n° 5.812 de propriedade de Pedro Morreira dos Santos, matrícula n° 6.491 de propriedade de Cicero Jose de Oliveira e matrícula n° 5.652 de propriedade de Jose Hugo da Silva, matrícula n° 6.101 de propriedade de Maria Francisca de Jesus Rodrigues matrícula n° 5.803 de propriedade de Damazio Saraiva do Nascimento e registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 70.115,27 m², distribuída em 82 lotes, sendo 64 lotes aderentes e 17 lotes tabulares e 1 lote municipal, com uma população aproximada de 324 pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Presidente Rodrigues Alves, Rua Niterói, Rua São Paulo - Trecho 01, Rua São Paulo - Trecho 02, Rua Goiânia, Rua Cuiabá, Rua Aracaju - Trecho 01, Rua Aracaju - Trecho 02, Rua Curitiba - Trecho 01, Rua Curitiba - Trecho 02 e Rua Presidente José Linhares, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.
QUADRO DE ÁREAS

Área da transcrição 57	Á apurar
Área da matrícula 5.910	450,00 m²
Área da matrícula 5.824	450,00 m²
Área da matrícula 5.978	450,00 m²
Área da matrícula 5.673	1.350,00 m²
Área da matrícula 5.856	900,00 m²
Área da matrícula 24.888	1.350,00 m²
Área da matrícula 5.790	410,00 m²
Área da matrícula 6.599	450,00 m²
Área da matrícula 5.971	910,00 m²
Área da matrícula 8.276	450,00 m²
Área da matrícula 5.663	450,00 m²
Área da matrícula 5.662	450,00 m²
Área da matrícula 5.753	900,00 m²
Área da matrícula 5.661	450,00 m²
Área da matrícula 5.952	450,00 m²
Área da matrícula 19.191	450,00 m²
Área da matrícula 19.190	450,00 m²
Área da matrícula 5.475	450,00 m²
Área da matrícula 5.664	450,00 m
Área da matrícula 5.478	450,00 m²
Área da matrícula 5.672	1.800,00 m²
Área da matrícula 6.341	450,00 m²
Área da matrícula 5.652	450,00 m²
Área da matrícula 5.812	450,00 m²
Área da matrícula 6.491	1.350,00 m
Área da matrícula 6.101	450,00 m²
Área da matrícula 5.803	450,00 m²
Área dos lotes aderentes	43.278,28 m²
Área de lotes titular tabular	7.647,79 m²
Área de ruas a regularizar	26.836,99 m²
Área total da REURB	70.115,27 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Transcrição nº 57 de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 5.910 de propriedade de João Lourenço dos Santos;
Matrícula nº 5.824 de propriedade de Jose Antonio de Brito;
Matrícula nº 5.978 de propriedade de Jose Pedro de Lima;
Matrícula nº 5.673 de propriedade de João Maciel;
Matrícula nº 5.856 de propriedade de Anesia de Mussi Anastacio;
Matrícula nº 24.888 de propriedade de Geraldo Alves Rodrigues;
Matrícula nº 5.790 de propriedade de Manoel Joaquim de Souza;
Matrícula nº 6.599 de propriedade de Jose Aparecido Fares;
Matrícula nº 5.971 de propriedade de Renato Matoso;
Matrícula nº 8.276 de propriedade de Geraldo Carlos dos Santos;
Matrícula nº 5.662 de propriedade de Ivanir M. Borghi, Odenir Antonio Borghi, Elides A. B. Ariozi e Carlos A. Borghi;
Matrícula nº 5.663 de propriedade de Ivanir M. Borghi, Odenir Antonio Borghi, Elides A. B. Ariozi e Carlos A. Borghi;
Matrícula nº 5.753 de propriedade de Antônio de Mussi;
Matrícula nº 5.661 de propriedade de Rivaldo Sizilo;
Matrícula nº 5.952 de propriedade de Guaraci Maciel;
Matrícula nº 19.191 de propriedade de Luiz Bszczovski;
Matrícula nº 19.190 de propriedade de Luiz Bszczovski;
Matrícula nº 5.745 de propriedade de Luiz Bszczovski;
Matrícula nº 5.664 de propriedade de Paulo Perassolli;
Matrícula nº 5.478 de propriedade de Valdevino de Souza;
Matrícula nº 5.672 de propriedade de Vanildo Morales Domingos;
Matrícula nº 6.341 de propriedade de Jose Pedro de Lima;
Matrícula nº 5.812 de propriedade de Pedro Morreira dos Santos;
Matrícula nº 6.491 de propriedade de Cicero Jose de Oliveira;
Matrícula nº 5.652 de propriedade de Jose Hugo da Silva;
Matrícula n° 6.101 de propriedade de Maria Francisca de Jesus Rodrigues;
Matrícula n° 5.803 de propriedade de Damazio Saraiva do Nascimento.
§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição nº 57 de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 545, de propriedade de Renato Matoso e Airton Matoso Guimarães;
Matrícula nº 5.673 de propriedade de João Maciel;
Transcrição nº 6.371 de propriedade de Juraci Ribeiro de Alencar;
Matrícula nº 5.697 de propriedade de Rosa Tiroldi dos Santos;
Matrícula nº 5.651 de propriedade de Paulo Stanisoski;
Matrícula nº 13.211 de propriedade de Ailton Stanisoski;
Matrícula nº 4.890 de propriedade de Omilson Jose do Nascimento;
Matrícula nº 5.877, de propriedade de Maria Inês Pianovski da Silva e Jose Carlos da Silva;
Matrícula nº 5.878, de propriedade de Maria Inês Pianovski da Silva e Jose Carlos da Silva;
Matrícula nº 5.947 de propriedade de Luiz Valmir Terra;
Matrícula nº 5.791 de propriedade de Vera Lucia Messias Sizilo;
Matrícula nº 5.696 de propriedade de Sueli Terezinha Camilo;
Matrícula nº 3.990 de propriedade de Cezar Contini;
Matrícula nº 7.554 de propriedade de João Bispo dos Santos;
Matrícula nº 9.529 de propriedade de Adélio Piavnovski e Maria Inês Pianovski da Silva;
Matrícula nº 6.100 de propriedade de Victor Pianovski;
Matrícula nº 6.529 de propriedade de Dorival Trinck;
Matrícula nº 5.814 de propriedade de Aelton de Souza Freire;
Matrícula nº 7.555 de propriedade de Valdevino de Souza;
Matrícula nº 4.517 de propriedade de Alexandre Scinskas;
Matrícula nº 9.548 de propriedade de Miguel Rodrigues de Souza;
Matrícula nº 9.547 de propriedade de Damião Joaquim de Souza;
Matrícula nº 4.518, de propriedade de Raimundo Jose Francisco;
Matrícula nº 5.813, de propriedade de Jose Januário Vicente;
Matrícula nº 4.131 de propriedade de Gregório Ropaina;
Matrícula nº 6.031 de propriedade de Luiz Braga de Lima;
Matrícula nº 5.909 de propriedade de João Silvério Cordeiro;
Matrícula nº 5.672 de propriedade de Vanildo Morales Domingos;
Matrícula nº 4.876 de propriedade de Ivanir das Graças Crespin Zonfrilli, Edinéia Zonfrilli, Joceane Zonfrilli e Jose Erivaldo Zonfrilli;
Matrícula nº 8.602 de propriedade de Moacyr Aparecido de Souza;
Matrícula nº 260 de propriedade de João Roberto Padilha Henriques;
Matrícula nº 1.755 de propriedade de João Roberto Padilha Henriques;
Matrícula nº 5.802 de propriedade de Francisco Carlos Morales Domingos;
Matrícula nº 5.803 de propriedade de Damazio Saraiva do Nascimento;
Matrícula nº 6.025 de propriedade de Claudio Antônio de Oliveira, Clovis Jose de Oliveira, Claiton Sebastião de Oliveira e Maria Agostini de Oliveira;
Matrícula nº 14.691 de propriedade de Município de Cafezal do Sul/PR;
Rua Goiânia, Rua Presidente Getúlio Vargas, PR/486 Alto Piriqui, Rua São Paulo, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua Cuiabá, Rua Aracaju de
propriedade de Município de Cafezal do Sul/PR;
DOS REQUERENTES
Art. 4º. São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADRIANA C. DE OLIVEIRA E CLAITON S. DE OLIVEIRA
2.	ALÉCIO APARECIDO TERRA
3.	ALICE ISABEL DOS SANTOS FELIX E JOSE FELIX
4.	ANA PAULA B. STANISOSKI E GUSTAVO S. GOULARTE
5.	APARECIDA J. VICENTE TERRA E LUIZ VALMIR TERRA
6.	APARECIDA MENDONÇA DA SILVA
7.	BERNARDETE C. FREIRE E GENIVALDO S. FREIRE
8.	CARLOS EDUARDO DA SILVA
9.	CELIA MARIA LIMA PEREIRA
10.	CIRINEU JOSÉ DOS SANTOS
11.	CONCEIÇÃO AP. DE MARCHI E PAULO J. DE OLIVEIRA
12.	CREUZA ALVES R. CORDEIRO E CICERO DO C. CORDEIRO
13.	DANIELLE B. STANISOSKI E EDINAN B. STANISOSKI
14.	EDNA MARIA SANTOS OLIVEIRA E CLÓVIS JOSÉ DE OLIVEIRA
15.	EFIGÊNIA PEREIRA DA SILVA E AGAMENON INÁCIO DA SILVA
16.	ELIZABETH B. DOS S. DOMINGOS E FRANCISCO C. M. DOMINGOS
17.	FABIO DOS SANTOS
18.	GRACIELE P. JANUÁRIO E CAIO BRITO DA SILVA
19.	GUILHERME F. DOS S. DE OLIVEIRA
20.	HILMA MESSIAS
21.	IGREJA EVANGÉLICA A. DE DEUS EM P. E GLAUDISTON A. DA LUZ
22.	JAQUELINE ALBUQUERQUE BATISTA
23.	JOSEFA MARIA DE CONCEIÇÃO SILVA
24.	KATARINA S. CAPELATTI E DORIVAL L. CAPELATTI
25.	LUCELIA P. DE JESUS E FERNANDO F. DE JESUS
26.	LUCIANA ALVES DE O. VIEIRA E ADEMIR VIEIRA
27.	LUCIANA ALVES MARTINS E VALDINEI FRANCISCO TERRA
28.	LUCINEIA V. TERRA DUARTE E GEIDSON G. DUARTE
29.	LUZINETE MESSIAS DE PAULA
30.	MARCIA AP. ALMEIDA E AGENOR C. DOS SANTOS
31.	MARIA APARECIDA B. F. ANACLETO
32.	MARIA INES P. DA SILVA E JOSE CARLOS DA SILVA
33.	MARIA LIMA DE PAULA
34.	MARIA MERCÊ NETA E ANA PAULA DOMINGOS SOARES E SILVANDO LEONARDO SOARES
35.	MARIA P. S. SOARES E LUIZ SOARES
36.	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO E GILSO ALVES DE BRITO
37.	MARINETE R. DE OLIVEIRA SILVA
38.	MARLI DA C. PRATES DIAS E CLAUDIO G. DIAS
39.	NATALI DE M. BARRETO E RAFAEL DOS S. DOMINGOS
40.	NAZARE PIRES DE OLIVEIRA
41.	PATRÍCIA ALVES DE BRITO SOUZA E ADVALDO LEMES DE SOUZA
42.	PATRÍCIA CARNEIRO VIEIRA E FERNANDO ALVES VIEIRA
43.	ROSANA HERCULANO DOS SANTOS
44.	ROSANGELA DE O. AZEVEDO E JOSE AZEVEDO
45.	ROSILENE DE O. AZEVEDO E JORGE M. AZEVEDO
46.	SUELEN PRISCILA D. PEREIRA E ANGELO MARCIO PEREIRA
47.	SUELY PEREIRA DOMINGOS
48.	VALDECIR FRANCISCO TERRA
49.	VANI BRIGOLA DE S. CONTINI E JOSE PAULO CONTINI
50.	WELLINGTON FELIPE DOS PASSOS

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafezal do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Av. Ítalo Orceli, 357-485, Cafezal do Sul- PR, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUAIPORÃ I está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 5.635, nº 5.736, nº 6.794, nº 15.935, nº 20.014 e transcrição nº 56, nº 8.399 e nº 9.552, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporã I, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 5.635 de propriedade de Lourdes Rodrigues, matrícula n° 5.736 de propriedade de Flavio Ernesto Schimmack e Edegar Schimmack, matricula nº 6.794 de propriedade de Alcides Jose da Silva, matricula nº 15.935 de propriedade de Domingo Pereira Arruda, matricula nº 20.014 de propriedade de Shirlei Maiara Martins e transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, transcrição nº 8.399 de propriedade de Basílio Lima e transcrição nº 9.552 de propriedade de Guilherme Ferreira Lima, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 40.200,62 m², distribuída em 60 lotes, sendo 53 lotes aderentes, 06 titulares tabular e 01 Municipal, com uma população aproximada de 244 pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Estrada São Carlos, Rua Rio Bom, Rua Cambara, Avenida Brasil, Rua Moscou, Rua Cruzeiro do Oeste, Rua Toledo, Rua Roma e Rua Bandeirantes que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17 e a PR 323.
QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula nº 5.635	1.350,00 m²
Área da matrícula nº 5.736	450,00 m²
Área da matrícula nº 6.794	450,00 m²
Área da matrícula nº 15.935	450,00 m²
Área da matrícula nº 20.014	300,00 m²
Área da transcrição nº 56	A apurar
Área da transcrição nº 8.399	450,00 m²
Área da transcrição nº 9.552	450,00 m²
Área dos lotes aderentes	22.180,20 m²
Área de lotes titular tabular	2.158,29 m²
Área de lotes municipais	804,01 m²
Área de ruas a regularizar	15.058,12 m²
Área total da REURB	40.200,62 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
• Matrícula n° 5.635 de propriedade de Lourdes Rodrigues,
• Matrícula n° 5.736 de propriedade de Flavio Ernesto Schimmack e Edegar Schimmack,
• Matricula nº 6.794 de propriedade de Alcides Jose da Silva,
• Matricula nº 15.935 de propriedade de Domingo Pereira Arruda,
• Matricula nº 20.014 de propriedade de Shirlei Maiara Martins,
• Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni,
• Transcrição nº 8.399 de propriedade de Basílio Lima
• Transcrição nº 9.552 de propriedade de Guilherme Ferreira Lima;
§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
• Matrícula nº 7.615, de propriedade de Pedro Minoru Inoue;
• Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni;
• Matrícula nº 3.192, de propriedade de Davi Alves de Lima;
• Matrícula nº 5.279, de propriedade de Erasmo Alberto Diniz e Rosana Izalino dos Santos Diniz;
• Matrícula nº 5.789, de propriedade de Marcolino dos Santos;
• Matrícula nº 5.769, de propriedade de José Lourenço;
• Matrícula nº 5.629, de propriedade de Sivaldo Simas;
• Matrícula nº 7.969, de propriedade de José Marques da Silva;
• Matrícula nº 12.276, de propriedade de Carlos José da Silva;
• Transcrição 7.744, de propriedade de Manoel Miguel Santana;
• Matrícula nº 8.796, de propriedade de Vitório Toinko;
• Matrícula nº 20.013, de propriedade de Priscila da Silva Martins de Fatima;
• Matrícula nº 25.159, de propriedade de Jose Eugenio Leite, Cleonice Eugenio da Silva, Jair Eugenio Leite e Nilton Eugenio Leite;
• Matrícula nº 25.161, de propriedade de Gilmar Eugenio Leite e Maria Aparecida Soares Leite;
• Matrícula nº 25.160, de propriedade de Leonice Cavichioni Leite Silva;
• Matrícula nº 16.240, de propriedade de Domingos Pereira Arruda;
• Matrícula nº 16.241, de propriedade de Daniel Miguel dos Santos;
• Matrícula nº 8.793, de propriedade de Posto Guaiporã LTDA;
• Matrícula nº 15.578, de propriedade de Marili de Fatima Bataglia Cabrera
• Matrícula nº 22.956, de propriedade de Maria Marcos Goulart
• Matrícula nº 22.957, de propriedade de Marcos Goulart
• Matrícula nº 16.232, de propriedade de Aparecido Boscarioli e Cicera B. O. Boscarioli;
• PR 323, de propriedade de governo do Paraná;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	AGNALDO DINIZ BUCELLI
2.	ANA PAULA DA SILVA E VAGNER CAMPAROTO
3.	ANDREI JONAS DA SILVA
4.	ANDREI SARTORI DOS SANTOS
5.	ANTÔNIO ARISTON DE ALMEIDA
6.	APARECIDO BOSCARIOLI
7.	AYSLA L. DA S. ALENCAR E JUCILEI G. DA SILVA
8.	CATARINA ROSA DE O. PESSOA E PEDRO NEVES PESSOA
9.	CLEIDE DUARTE DE CAMARGO E REGINALDO AP. TOPOLNIALKI
10.	DIVA AUGUSTO DA SILVA E JORGE BORGES DA SILVA
11.	DORALICE M. DOS S. DANTAS
12.	ELIANE P. DA C. BENEDETTI E FABIO BENEDETTI
13.	ELY BRAGA DE SOUZA E VERACILDO P. DE ARAUJO
14.	ENI ARAUJO E HERMEGILDO E. MORAIS
15.	GETULIA R. DE A. DOS SANTOS E JOSE PEDRO DOS SANTOS
16.	IVONE PEREIRA RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES
17.	JOÃO FRANCISCO
18.	JORDINO MARTINS
19.	JOSEFA SOUZA DE ALMEIDA E LUIZ ARISTON DE ALMEIDA
20.	JOSIANE DA SILVA E EDVAN AP. DE ALMEIDA
21.	JUCENI GERALDA F. TADEI E CARLOS RONALDO TADEI
22.	KAIQUE J. DA SILVA
23.	LUIZ CARLOS RODRIGUES
24.	MARIA AP. A. DE ARAUJO E SENIVAM P. DE ARAUJO
25.	MARIA DE L. L. SCHIMMACK E EDEGAR SCHIMMACK
26.	MARIA DE LOURDES MEIRA FERNANDES
27.	MARIA MARCOS GOULARTE E IRINEU GOULARTE
28.	MARIA SERAFIM DA SILVA
29.	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS E MOISES DIAS DOS SANTOS
30.	MARISA GOMES DOS SANTOS E ALDAIR JOSE DA SILVA
31.	MARISA GOMES DOS SANTOS E ALDAIR JOSE DA SILVA
32.	MARISTELA LOPES E JULIO CEZAR DO A. MARGIS
33.	MAURI GOMES DA SILVA
34.	NEUZA BAPTISTA MAZIERI
35.	ONIEL ALMEIDA SOARES
36.	OZANA MARIA DA SILVA
37.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
38.	RAYSSA SILVA DOS SANTOS
39.	RONY CLAY CAMPOS
40.	ROSANA AP. DOS SANTOS OLIVEIRA
41.	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS E LUIS CARLOS FREITAS
42.	ROSEMAR E. MORAIS SILVA E CARLOS JOSE DA SILVA
43.	SANDRA ROSA DE F. DOS SANTOS E GERSON JOSÉ DOS SANTOS
44.	SHIRLEI MAIARA MARTINS
45.	TEREZA DE JESUS M. MAZIERI E LAERCIO MAZIERI
46.	VERA LUCIA DE ALMEIDA SILVA E CRISTIANO DA SILVA

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafezal do Sul/PR, 11 de abril de 2025
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

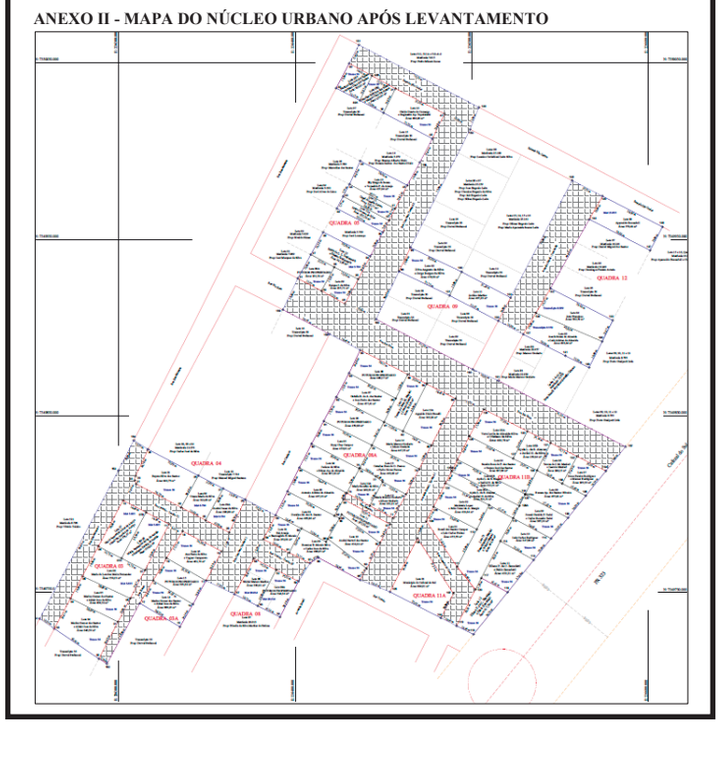

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 31 de julho a 02 de agosto de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº118 DE 29 DE JULHO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 027/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 027/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética no parquinho da Escola Municipal Professor Julio Levino Rodrigues, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, sendo declarada vencedora a empresa: NEWTOOLS FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o melhor resultado em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote 01.
Art. 2° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa FL CANASSA SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Psiquiatria no CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 075/2025, anexo.
Em 29 de julho de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2025, de 29 de Julho de 2025.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA PRESUMIDA DE CANDIDATO CONVOCADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO a convocação do candidato FELIPE PARDIN DOS SANTOS, classificado em 17º lugar para o cargo de Motorista D, realizada através do Edital de Convocação nº 44/2025, o qual fixou o prazo até 22 de julho de 2025 para comparecimento e entrega de documentação no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o disposto no item 6 do Edital de Convocação nº 44/2025, que prevê que o não atendimento ao prazo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 448/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA SYLVANA PENA VILA GASQUES DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora SYLVANA PENA VILA GASQUES, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.473.683-0/PR e CPF sob nº 006.317619-00, do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 46.870.919-8/SP e CPF sob nº 064.051.369-73, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de julho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de julho de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 446/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR EDILSON MODENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor EDILSON MODENA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.004.833-5/PR e CPF sob nº 026.994.409-57, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de julho de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
065/2025
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 072/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: LENTES DE CONTATO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato nº 072/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 08 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 083/2025.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLAUDEMIR DIAS PEREIRA 00447295969
Objeto: Considerando que se trata da remoção de entulho acumulado entre a edificação e o muro pertencente ao Centro de Socioeducação – CENSE, com um volume estimado de 47,75 m³ de material, inicialmente foram previstas 3 caçambas de entulho, contudo, ao final da obra, foram necessárias 12 caçambas, o que gerou um volume muito superior ao estimado, tornando inviável o cumprimento integral do contrato sem o reequilíbrio econômico-financeiro ora formalizado, fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 083/2025, aumentando o valor pactuado na cláusula oitava em 25 (vinte e cinco por cento), passando para R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Umuarama, 29 de julho de 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 786/2025
ARMANDO CERCI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAQUELINA APARECIDA PACHECO, no uso de suas atribuições legais;
Dispõe sobre o repasse das formações e lives do “Seminário de Cooperação Pedagógica Municípios 2025”, com carga horária de 20 horas, realizadas entre os meses de março e junho de 2025, considerando:
• A importância da formação continuada como ferramenta de fortalecimento das práticas pedagógicas;
• A participação da equipe técnico-pedagógica nas formações e lives promovidas no âmbito do Seminário de Cooperação Pedagógica Municípios 2025;
• A relevância dos temas abordados para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o repasse obrigatório das formações e lives realizadas entre os meses de março a junho de 2025 no âmbito do Seminário de Cooperação Pedagógica Municípios 2025, com carga horária total de 20 (vinte) horas, às equipes pedagógicas e docentes dos 1º e 2º anos da rede municipal de ensino.
Art. 2º As formações que deverão ser repassadas são:
I – Instrumento de Análise dos Resultados;
II – Fluência Leitora;
III – Avaliações Externas: SAEB e Prova Paraná;
IV – Sondagem dos Níveis de Escrita.
Art. 3º As lives que integram a formação são as seguintes:
• 31/03 – Práticas de Alfabetização – NRE Ivaiporã
• 14/04 – Práticas de Alfabetização – NRE Cascavel
• 28/04 – Gestão: Engajar, Envolver e Motivar – Desafios da Gestão Pedagógica diante da Coletividade
• 05/05 – Práticas de Alfabetização – NRE Londrina
• 26/05 – Gestão Escolar para Equidade
• 09/06 – Gestão Escolar: Foco no SAEB
• 23/06 – Práticas de Alfabetização – NRE Campo Mourão
• 30/06 – Gestão Escolar na Educação Infantil
Art. 4º A responsabilidade pela organização e condução dos repasses será atribuída a:
I – Equipe Técnico-Pedagógica da Secretária Municipal de Educação (SME), responsável por disponibilizar materiais, cronogramas e orientações; II – Coordenadores Pedagógicos das escolas, responsáveis por promover encontros formativos e garantir a participação de todos os docentes;
III – Diretores Escolares, responsáveis por assegurar a realização dos encontros no âmbito da unidade escolar.
Art. 5º Os encontros de repasse poderão ser realizados de forma presencial ou virtual, com registros de frequência, planejamento e síntese das discussões, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até o dia 08 de julho de 2025.
Art. 6º Os registros deverão conter:
I – Lista de presença assinada ou comprovante virtual;
II – Relatório das atividades desenvolvidas em cada tema;
III – Propostas de ação pedagógica decorrentes das formações;
IV – Sugestões de continuidade para aprofundamento dos conteúdos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Julho de 2025.
JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARMANDO CERCI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 141/2025
REF. CONTRATO Nº 258/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 08.729.009/0001-40 situada na Rua Porto Alegre, Cidade de Santa Helena, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Moacir Coppini portador do CPF sob o n.° 230.XXX.XXX-53.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28 /2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 258 / 2023 a contar do dia 04 de agosto de 2025 com termino em 04 de agosto de 2027, e reajustar o valor com fundamento no Decreto n.° 176/2022, Art. 3º, que estabelece a aplicação do índice IPCA como parâmetro de correção. Em razão disso, o valor mensal contratado de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) passa a ser de R$ 9.541,58 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), representando um acréscimo total ao contrato no valor de R$ R$841,58(oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo e reajuste elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025003787.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28 /2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 258 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 29 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
COPPINI & CIA LTDA
Contratada
Sra. Lislie Pereira do Santos
Secretária Municipal de Administração
Testemunhas:
1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 075/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a conclusão do estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual confirmou a viabilidade das convocações conforme a legislação vigente;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 05 de agosto de 2025.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
31ºANDRESSA MIRANDOLLA
32ºROSA MARIA VICCARI TUTINI
33ºVANDERLEIA CRISTINA MILITAO DA COSTA
34ºJACIARA PEREIRA LEAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 127/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à necessidade de contratação para suprir o alto fluxo de pacientes no Pronto Atendimento Municipal;
CONSIDERANDO a conclusão do estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual confirmou a viabilidade das convocações conforme a legislação vigente;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 05 de agosto de 2025.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
14ºMIRIAN SILVA DE SOUZA
15ºJOÃO VICTOR DIAS DO NASCIMENTO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2025
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)
CONSIDERANDO a desclassificação de candidato convocado em 17º lugar, em razão do não comparecimento no prazo estabelecido para o cargo de motorista D.
CONSIDERANDO descontinuidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 05 de agosto de 2025. Período de contratação de 01 ano.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
d) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda
preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
23º GERSON DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JULHO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE GOMES MENDONÇA, brasileiro, maior, MOTORISTA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 113.503.959-35, residente e domiciliado na RUA JORGE FERREIRA, Nº 281, CENTRO, município DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Motorista “D”,40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Mensalmente a importância supra de um (01) Salário Mínimo Nacional Vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 28 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 161/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de facilitador de oficinas, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ELLEN CRISTINA MAKIBARA BALANI, devidamente inscrita no CPF sob n.º 026. XXX.XXX-39, com sede Av. Centenário do Sul, 420, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, e-mail makibaraellen@gmail.com , Telefone (44) 999763598.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 41/2025, Pregão de Licitação n° 15/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 17 de julho de 2025 e término em 17 de julho de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R$8.444,16 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci, inscrita no CPF sob n.° 555.XXX.XXX-72 e como fiscais de contrato a Sra. Imaculada Conceição da Silva Magalhães, inscrita no CPF sob n.° 634.XXX.XXX-49 e a Sra. Aline Fernanda da Silva inscrita no CPF sob n.° 070.XXX.XXX-37.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. Lei n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 29/07/2025.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas EVOLUTION LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000 na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 46.437.100/0001-80, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.47041-27, telefone (44) 9.9811-7870, e-mail; july.chiodi@gmail. com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Juliane Fermino Chiodi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.646.956-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.284.759-06, residente e domiciliado à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000, na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor R$111.600,00 (Cento onze mil seiscentos reais.) na data de 29/07/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (29/07/2025).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 29/07/2025 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, para atendimento das demandas de eventos do município de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
EVOLUTION LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000 na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 46.437.100/0001-80, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.47041-27, telefone (44) 9.9811-7870, e-mail; july.chiodi@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Juliane Fermino Chiodi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.646.956-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.284.759-06, residente e domiciliado à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000, na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor R$111.600,00 (Cento onze mil seiscentos reais.) na data de 29/07/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (29/07/2025).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, para atendimento das demandas de eventos do município de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2025
ID: Nº. 3237
Data do Contrato: 29/07/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
EVOLUTION LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000 na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 46.437.100/0001-80, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.47041-27, telefone (44) 9.9811-7870, e-mail; july.chiodi@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Juliane Fermino Chiodi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.646.956-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.284.759-06, residente e domiciliado à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000, na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor R$111.600,00 (Cento onze mil seiscentos reais.) na data de 29/07/202.
Adjudicado e Homologado em 29/07/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (29/07/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº119 DE 29 DE JULHO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2025, tendo como objeto: aquisição de motocicleta nova, zero quilômetros, através do recurso do FNAS-GBF, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): OBA MOTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 109, DE 29 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: Regulamenta o provimento da função de diretor (gestor) escolar, das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Esperança Nova.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Considerando a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica.
Considerando a Lei Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009,
Revogando o Decreto Municipal N°130/2022, de 9 de setembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. O processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino — Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Irmã Dulce — será realizado mediante avaliação por mérito e desempenho. Essa iniciativa tem como objetivo consolidar a gestão democrática no âmbito escolar. O mandato dos diretores será de 4 (quatro) anos, com jornada de trabalho organizada conforme as disposições deste Decreto.
Art. 2°. Nos termos do artigo 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução nº1, de 27 de julho de 2022, fica estabelecido o critério técnico de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação da função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
Art. 3°. Serão pré-requisitos, dentre outras especificações estabelecidas neste Decreto, para a intenção e o exercício de titular do cargo de diretor escolar na rede pública de ensino do Município de Esperança Nova:
I - Ser o candidato ao cargo servidor ativo e integrante do quadro próprio de pessoal do magistério público municipal de Esperança Nova;
II - Ter concluído com êxito o estágio probatório;
III- Possuir Graduação Plena em Licenciatura;
IV- Possuir pós graduação em Gestão escolar reconhecida pelo MEC;
V- Ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no quadro dos profissionais de educação pública no Município de Esperança Nova, com experiência em sala de aula comprovada;
VI- Ter participado da Formação de Gestão Escolar com no mínimo de 80 (oitenta) horas ofertado ou apoiado pela Secretaria Municipal de Educação;
VII- Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
VIII - Não ter apresentado número de faltas injustificadas superior a 05 (três), no período de 12 (doze) meses que antecedem a realização da inscrição;
IX- Não possuir vínculo com a Rede Estadual, Federal, ou vinculo em outro Município;
X- Residir no Município de Esperança Nova;
XI- Estar ciente e participar de todas as etapas de escolha dos gestores escolares, preconizadas neste regulamento e subsequentes.
Art. 4°. Não poderá concorrer ao pleito o servidor que tenha cumprido processo administrativo e/ou penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem a concorrência do pleito.
Art. 5°. A gestão do diretor escolar terá início em fevereiro do ano subsequente àquele ao do processo de escolha previsto neste Decreto, com mandato para o período completo de 04 (quatro) anos.
Art. 6°. O processo de escolha será organizado em três fases, sendo:
I- Fase I: Formação sobre Gestão Escolar;
II- Fase II: Construção e entrega do Plano de Gestão Escolar;
III- Fase III: Avaliação de Desempenho
Art. 7°. Na Fase I, todos os interessados em participar do processo de seleção para escolha dos diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, após publicação de edital no Diário Oficial https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/, inicialmente deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a inscrição no curso de formação sobre Gestão Escolar, que deverá ser realizada pelos candidatos, sendo de caráter obrigatório.
§ 1º O Curso de Gestão Escolar deverá ter carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, sendo promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º O participante da Fase I, deverá possuir aprovação na formação continuada, com frequência mínima de 70% (setenta por cento).
Art. 8°. A Fase II - A construção e entrega do Plano de Gestão Escolar, será de caráter obrigatório.
§ 1º O Plano de Gestão Escolar deverá conter metas plausíveis a serem atingidas juntamente com as motivações para assumir o cargo;
§ 2º O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no prazo previsto.
§ 3º O resultado dos candidatos aprovados na Fase I e II será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura.
Art. 9°. A Fase III - Na Avaliação de Desempenho será considerada fatores como: qualidade do trabalho, iniciativa e criatividade, competência interpessoal, responsabilidade com o trabalho, zelo por equipamentos e materiais, relações com a comunidade, participação em cursos de formação, assiduidade e pontualidade e foco no educando. No qual o candidato deverá apresentar nota mínima de 7.0 (sete) pontos. A aprovação desta fase será divulgada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município.
§ 1º A escolha dos Diretores Escolares se dará por meio de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base em lista de candidatos habilitados apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º A nomeação para a função de Diretor Escolar dar-se-á por portaria do Prefeito Municipal.
Art. 10°. O servidor escolhido para a função de Diretor, estará aceitando as seguintes atribuições:
I - Zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;
II - Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
III - Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
IV - Zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;
V - Priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;
VI - Esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - recursos oriundos das esferas federal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;
VII - Zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;
VIII - Providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;
IX - Agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;
X - Acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;
XI - Ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
XII - Registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;
XIII - Comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;
XIV - Não se ausentar do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
XV - Responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;
XVI - Fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;
XVII - Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização;
XVIII - Participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;
XIX - Elaborar e executar sua proposta de trabalho;
XX - Acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
XXI - Acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;
XXII - Acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;
XXIV - Assegurar e acompanhar o processo de avaliações internas e externas, elaborando ações para que as metas sejam atingidas;
XXVII - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;
XXVIII - Participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
XXIX - Assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes;
XXX - Assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;
XXXI - Garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;
XXXII - O contido no Regimento Escolar;
Art. 11 O Diretor que não atender às atribuições apontadas neste decreto terá sua conduta preliminarmente analisada que deliberará sobre a sua avaliação ao final de cada ano letivo e sobre as medidas cabíveis, podendo determinar o afastamento preventivo da função, nos termos da referida lei.
Parágrafo único. A aplicação de penalidade disciplinar implicará perda do mandato.
Art. 12. O(a) candidato(a) que não atender os critérios estabelecidos no presente decreto, será automaticamente desclassificado do processo de escolha.
Art. 14. Será designado um substituto temporário, previamente aprovado pelos critérios de mérito e desempenho e respeitando o Art. 3º, nas seguintes hipóteses:
I - Inexistência de candidatos inscritos;
II - Vacância;
III - Por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função de Diretor Escolar;
IV - Licença maternidade.
Parágrafo único. A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função.
Art. 14. O diretor escolar, cujas atribuições estão contidas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar de cada estabelecimento, sem prejuízo das demais disposições legais, além da carga horária diretiva, que compreende o período de funcionamento escolar das instituições de ensino, deverá obrigatoriamente permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de participar de atividades relacionadas à sua função em horários diferenciados, quando necessário ou solicitado, sob pena de perda do cargo.
Art. 15. O candidato poderá realizar inscrição para candidatar-se para a titularidade do cargo de diretor apenas em uma única entidade, escola ou Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, sendo vedada a candidatura simultânea.
Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação expedirá tempestivamente ato prevendo data de início e término do processo de escolha dos diretores escolares, determinando o período de inscrição dos candidatos, os prazos para entrega dos documentos, a constituição da equipe do processo de escolha, bem como informando as regras necessárias para o regular decorrer do pleito, em conformidade com este Decreto.
Art.17. Será nomeado uma comissão responsável pela análise dos documentos entregues, que terá a incumbência entregar uma planilha com resultado final e pontuação de cada candidato.
Art.18. A Comissão será nomeada e constituída por:
I - 01 (um) Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 01(um) Representante da Gestão Municipal;
Art.19. O processo de avaliação de mérito e desempenho será obrigatório mesmo que haja apenas um único candidato ou que já esteja na função de direção.
Art. 20. Havendo empate na pontuação final entre os candidatos, serão obedecidos os critérios de desempate com a seguinte ordem;
I- Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Esperança Nova;
II- Números de horas de formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 21. As situações não previstas neste decreto serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e comissão de processo de escolha no âmbito de suas competências.
Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: CAMILLY VITÓRIA MARTINS GONÇALVES, brasileira, maior, AGENTE DE SAÚDE, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 120.525.729-29, residente e domiciliada na RUA PÔR DO SOL, Nº 179, BAIRRO SONHO MEU, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Saúde, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 2 Salários mínimos nacional vigente + Insalubridade
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, maior, AGENTE DE SAÚDE, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 056.500.989-30, residente e domiciliada na AV PADRE JOSÉ ESTEFANELLO, Nº 358, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Saúde, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 2 Salários mínimos nacional vigente + Insalubridade
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: PATRICIA GOMES MENDONÇA PERBELINI, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 104.519.549-98, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIN, Nº 1185, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: JESSICA DE SOUZA COSTA, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 072.937.979-58, residente e domiciliada na RUA RUI BARBOSA, Nº 524, RIO BONITO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: JHONNY SANTOS SILVA, brasileiro, maior, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrito no Registro Geral-CPF 088.891.179-31, residente e domiciliado na RUA JORGE FERREIRA, Nº 394, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: MARLI DRUZIAN DE SOUZA, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 027.675.089-65, residente e domiciliada na RUA RUI BARBOSA, Nº 764, RIO BONITO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 078.681.809-35, residente e domiciliado na AV PRESIDENTE EMILIO G MEDICI, Nº 638, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 041.366.629-80, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIN, Nº 227, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: ROSINETE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 891.111.179-15, residente e domiciliada na RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 207, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: MARCELIA AGUILAR DOS SANTOS, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 111.114.279-33, residente e domiciliada na RUA MINISTRO ALFREDO BUZAID, Nº 705, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 663.187.429-72, residente e domiciliada na AV FLORIANÓPOLIS, BAIRRO CATARINENSE, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: ROSELI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 037.287.219-05, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIN, Nº 465, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: ANDREIA BARBOSA DIAS, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 078.119.619-11, residente e domiciliada na RUA MINISTRO ALFREDO BUZAID, Nº 852, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: FRANCIELE PEREIRA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 099.103.839-85, residente e domiciliada na RUA BENTO PINTO FERRAZ, Nº 92, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 010.996.909-00, residente e domiciliada na AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, Nº 94, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: MARCIA MAELI PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 057.174.251-39, residente e domiciliada na RUA MÁYSA MONJARDIM, Nº 1353, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: ROSILENE DOS SANTOS HERBERT, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 042.672.009-12, residente e domiciliada na ESTRADA YARA, ZONA RURAL, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: FRANCIELE SOARES DA SILVA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 073.007.049-21, residente e domiciliada na RUA MÁYSA MONJARDIM, Nº 1653, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 22 de julho de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: LAUDICEIA KELLER DA CUNHA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 040.799.719-90, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIN, Nº 65, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo n

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249, DE 28 JULHO DE 2025
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2025 - EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de contratação temporária para atender à excepcional necessidade de interesse público, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.248/2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado;
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025 – em 12 de junho de 2025, publicado em 18 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam contratados, por tempo determinado, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, conforme classificação e necessidade da Administração Municipal, para atuarem nas funções especificadas no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º As particularidades, tais como prazo, vigência, valores, obrigações, atribuições e demais condições, serão estabelecidos nas cláusulas do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme a legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTRATADOS 001/2025

Clas.	Convocação nº	Nº da Inscrição no PSS	Nome	Cargo	Contrato de Trabalho nº	Início das funções
7	012/2025	241177	Pedro Henrique Gomes Mendonça	Motorista "D"	134/2025	28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437/2025
Data: 29.07.2025
Ementa: revoga parcialmente a Licença Especial de Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1846/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Revoga-se parcialmente a Licença Especial da Servidora Pública Municipal, referente a Portaria nº 339/2025 de 11.06.2025, conforme segue:
Nome Cargo Matrícula Nº Período aquisitivo Período de revogação de gozo
Almira Mazzucco Salino Professor 18856-04 2010/2015 28/07/2025 a 11/09/2025
Art. 2º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 339/2025 de 11.06.2025, compreendendo o período de gozo de 287.07.2025 a 11.09.2025.
Art. 3° Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.469/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 715 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 322 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.39.00.00 325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 7.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 200/2025, a favor da empresa, 3M´S SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.024.316/0001-45, para prestação de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2024, no valor de R$ 3.064.687,10 (três milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 29 de julho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 60/2025
b) Licitação Nrº : 21/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 28/07/2025
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS**

f) Dotação Orçamentaria:

09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.396.810/0006-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 547.327,95 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 28 de julho de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 275/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICMENTOS QUE DESTINAM A SUPRIR DEMANDA EXCEPCIONAL E IMPREVISTA DA POPULAÇÃO LOCAL E DE MANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM O EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 78/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa. LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) o item 01 do lote 1, do contrato nº 275/2024, alterando o valor do contrato de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), para R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 125 – da lei nº 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,29 DE JULHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada
LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 181/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, Contrato nº 464/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIACAO GUAIRENSE DE FUTSAL, CNPJ nº 03.957.310/0001-97
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução de projeto de excelência esportiva na modalidade FUTSAL, tipo Coletivo para o exercício de 2024/2025, visando à participação de atletas e equipes de esporte de rendimento de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva, conforme estabelecidos no Plano de Trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, além de execução de contrapartida social na formação esportiva de novos atletas, que atendam e cumpram com os objetivos previstos para ser realizado dentro do período estabelecido neste Acordo de Cooperação.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, após seu vencimento, por mais 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.
Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 32.889.100/0001-07
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, CNPJ nº 49.387.926/0001-70
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 712.058,00 (setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 26.143,80 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 471.052,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 46.671.055/0001-24
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 22.989,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025
Pregão Eletrônico nº 091/2025
Processo Administrativo nº 183/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2025
Pregão Eletrônico nº 090/2025
Processo Administrativo nº 181/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.177.079/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico e Adubo orgânico a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 390.970,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 396/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 397/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 32.889.100/0001-07
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 398/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, CNPJ nº 49.387.926/0001-70
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 712.058,00 (setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 26.143,80 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 593/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 400/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 471.052,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 401/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 46.671.055/0001-24
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 22.989,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 402/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 403/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.177.079/0001-19
Objeto do Contrato: Aquisição de Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico e Adubo orgânico a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 390.970,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.004.897/0001-86, vencedora dos grupos 1 e 5, com valor total máximo de R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais);
H.C. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.889.100/0001-07, vencedora do grupo 2, com valor total máximo de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.387.926/0001-70, vencedora dos grupos 3 e 10, com valor total máximo de R$ 712.058,00 (setecentos e doze mil e cinquenta e oito reais);
GCM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.471.316/0001-74, vencedora do grupo 4, com valor total máximo de R$ 26.143,80 (vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos);
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.848.607/0001-15, vencedora dos grupos 7, 8 e 12, com valor total máximo de R$ 471.052,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais);
FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.671.055/0001-24, vencedora do grupo 9, com valor total máximo de R$ 22.989,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais);
PIANA & PIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora do grupo 11, com valor total máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o grupo 6 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025, cujo objeto é aquisição de Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico e Adubo orgânico a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.177.079/0001-19, vencedora dos grupos 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 390.970,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Administrativo Nº 60/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: REGIANE CASTRO BONADIO
Data de Publicação: 09/07/2025 14:38:27

LOTE 5 **FRACASSADO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 80.528,39
Descrição: VEÍCULO 0 KM TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO MANUAL, QUATRO PORTAS, CINCO LUGARES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, RODAS DE AÇO ARO 14 (R14), RÁDIO E ALTO-FALANTES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS. COM TAPETE EMBORRACHADO EM TODOS OS ASSENTOS. DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS CONFORME EXIGÊNCIAS DAS LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) QUILÔMETROS RODADOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A PRIMEIRA REVISÃO SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO. DEVERÁ HAVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM UM RAIO DE ATÉ 100 KM (CEM QUILÔMETROS) DO MUNICÍPIO. LICENCIADO PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 64/2008 CONTRAN.O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME O MODELO PADRÃO DE ADESIVAGEM SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: **PEREIRA ARTEFATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 25.265.245/0001-71.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 3.110,80 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UN. |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025.

O objeto a ser licitado será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO DE TRÊS TAMBORES, PROVA DE LAÇOS E BANDEIRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 73ª ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 22 A 26 DE AGOSTO DE 2025.

Data e hora de abertura da sessão pública: **05 de agosto de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 29 agosto de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: **D. E. A. CALÇADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 52.331.094/0001-85.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 4.340,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
30	Colete para treinamento, cores sortidas, com elásticos na lateral inferior dos dois lados, que deverá estar a 20 cm da barra. Confeccionado em tecido poliéster, amanho infantil, medindo entre 69 a 70 cm de altura e 57 a 58 cm de largura. Contendo o brasão do Município na frente do lado esquerdo com no mínimo 8 cm em silk-screen.	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00	TRB/ OFICIAL
32	Cones tamanho médio 50cm de altura flexível.	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00	SCALIBU/ OFICIAL
35	Corda de Sisal, 30 mm de diâmetro.	METRO	50	R$ 17,00	R$ 850,00	SCALIBU/ OFICIAL
62	Maio feminino infantil para hidroginástica confeccionado em tecido poliamida com elastano, maleável que ofereça liberdade aos movimentos, Tamanhos: 08 - 10 - 12 - 14 anos.	UN	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	BARRUCH/OFICIAL
71	Bambolês coloridos com Aro de plástico PVC reforçado, com aproximadamente 65 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00	SCALIBU/ OFICIAL
76	Colete dupla face, modelo unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo oxford ou similar, com alta resistência e durabilidade. Possui acabamento interno reforçado, com costuras duplas ou triplas para maior resistência. Reversível, podendo ser utilizado de ambos os lados. Cada face com cor distinta, conforme especificações do contratante. Tamanhos: P, M, G, GG e XG (deverão ser informados os quantitativos por tamanho posteriormente). Acabamento: Viés de reforço em toda a borda, na cor compatível com o padrão do colete. Peso: Leve, não ultrapassando 300 g por unidade. Lavável: Material lavável, com resistência à lavagem mecânica e manual, sem desbotamento de cores ou deformações.	UN	30	R$ 28,00	R$ 840,00	TRB
Total dos Itens					**R$ 4.340,00**	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇAO N.º105/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º045/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.032.903/0001-36 e a I.E. sob o n° 90.765.694-25, com sede à Rua Souza Naves, n.º 867, Bairro Jardim São Cristovão, no Município de Paranavai/PR, telefone: (44) 3422-9531, e-mail plenamedica@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 2.736.796-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 537.555.021-00, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 105/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
002	UN	ÁLCOOL ETÍLICO DE 70º INPM 1L	2.300	575	4,29	12.333,75
003	UN	ÁLCOOL EM GEL A 70º INPM 500G	1.500	375	3,81	7.143,75
011	UN	BACIA PLÁSTICO 05 LITROS	35	09	5,09	222,69
012	UN	BACIA PLÁSTICO 15 LITROS	35	09	8,93	390,69
068	PAR	LUVA DE BORRACHA, P, M E G	1.220	305	6,12	9.333,00
107	PAC	SACO PARA LIXO 60 LITROS COR PRETO	1.400	350	11,35	19.862,50
108	PAC	SACO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETO	1.400	350	21,59	37.782,50
115	UN	TOUCA DESCARTÁVEL	150	38	6,76	1.267,50

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R$ 17.667,28 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R$ 88.336,38 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 050/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *TECFERT AGRÍCOLA LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de estufas agrícolas, incluindo elaboração do projeto da estufa, entrega dos materiais na propriedade; mão de obra especializada para montagem da estufa e entrega técnica no final da obra, visando o assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de olericultura e fruticultura, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias dos agricultores familiares, para atender demanda do município de Cidade Gaúcha/PR, conforme Convênio n.º 029/2025 – DEAGRO, firmado entre a SEAB e o Município de Cidade Gaúcha.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RENAN RIZZATO ESPESSATO
Representante Legal
Contratado

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 13.571,88 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
6	Apito profissional, 3 câmaras para saída de ar, com embocadura anatômica, sem bolinha. Material Plástico.	UNID	6	R$ 7,20	R$ 43,20	Dalebol/ Plastico c/ 3 camaras
14	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Nº 4; peso: 350- 390 g; circunferência: 63,5-66 cm; laminado: micro fibra.	UNID	30	R$ 53,02	R$ 1.590,60	Dalebol/ Campo n4
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Peso : 410-450g Circunferência : 68-70cm.	UNID	30	R$ 47,81	R$ 1.434,30	Dalebol/ Campo Adulto
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MICROFIBRA. COM PESO ENTRE 350-390G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 63,5-66CM.	UNID	30	R$ 46,93	R$ 1.407,90	Dalebol/ Campo Microfibra
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO: COM CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 - 63,5CM; PESO ENTRE 410 A 430.	UNID	20	R$ 50,27	R$ 1.005,40	Dalebol/ Futsal Adulto
18	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIM MATÉRIA PRIMA POLIURETANO CIRCUNFERÊNCIA 50CM A 55CM PESO 300 A 330G.	UNID	15	R$ 46,76	R$ 701,40	Dalebol/ Futsal 100
19	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO: COM CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 - 63,5CM; PESO ENTRE 410 A 430 GRAMAS;	UNID	10	R$ 47,49	R$ 474,90	Dalebol/ Futsal Adulto
20	Bolas de futsal OFICIAL iniciação confeccionada em PU, com peso entre 400 a 440 g e circunferência entre 62 e 64 cm.	UNID	15	R$ 47,56	R$ 713,40	Dalebol/ Futsal PU
21	Bola de handebol H1L infantil -, confeccionada em pu. circunferência entre 50 e 52cm, peso: 290- 330g.	UNID	30	R$ 44,18	R$ 1.325,40	Dalebol/ H1L
22	Bolas de handebol H2L feminino, confeccionada em PU. circunferência: 54-56cm, peso: 325-380g.	UNID	30	R$ 44,31	R$ 1.329,30	Dalebol/ H2L
23	Bola de handebol h3l peso 425/475g, circunferência 58/60cm.	UNID	20	R$ 44,05	R$ 881,00	Dalebol/ H3L
24	Bolas de tênis de mesa fabricada em celuloide ou plástico similar e ter diâmetro de 40 mm. Seu peso de 2,74 g e cor deve ser branca ou laranja fosca.	UNID	20	R$ 1,38	R$ 27,60	Dalebol/ 1 Estrela
25	Bola de voleibol infantil - confeccionada em laminado de microfibra, circunferência: 60 - 63 cm, peso: 240 - 260g.	UNID	5	R$ 47,56	R$ 237,80	Dalebol/ Volei Infantil
26	Bola de Vôlei de quadra confeccionado em microfibra, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67.	UNID	5	R$ 46,00	R$ 230,00	Dalebol/ Volei Microfibra
27	Bola de vôlei de quadra - confeccionada em laminado de microfibra, circunferência: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280g.	UNID	10	R$ 47,53	R$ 475,30	Dalebol/ Volei de Quadra
29	Calibrador de bolas digital, precisão +-1%, resolução 0,05 libras/pol, escala 0,05 a 19,95 libras/pol, temperatura operacional: -10ºc a 40ºc.	UNID	2	R$ 86,58	R$ 173,16	Dalebol/ Digital
41	Redes de Voleibol na cor preta fio 2 mm, torcido, havendo altura 1m, malha 10 cm, comprimento 9,5 m, faixa 4 lonas de algodão.	UNID	2	R$ 118,55	R$ 237,10	Dalebol/ Volei PE 2mm 4 lonas de algodão
44	Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno (seda) de 4,0 mm, com malha de 7,0 cm X 7,0 cm	UNID	6	R$ 15,73	R$ 94,38	Dalebol/ Basquete PP 4mm
48	Prancheta magnética de futsal, medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65kg.	UNID	4	R$ 82,85	R$ 331,40	Dalebol/ Futsal
59	Óculos de natação, lentes 100% Poliestireno, com proteção Ultravioleta, narizeiras reguláveis, tira 100% silicone.	UNID	30	R$ 17,17	R$ 515,10	Dalebol/ Oculos natação
63	Saco de bolas tubo com capacidade para 6 bolas de futebol de campo/handebol/futsal/volei com material 100% poliéster- zíper duplo possível colocar cadeado e alça para transporte.	UNID	2	R$ 64,92	R$ 129,84	Dalebol/ Bolsa Tubo
69	Estacas para Treino sem mola, Composição: PVC, Dimensões Aproximadas 1,80 m.	UNID	5	R$ 42,68	R$ 213,40	Dalebol/ Estacas
Total dos Itens					**R$ 13.571,88**	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2324/2025, de 29 de Julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
183 - 3.3.90.30.00.00 - 107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
207 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
210 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:	**41.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
182 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
239 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:	**41.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **MB SAFRA COMERCIO DE CAFÉ, CEREAIS E AGROPECUARIOS LTDA - ME**, para a aquisição de 400 (quatrocentos) pacotes de café (contendo 500 gr), com entregas parceladas, para serem consumidos por pacientes, colaboradores e nas atividades realizadas no CAPS – AD, sede do CISA, ambulatório de especialidades e almoxarifado, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) a unidade, perfazendo o valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2025, anexo. Em, 29 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 176/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NESSECIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS DIVISÕES DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 930.017.389-87, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. C.J. LOPES PAPELARIA- ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 176/2022, para o dia 15/08/2026, em conformidade com o artigo 57 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JULHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
C.J. LOPES PAPELARIA-ME
CÉLIO JOSÉ LOPES
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 179/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NESSECIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS DIVISÕES DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LOURIVAL BALAM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 431.079.829-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 179/2022, para o dia 15/08/2026, em conformidade com o artigo 57 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JULHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
LOURIVAL BALAM
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 178/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NESSECIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS DIVISÕES DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LUCAS GABRIEL, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 052.803.109-05, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 178/2022, para o dia 15/08/2026, em conformidade com o artigo 57 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JULHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
LUCAS GABRIEL
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 177/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NESSECIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS DIVISÕES DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 507.911.179-87, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. CASTELO BRANCO ARTES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 177/2022, para o dia 15/08/2026, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art. 57 e 65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JULHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CASTELO BRANCO ARTES LTDA
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: **LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 11.988,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
37	Jogo de rede para futsal com 2 peças, altura 2,10m, comprimento 3,20m, profundidade 1 metro, material: Polietileno 100%, fio 4 mm nylon.	PARES	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00	Azzure/ Rede de futsal
40	Rede para Futebol de Campo (pés) 4,0 mm cor branca, fios trançados de poliéster, altura 2,50 m, comprimento 7,50 m, profundidade 2,00 m, malha 13 cm.	PARES	4	R$ 299,00	R$ 1.196,00	Azzure/ Rede de campo
42	Rede de Proteção em Polipropileno (Seda), Fio 2, na cor branca, malha 12 com argola instalado.	UNID	1800	R$ 4,98	R$ 8.964,00	Azzure/ Rede de proteção
43	Rede de Handebol Dupla, Nylon, fio 4.	UNID	4	R$ 142,00	R$ 568,00	Azzure/ Rede de handbol
Total dos Itens					**R$ 11.988,00**	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 62/2025
b) Licitação Nrº : 16/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 29/07/2025
e) Objeto Homologado : Contratação da empresa 3M´S SERVICES LTDA, para prestação de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2024
f) Dotação Orçamentária :

04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.007.13.392.0012.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.007.13.392.0012.2.132.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.007.13.392.0012.2.132.3.3.90.39.00.00. - 33809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.008.27.812.0013.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.20.608.0014.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0014.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

3M´S SERVICES LTDA - 60.024.316/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Troca de lâmpadas, soquetes e reatores	Serviço	500	23,07	11.535,00
2	Substituição de luminárias	Serviço	400	23,07	9.228,00
3	Conserto, instalação, substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos	Serviço	100	23,07	2.307,00
4	Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas	Serviço	400	23,07	9.228,00
5	Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice e versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário	Serviço	50	23,07	1.153,50
6	Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada	Serviço	80	126,89	10.151,20
7	Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local	Serviço	50	69,21	3.460,50
8	Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios	Serviço	200	46,14	9.228,00
9	Conserto ou troca de canos com vazamento	Serviço	150	69,21	10.381,50
10	Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto	Serviço	80	103,82	8.305,60
11	Conserto ou troca de vedantes de torneiras	Serviço	150	23,07	3.460,50
12	Limpeza de caixa d'água	Serviço	60	115,35	6.921,00
13	Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito	Serviço	60	115,35	6.921,00
14	Conserto ou troca de registros de fechamento de água	Serviço	60	57,67	3.460,20
15	Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água	Serviço	100	46,14	4.614,00
16	Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral	Serviço	150	57,67	8.650,50
17	Limpeza de bocas de lobo (bueiros)	Serviço	300	46,14	13.842,00
18	Conserto e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição	Serviço	200	173,03	34.606,00
19	Conserto, instalação, substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição	Serviço	400	23,07	9.228,00
20	Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granítica, oriundos da retirada de paredes e divisórias	Serviço	3.500	46,14	161.490,00
21	Reparos em coberturas e lajes	Serviço	200	115,35	23.070,00
22	Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes	Serviço	150	138,42	20.763,00
23	Substituição de azulejos e ladrilhos soltos	Serviço	600	23,07	13.842,00
24	Assentamento de pisos (até o limite máximo de 200,00 m²)	Serviço	3.000	17,30	51.900,00
25	Construção de paredes/muros	Serviço	10.000	23,07	230.700,00
26	Abertura de porta e/ou janela em parede de alvenaria	Serviço	100	196,10	19.610,00
27	Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc) – até o limite de 70,00 m²	Serviço	100	322,99	32.299,00
28	Mão de obra para construção de serviços de calçamento	Serviço	15.000	23,07	346.050,00
29	Manutenção de fossa séptica	Serviço	60	173,03	10.381,80
30	Instalação de pontos de ônibus	Serviço	30	173,03	5.190,90
31	Instalação de bancos em praças, vias ou logradouros públicos	Serviço	150	92,28	13.842,00
32	Reparo de canaletas, sarjeta, meio fio	Serviço	600	23,07	13.842,00
33	Reparo em boca de lobo (bueiros)	Serviço	600	46,14	27.684,00
34	Mão de obra para construção de tampas de boca de lobo (bueiros)	Serviço	500	57,67	28.835,00
35	Mão de obra para construção de sepulturas	Serviço	150	230,71	34.606,50
36	Repintura de locais onde não se configura pintura total do prédio	Serviço	50.000	14,00	700.000,00
37	Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias	Serviço	30.000	14,00	420.000,00
38	Retoques ou consertos com massa corrida em paredes	Serviço	1.000	21,00	21.000,00
39	Pinturas de guias de meio fio	Metros	30.000	1,34	40.200,00
40	Reparos em prateleiras	Serviço	50	46,14	2.307,00
41	Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos	Serviço	40	115,35	4.614,00
42	Conserto ou instalação de fechaduras	Serviço	100	57,67	5.767,00
43	Conserto ou instalação de rodapés	Serviço	200	9,22	1.844,00
44	Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis	Serviço	50	46,14	2.307,00
45	Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento	Serviço	100	57,67	5.767,00
46	Readequação de rodapés de armários	Serviço	100	11,53	1.153,00
47	Instalação de murais, biombos e divisórias	Serviço	200	40,37	8.074,00
48	Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira	Serviço	40	115,35	4.614,00
49	Substituição de telhas, telhas goivas quebradas e rufos metálicos	Serviço	200	92,28	18.456,00
50	Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais	Serviço	180	92,28	16.610,40
51	Troca de placas de forro	Serviço	500	13,84	6.920,00
52	Desprendimento de forro	Serviço	400	13,84	5.536,00
53	Instalação, desembaraçamento e remanejamento de persianas	Serviço	50	34,60	1.730,00
54	Varrição de Ruas, avenidas e praças	Metros	1.500.000	0,21	315.000,00
55	Roçada de Gramíneas e pequenas vegetações em vias públicas e terrenos públicos.	Metros	600.000	0,47	282.000,00

Valor Homologado - R$ 3.064.687,10 (três milhões e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Douradina, 29/07/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°83/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica MDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025..
Valor Total: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência:29 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº50/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
PORTARIA n. 007/2025
Indeniza as férias a servidora que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar 149/2023
R E S O L V E:
Art. 1º. Considerando o interesse da administração, indeniza-se as férias da servidora Alessandra Gobbo Maroto, referente ao período aquisitivo de 2024.
Parágrafo único: Essa Portaria autoriza a indenização de 15 (quinze dias).
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA n. 008/2025
Indeniza as férias a servidora que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar 149/2023
R E S O L V E:
Art. 1º. Considerando o interesse da administração, indeniza-se as férias da servidora Sirlene Maria Gobo Rodrigues, referente ao período aquisitivo de 2024.
Parágrafo único: Essa Portaria autoriza a indenização de 15 (quinze dias).
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Parceria nº 02/2025
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PÉROLA-AUP
Objeto: Apoio financeiro para custeio parcial do transporte de aproximadamente 95 estudantes de cursos técnicos e superiores até instituições de ensino sediadas no município de Umuarama-PR, a ação visa minimizar os impactos do elevado custo de deslocamento, que compromete a permanência estudantil especialmente os de baixa renda, promovendo a equidade no acesso à educação, a redução da evasão escolar e o fortalecimento do desenvolvimento local, trata-se de iniciativa fundamentada no interesse público, em consonância com os princípios constitucionais da cidadania, da educação como direito social e da inclusão por meio da geração de oportunidades, em consonância com o Plano de Trabalho, nos termos do Art. 10º do Decreto Municipal nº 296, de 30 de novembro de 2016 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, em consonância com o Plano de Trabalho.
Valor Total do Repasse para o Exercício de 2025: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Vigência: julho de 2025 à dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Data da Publicação Extrato da inexigibilidade: 29/07/2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16 / 2025

DATA: 29/07/2025 **PROTOCOLO:** 62 / 2025 **PROCESSO:** 62

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: 3M´S SERVICES LTDA
CNPJ: 60.024.316/0001-45 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. MINAS GERAIS, 2312
Bairro: Centro **Cidade:** Ivaté - PR **CEP:** 87.525-000
Telefone:

OBJETO
Contratação da empresa 3M´S SERVICES LTDA, para prestação de Serviços de Manutenção Pública e Predial pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 04/2024

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220002201033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04001041220002201033390390000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002082440007202533909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003154520010204433909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003154520010204433909000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003154520010204633909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002123610011205233909000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007133920012213233909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007133920012213233909000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007133920012213233909000	33809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08008278120013207233909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002206080014207533909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015208133909000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015208233909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015208233909000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015208233909000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015208333909000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015208433909000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015216933909000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015217033909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001103010015217033909000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11001185410014213733909000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13232	Troca de lâmpadas, soquetes e reatores	Serviç	500.00	23,07	11.535,00
1	2	13233	Substituição de luminárias	Serviç	400.00	23,07	9.228,00
1	3	13234	Conserto, instalação, substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos	Serviç	100.00	23,07	2.307,00
1	4	13235	Instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas	Serviç	400.00	23,07	9.228,00
1	5	13236	Conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice e versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio-terra, se necessário	Serviç	50.00	23,07	1.153,50

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16 / 2025

1	6	13237	Verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curto-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada	Serviç	80.00	126,89	10.151,20
1	7	13238	Verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local	Serviç	50.00	69,21	3.460,50
1	8	13239	Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios	Serviç	200.00	46,14	9.228,00
1	9	13240	Conserto ou troca de canos com vazamento	Serviç	150.00	69,21	10.381,50
1	10	13241	Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto	Serviç	80.00	103,82	8.305,60
1	11	13242	Conserto ou troca de vedantes de torneiras	Serviç	150.00	23,07	3.460,50
1	12	13243	Limpeza de caixa d'água	Serviç	60.00	115,35	6.921,00
1	13	13244	Substituição ou instalação de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito	Serviç	60.00	115,35	6.921,00
1	14	13245	Conserto ou troca de registros de fechamento de água	Serviç	60.00	57,67	3.460,20
1	15	13246	Conserto ou troca de bóia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água	Serviç	100.00	46,14	4.614,00
1	16	13247	Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral	Serviç	150.00	57,67	8.650,50
1	17	13248	Limpeza de bocas de lobo (bueiros)	Serviç	300.00	46,14	13.842,00
1	18	13249	Conserto e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição	Serviç	200.00	173,03	34.606,00
1	19	13250	Conserto, instalação, substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição	Serviç	400.00	23,07	9.228,00
1	20	13251	Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granítica, oriundos da retirada de paredes e divisórias	Serviç	3500.00	46,14	161.490,00
1	21	13252	Reparos em coberturas e lajes	Serviç	200.00	115,35	23.070,00
1	22	13253	Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes	Serviç	150.00	138,42	20.763,00
1	23	13254	Substituição de azulejos e ladrilhos soltos	Serviç	600.00	23,07	13.842,00
1	24	13255	Assentamento de pisos (até o limite máximo de 200,00 m²)	Serviç	3000.00	17,30	51.900,00
1	25	13256	Construção de paredes/muros	Serviç	10000.00	23,07	230.700,00
1	26	13257	Abertura de porta e/ou janela em parede de alvenaria	Serviç	100.00	196,10	19.610,00
1	27	13258	Mão de obra para pequenas construções (banheiros, salas, etc) – até o limite de 70,00 m²	Serviç	100.00	322,99	32.299,00
1	28	13259	Mão de obra para construção de serviços de calçamento	Serviç	15000.00	23,07	346.050,00
1	29	13260	Manutenção de fossa séptica	Serviç	60.00	173,03	10.381,80
1	30	13261	Instalação de pontos de ônibus	Serviç	30.00	173,03	5.190,90
1	31	13262	Instalação de bancos em praças, vias ou logradouros públicos	Serviç	150.00	92,28	13.842,00
1	32	13263	Reparo de canaletas, sarjeta, meio fio	Serviç	600.00	23,07	13.842,00
1	33	13264	Reparo em boca de lobo (bueiros)	Serviç	600.00	46,14	27.684,00
1	34	13265	Mão de obra para construção de tampas de boca de lobo (bueiros)	Serviç	500.00	57,67	28.835,00
1	35	13266	Mão de obra para construção de sepulturas	Serviç	150.00	230,71	34.606,50
1	36	13267	Repintura de locais onde não se configura pintura total do prédio	Serviç	50000.00	14,00	700.000,00
1	37	13268	Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias	Serviç	30000.00	14,00	420.000,00
1	38	13269	Retoques ou consertos com massa corrida em paredes	Serviç	1000.00	21,00	21.000,00
1	39	21007	Pinturas de guias de meio fio	Metros	30000.00	1,34	40.200,00
1	40	13270	Reparos em prateleiras	Serviç	50.00	46,14	2.307,00
1	41	13271	Conserto, instalação ou readequação de portas e caixilhos	Serviç	40.00	115,35	4.614,00
1	42	13272	Conserto ou instalação de fechaduras	Serviç	100.00	57,67	5.767,00
1	43	13273	Conserto ou instalação de rodapés	Serviç	200.00	9,22	1.844,00
1	44	13274	Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis	Serviç	50.00	46,14	2.307,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16 / 2025

1	45	13275	Conserto de móveis no que tange a colagem, fixação, parafusamento	Serviç	100.00	57,67	5.767,00
1	46	13276	Readequação de rodapés de armários	Serviç	100.00	11,53	1.153,00
1	47	13277	Instalação de murais, biombos e divisórias	Serviç	200.00	40,37	8.074,00
1	48	13278	Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira	Serviç	40.00	115,35	4.614,00
1	49	13279	Substituição de telhas, telhas goivas quebradas e rufos metálicos	Serviç	200.00	92,28	18.456,00
1	50	13280	Limpeza de calhas de águas pluviais das edificações, constando da remoção de folhas e/ou sujeiras depositadas nas calhas e entradas dos coletores de águas pluviais	Serviç	180.00	92,28	16.610,40
1	51	13281	Troca de placas de forro	Serviç	500.00	13,84	6.920,00
1	52	13282	Desprendimento de forro	Serviç	400.00	13,84	5.536,00
1	53	13283	Instalação, desembaraçamento e remanejamento de persianas	Serviç	50.00	34,60	1.730,00
1	54	21006	Varrição de Ruas, avenidas e praças	Metros	#########	0,21	315.000,00
1	55	21005	Roçada de Gramíneas e pequenas vegetações em vias públicas e terrenos públicos.	Metros	600000.00	0,47	282.000,00

Total: 3,064,687.10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, IV, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 174/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 62/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: FLORICULTURA URSULA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 91.589.465/0001-85, com sede à RUA 15 DE NOVEMBRO, nº , PIÁ - 91150-000 na cidade de NOVA PETROPOLIS, Estado do RS, neste ato representado pelo Sr. HANS HERMANN HESSE, portador(a) do RG. nº 539266 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 299.120.169-04, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 144/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 62/2025, homologado dia 24/07/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é O PRESENTE DOCUMENTO MANIFESTA A NECESSIDADE DE COMPRAR MUDAS DE FLORES PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo inicio em 24/07/25 e termino em 24/07/26, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 17.662,92 (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 24 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 016/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIAGEM PARA O GRUPO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br.
Tapejara – PR, 23 de julho de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 016/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Francisco Alves/PR,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital; o **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes consta no **Anexo IV** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo V** deste edital; o resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado consta no **Anexo VI** deste edital.

1.1. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **30/07/2025 a 01/08/2025**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na **área do candidato**, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

1.1.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves/PR – na Sala do Empreendedor –**, Rua Jorge Ferreira, nº 627 (andar térreo), Bairro Centro, especificamente no horário das **8h às 12h (meio-dia).**

2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: ***sites*** **www.franciscoalves.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Francisco Alves/PR, 29 de julho de 2025.

Alirio José Mistura,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Objetiva Concursos

FRANCISCO ALVES/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CATARINENSE

NOME	INSCRIÇÃO
CAMILIA TRAVASSO RAIMONDI	0001273
IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	0002184
JAMILY TAINÁ DE ABREU	0001630
MARIA OSLAINE FERRAZ DA SILVA	0001085
MATEUS BARQUEZ DE CAMARGO	0002176
THAMIRIS BERGAMO DE SOUZA	0002445

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE MARIA PRAES	0001885
DIONE MARTINS ALVES	0002376
JULIANA DOS SANTOS ARCANJO	0002482
LUIZ EDUARDO FERRO	0001092
MARCIA DA SILVA DE MENEZES	0001262
NATAN LUCAS PAIVA	0001567
PEDRO HENRIQUE TORRES	0002361
RITIELI MODESTO DE ALMEIDA	0001171
SUZANA FERREIRA DA SILVA CESARIO	0001811
VITORIA CAROLINE DO NASCIMENTO	0002171

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE

NOME	INSCRIÇÃO
ADELIA PEREIRA DIAS DA SILVA	0001018
ALICE FRANCISCA ALBERTO	0002451
AMABILLI VICTORIA PALOSCHI	0002283
AMANDA KOVAL ZONTA	0002460
BÁRBARA CALVI ZOLIM	0002162
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	0002547
CAMILLY VITÓRIA MARTINS GONÇALVES	0001946
CESAR AUGUSTO PICCO	0001412
CLAUDEVANIO FEREIRA DE OLIVEIRA	0002049
CLAUDINÉIA PELEGRINI DA SILVA	0002322
DAIANE DE CARVALHO FARIA SILVA	0002333
DEISE VIEIRA DA SILVA	0002440
DÊNIS VAZ BEZERRA	0001207
ELIANE DE OLIVEIRA	0002081
ELISÂNGELA FERREIRA DE SANTANA	0002200
ELIVELTON LUIZ DE ALKMIM	0002490
ELOISA HERBERT	0001719
EMANUELLY DA FONSECA FERNANDES	0002516
ENEDIR DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS	0002335
FLAINA OLIVEIRA COSTA	0002197
FRANCIELE DOS SANTOS GARCIA	0001353
IDENIA DOS SANTOS BARBOSA AMARES	0001975
JACKELINE LIMA COSTA	0001208
JÉSSICA CAMILA GOMES	0001109
JOAO MATEUS BATISTA PAIVA	0001521
JOAO VITOR SOUSA PINHEIRO	0002400
JULIA CRISTINI TORRES	0001861
KELLEN FABÍOLA DOS SANTOS VIEIRA	0002627
LETICIA BISPO DE JESUS TEODORO	0001137
LETICIA ELER DE SOUZA MORAES	0001314
LETICIA MOREIRA OLIVEIRA	0002034
LILIAN KÁTIA STADLER DORTA	0002031
LOURDES CRISTINA BRANCALHAO	0001149
LUIZ FABRICIO NASCIMENTO PAULINI	0001687
LYANDRA DA SILVA GOULART DELGADO	0001936
MÁRCIA CRISTIANE PERBELINI	0002443
MATEUS DE LIMA FURINI	0001556
MATEUS RODRIGUES	0002311
MILENA ALVES TEIXEIRA	0002467
NATALI FERNANDA SANTOS ALVES	0001848
ORLEI DZIURKOWSKI	0001330
PÂMELA BARBOSA	0001179
PATRIK FELIPE PAIVA	0001801
PAULA FABIANA TESTI BARBOSA	0002172
PRISCILA BUENO DE SOUZA LIMA DO VALE	0001322
QUEICE QUELI CANDIDA DE MOURA	0002042
RAFAELA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	0001528
ROGÉRIO ZANDONADI	0001914
RONY MACIEL DE MELO	0002524

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
ROSÂNGELA APARECIDA DE SIBIO SILVA	0002295
ROSIANE QUERINO BEZERRA ALVES	0002540
SUSANA CALVI ZOLIM	0002571
TALITA SIQUEIRA DA SILVA	0002429
TAYRINE SAIONARA LEANDRO	0001967
TIAGO DOS SANTOS PIO	0002059
WEVERSON RENATO ASSUNÇÃO TEIXEIRA	0002560

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BAIRRO CATARINENSE

NOME	INSCRIÇÃO
CHARLLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0001002
GUILHERME DE AQUINO	0002360
JOSIANE SANTANA MARTINS	0001121
LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	0001416
RUBENS GIL ESPINHA JUNIOR	0001893
VANDERLEI PAULINO DOS REIS	0001589

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DISTRITO RIO BONITO

NOME	INSCRIÇÃO
DAVID DE OLIVEIRA	0002353
FELIPE SHIGUERO FUJII ALVES	0002267
HUELINTON HONORATO	0002125
LEILA DE SOUZA BRAGA MANÇANO	0001488
LUCAS FERNANDES	0002166
RAIÇA APARECIDA DOS SANTOS PIO	0001112
RAUL CAETANO TESTI	0001725

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE

NOME	INSCRIÇÃO
ADEMIR MARTINS GOUVEIA	0001513
ADINEIA DE SOUZA MACHADO	0001611
ÂLAN CAETANO TESTI	0001162
ALEX DA SILVA FERREIRA	0001728
ALEX SANDRO JORDÃO DA SILVA	0001898
ALEXANDRE PEREIRA COSTA	0002205
ALINE FERNANDA SOARES SILVESTRE	0001307
ANA GABRIELA VARJÃO FEITOSA WEIS	0001750
ANA MARIA DANTAS DE MELO	0002371
ANDRE DA SILVA SOUZA	0002305
ÂNGELA MARIA BORTOLAN	0001797
ANTONIA JOSE DE LIMA	0001684
ARLETE DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA	0002202
BIANCA OLIVEIRA SILVA	0001825
CARLOS RODRIGO BARBOSA LIMA	0002104
CÁSSIA LINO PAIVA	0001555
DANIELE DE LIMA PERES	0001277
DANIELE RIBEIRO	0002464
DHIONATA CARVALHO FARIA	0002212
DIEGO ALVARENGA WEIRICH	0001930
EVALDO PETT PEREIRA	0001333
FELIPE CARLOS SCHUSTER	0001802
FERNANDA CHRISTINA DE SIBIO	0001782
FLAVIA SANTOS SILVA	0002615
GEAN MEDEIROS	0001516
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0001915
GILSON LUIS DE ALKMIM JUNIOR	0001143
ISRAEL BATISTA SEBRENSKI	0001701
JEAN PADUA DA SILVA	0002250
JOSINEIDE DELMIRO CAETANO	0002178
LEONCIO ABEL HUNGARO	0001603
LUCAS BARBOSA CUSTODIO	0002274
LUIS EDUARDO FONSECA DA SILVA	0002635
MAICO FERNANDO DOS ANJOS PERBELINI	0001935
MAICON CAMARGO SIPRIANO	0001938
MAIRA THAIS FERRARI	0002625
MARCELIA AGUILAR DOS SANTOS	0001220
MARCIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	0001033
MARCOS RODRIGUES SANTE	0001764
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BILATI	0002366
MARIA VITORIA SOUSA PINHEIRO	0001443
MARLI RODRIGUES GONZALVES	0002494
MATHEUS RAMOS DOS SANTOS	0002411
MICAELI HABONSKI BATISTA	0001875
NICOLAS GABRIEL BARBOSA SCHARF	0001454
PATRÍCIA SANTOS MANSANO	0002008
PEDRO HENRIQUE SCHARF E SOUZA	0002636
RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES	0001984
RENATA SALDEIRA	0002301

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
RENATO LIMA DE BRITTOS	0002258
RODRIGO MARTINS ALVES	0002638
ROGÉRIO ZANDONADI	0002108
ROSANA APARECIDA KOPP DA SILVA	0002620
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0002214
ROSILAINE VIEIRA DE LIMA	0001134
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	0001063
RUAN GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	0002195
SOLANGE APARECIDA TEODORO	0002039
SOLANGE MARCELINO PEREIRA	0002634
THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE	0001205
VANDERLEI BONETE FERNANDES	0002289
VILMA FERREIRA DANTAS	0002159

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

NOME	INSCRIÇÃO
ADILSON DO NASCIMENTO	0002307
AILTON DE JESUS	0001363
ALINE PAWLAK MAGALHÃES DOS SANTOS	0002135
ALINE PEREIRA HERCULANO	0001760
ANDREIA KARINA DE FATIMA FURLAN	0002037
ANDREIA PAWLAK GEROLA MAGALHÃES	0002630
ANGELA LUSIA ESPINHA	0001758
ANGELICA L CEZAR	0001157
BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	0001188
CAIO FELIPE DIAS FIGUEREDO	0002251
CARLOS HENRIQUE MARINHO	0002514
CAROLINE STEFANI DA SILVA GAUDIOSO	0002356
CESAR AUGUSTO PICCO	0001413
CLEISON CIRINO DE PAIVA	0002211
CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA	0002231
CRISTIANI SIMONI	0002551
DAIANA SILVA DE SOUZA	0002220
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO	0002363
DIEGO SILVA DOS SANTOS	0001165
EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO	0002183
ELANEA KAELLE PEREIRA WANDERLEY	0001015
ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII	0002139
EMILE CRYSTINE APARECIDA JORGE	0002380
EMILIANE SARDIM MONTEIRO	0001800
EMILLY CRISTINE DOS SANTOS	0002131
ÉRIKA FERNANDA LOPES DA SILVA	0002562
ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	0001362
FERNANDA CAROLINE KOPP DA SILVA	0002275
GABRIEL DE AGUIAR BRITO	0001957
GISLENE LOPES DE MATTOS	0002435
HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL	0001523
HELOÍSA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	0002545
HIOLANDA GALVAO DA COSTA	0002412
IGOR MARANI DE MATOS	0001009
IVONETE EVANGELISTA DE MOURA OLIVEIRA	0002570
JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	0001410
JESSICA HABONSKI DE LIMA	0001605
JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	0002065
JOSE CARLOS MATHIAS JUNIOR	0001880
JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	0002113
JULIANA RODRIGUES SOUZA	0001670
KATYANE APARECIDA DOS SANTOS	0001258
KEILA CRISTINA MIGUEL CONRADO	0001355
KIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0002165
LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA	0002563
LETÍCIA MOREIRA FARIA	0002216
LUANA ROMILDA COLVERO	0002640
LUCAS DE LIMA FURINI	0002537
LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	0002591

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
LUCAS VINICIUS DE LAZARI CRUZ	0002386
LUIZ ANDRÉ MULLER	0002596
LUIZ HENRIQUE KELLER DA CUNHA	0002315
LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	0001831
MARCIO MENEGUETTI	0002590
MARCOS JOSE DOS SANTOS	0001201
MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	0002269
MARIA ALICE GROFF LEONARDO	0002367
MARIA CLARA GOBETTI PEREIRA	0002016
MARIA EDUARDA PESTANA SALLES	0001424
MARIANA CRISTINA COUTO	0001304
MATEUS DA CRUZ GÓIS	0002323
MATEUS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	0001593
MATHEUS FELIPE FERNANDES RODRIGUES	0001068
MICHELE DE OLIVEIRA MACIEL	0001751
NATALI MAGDALENA COMANDOLI DOS SANTOS DA GRAÇA	0001440
NEIVA CRISTINA SALUSTIANO	0002112
NELSON CORTEZ TORRES	0001349
PAMELA OLIVEIRA SILVA	0001203
PAMELA RICO DIAS	0001961
PAOLA DOS SANTOS DA SILVA	0002397
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	0002124
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES	0002598
RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	0001027
REBECA GODOY DE MACEDO	0002217
RENAN DABROI MARQUES	0002140
RENATA MAIARA VIEIRA MANDUCA	0001436
RENATO MARQUES DA SILVA	0001868
RHUAN HARUO BERTOLAZO KOYAMA	0002609
ROSANGELA DA SILVA	0002564
ROSE HELEN PENICHE SILVA	0002316
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0002213
SABRINA AFONSO DE LIMA	0001150
SABRINA KAROLINE FREITAS KLAGENBERG	0001729
SIDINEI DIAS MONTEIRO	0002639
SUZANA MARQUES DOS SANTOS	0001982
TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA	0001212
TAMIRIS YANA DA SILVA PIO	0002493
VICTOR CREVELIN BESPALHUK	0002526
VICTÓRIA HELOISE BERNIERI	0001588

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- ASSISTENTE SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE MANI DE OLIVEIRA	0001204
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	0001912
BEATRIZ FIALHO DA COSTA	0001306
BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	0001980
BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	0001366
DEBORA CRISTINA CHAGAS DA SILVA	0001866
DORIS GEOVANE PEDRON	0002030
ELISANGELA MARTINS	0001064
ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	0002070
ERIKA OCAMPOS GARCIA	0001195
NEUSA APARECIDA PEREIRA	0002138
ROSILÉIA APARECIDA FANTIN	0001390
VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	0001887
WALBER DE LUCENA PROENÇO	0001067
WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS	0001411

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO
ADINEIA DE SOUZA MACHADO	0001612
ADRIELE GARCIA PERBELINI	0001837
ADRIELY DE OLIVEIRA	0001673
ALINE DOS REIS RODRIGUES SIMONATO	0001785
ALZENEIDE BOLCANTE DE SOUSA PINHEIRO	0002148
AMANDA DE OLIVEIRA OTTENIO	0002588
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA BILATI	0002369
ANDERSON RODRIGUES DOS REIS	0002475
ANDRÉA NUNES BASTOS	0002395
ANDRESSA DOS SANTOS RITZ	0002348
ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	0002401
ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	0001181
ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI	0002115
ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA DE MORAES	0001900
AYSLLANE GOMES SEMIAO	0001370
BEATRIZ SILVA GUIDO	0001439
BIANCA DA SILVA FERREIRA	0001194
CAMILA DA SILVA PAWLAK	0002626
CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI	0001867
CAROLAINE SILVA FRANCO	0001918
CELIANE LEANDRO DA SILVA	0001126
DANIELA PAULUZE VARJAO FEITOSA	0001799
DANIELE TAIS DE OLIVEIRA JACINTO	0001682
DANIELE VANESSA NERIS	0001899
DÉBORA HÉVELEN DA SILVA DE SOUSA	0002312
EDNA STELA	0002424
EDUARDA MINCOFF TERTO	0001013
ELIDIA THAINÁ CERDEIRA CEZÁRIO	0001243
ELIZIANE DE OLIVEIRA	0001093
ELOÁ CRISTINA TINO POLECI	0002320
EVERSON NAGERA RODRIGUES	0001835
FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	0002010
GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	0002508
GESSICA RODRIGUES	0002186
GLACIELI PERANDRE	0002593
GLÓRIA LOHANA AVANCI DE OLIVEIRA	0001533
GRAZIELI CRISTINA ORDONHES GARCIA	0001318
IVONETE EVANGELISTA DE MOURA OLIVEIRA	0002512
JAILDA LIMA DOS SANTOS	0001129
JANETE CRISTINA BILATI SCHAUREN	0001341
JESSICA INGRID DO AMARAL	0002487
JOELMA LIMA DOS SANTOS	0001310
JULIA CAROLINE DIAS FERRARI	0001965
JULIANA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	0001180
JUSSARA DA SILVA LIMA	0001889
KAREN DANIELE RIBAROLA MARTINS	0002375
KAUANY GABRIELLI MARTUCCI DE SOUZA	0001968
KELI CRISTINA RIBEIRO	0002173
LAÍS VALÉRIA FERREIRA MARQUES	0001003

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
LAURA CARVALHO DA SILVA	0002047
LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA	0002507
LETICIA ALVES DA SILVA	0002426
LUANA DA SILVA NOGUEIRA	0001924
LUANA MAYARA IANI SABINO	0001004
MARCIELEN NUNES	0002168
MARIA DE FATIMA RIBEIRO	0002012
MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	0002032
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	0001548
MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA	0001927
MARIA ISABELLY DA FONSECA FERNANDES	0002515
MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	0001649
MARIA LUIZA POLETINI	0001779
MARILZA DOS SANTOS	0002129
MARISA APARECIDA UZELOTO MUNIZ	0002480
MATHEUS FELIPE FERNANDES RODRIGUES	0001070
MEORY SOARES PEZARIM	0002403
MICHELI ALVES DE OLIVEIRA	0001543
MILENA MARCIANO FERREIRA	0002472
NALDICEIA ALVES KLER	0002338
NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA	0001581
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	0001765
PALOMA SILVA DO NASCIMENTO	0002374
PATRICIA MICHELLI DA SILVA	0002061
RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	0001011
SARA AMANDA DE LIMA MESSIAS	0001214
SARA MEDEIROS DE CARVALHO PINTO	0002007
SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN	0001098
TAIANNE KAMILA VAZ	0002603
TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	0002180
TAINARA SALETE MARQUES DA SILVA	0001094
TALITA GONÇALVES MENEZES DOS SANTOS	0002229
TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	0002377
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	0002035
THAIGRA MORGANA DA SILVA SOUZA	0001449
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO DA SILVA	0001711
VIVIANE APARECIDA DE PONTES DOS SANTOS DE SOUZA	0001312
WESLEI RIBEIRO ZANDONADI	0001076

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AUXILIAR DE LABORATÓRIO -

NOME	INSCRIÇÃO
JORGE LUIS MACIEL VARGAS	0001127
LYRIEL KEMI DA FONSECA DOS SANTOS	0002076
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FAXINA	0002484
MONICA ANDREOTTI DA SILVA	0001012

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADAIR PIO	0002349
CATINELI LUBIAN	0001228
ELIAS BARBOSA SILVERIO	0002406
JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	0001508
JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	0002387
LUZINEI FLORÊNCIO FREIRE	0002241
MANOEL MESSIAS DA SILVA	0002230
MIZAEL MUNIZ	0002408
ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA	0001587
RUI MARTUCHI	0001470
VALTER AMÉRICO FELIZARDO	0001591
VIVIANA CORRÊA CAROLINA	0001695

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	0001266
ANA MARIA COSTA DE MELO	0002286
ANDREIA BARBOSA DIAS	0002122
ANGELA DEBORA MARTUCCI FERRARI	0002583
BEATRIZ SANTANA TEODORO	0001834
CAMILA VITÓRIA LIMA DE SOUZA	0001075
CASSIA CARVALHO PAULUZE	0001816
CLEIA APARECIDA DA SILVA BELTRAMIN	0002290
CRISTINA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	0001030
DALMA PAULA DOS SANTOS	0001736
DANIELA MIRANDA ALMEIDA GAMA	0002568
DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	0002399
ELAINE APARECIDA VILA REAL	0002378
ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	0001794
ELIANA MARA BARAVIERA	0002370
ELIS REGINA GOMES DOS SANTOS	0001106
ELOISA ALVES PEREIRA	0002271
ENI ANA DOS SANTOS	0002044
ERENI ZIGANTE DA SILVA	0002336
FRANCIELE KOPP DA SILVA	0002618
FRANCIELE SOARES DA SILVA	0001851
JANETE CRISTINA BILATI SCHAUREN	0001122
JESSICA MARANGONI PEREIRA	0002201
JESSYKA HAIANE DE SOUZA ALECRIM	0001621
JHULLY MAYARA FELIPE DE SOUZA	0002089
JOÃO VICTOR CORRÊA SKELSEN	0001691
JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	0002339
JULYANNA KARLA DE BRITO MOURA	0001038
KAYKY LOPES AMÂNCIO	0002379
KELLI FERNANDA VIEIRA DE MATOS	0001569
LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	0002321
LILIA TEIXEIRA DIAS	0001570
LOURDES DE FÁTIMA MICHALSKI MACHADO	0001483
LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	0002040
MARCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO	0001066
MARCIA MAELI PEREIRA DA SILVA	0001852
MARÍA DE FÁTIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	0002004
MARIA DO CARMO NERES PEREIRA	0001882
MARIA GABRIEL VIEIRA SALDEIRA	0002224
MARIZA LARA PACHECO	0001937
MATILDES RODRIGUES	0001524
NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO	0002013
PRICILA APARECIDA LOPES	0001995
REGINA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0002296
ROSELI DE OLIVEIRA	0002107
ROSEMERI COELHO	0002083
ROSILENE DOS SANTOS HERBERT	0001681
ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	0001489
ROSINETE DE OLIVEIRA DA SILVA	0002207

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
RUI DE SOUZA FARIA	0002605
SELMA MARQUES DE SOUZA	0002416
SILVANA TOMÉ DA SILVA	0001568
SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI	0001596
SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	0001372
SIMONE MAGALHÃES PRESENCE	0002051
SIMONE SALGUEIRO BORGES	0001774
SONIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS DA GRAÇA	0001901
SUELI RUFINO DE SOUZA ALECRIM	0001620
TATIANA BARBOSA PEREIRA	0001367
TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS OLIVEIRA	0002450
TATIANE DE FATIMA OLIVEIRA GARCIA	0002101
VANESSA PEREIRA DE MORAIS	0002001
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE	0001320

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- DENTISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ALICIA GIOVANA ROCHA	0002533
ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI	0001632
ANA JÚLIA ROSA BORTOLOSO	0002342
ARÃO GASPAR PACHECO NETO	0002420
BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	0001309
BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	0001647
BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	0002155
BRUNNA DE OLIVEIRA PEREIRA	0002161
CARLA MORENO LOPES DA SILVA	0001198
CARLOS GABRIEL STUKE GARBIN	0002190
CAROLINE OLIVEIRA HERNANDES	0001235
CESAR DUFFEEK GRANEMANN	0001638
CLARICE MOREIRA DUARTE	0001391
DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	0001345
DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	0002523
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	0002569
GABRIEL DE OLIVEIRA ROSA	0001784
GABRIEL LUDTKE	0002263
GABRIELA GARCIA	0001287
GABRIELA KAROLINA CEROZINO	0001594
GABRIELLY SANTOS DO AMARAL	0002574
GEVAN MEDEIROS DEMARCO	0002629
GIOVANA RODRIGUES CAVALCANTE	0001503
GIOVANNA PICINATO CARVALHO	0002272
GUILHERME CARLOS DA SILVA	0002246
GUSTAVO LESSIO	0002642
GUSTAVO MORO MURBACH	0002527
HANIELLI MAGALHÃES LEAL DE ALMEIDA	0001847
IBRAHIM MAHMOUD NAGE	0002317
ISAAC RICARDO DE CARVALHO	0001392
JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ	0001538
JOÃO ANTONIO DE ANDRADE CAMPOS	0001238
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	0001158
JULIA IRMA DA SILVA ESGLÓ	0001044
KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	0002143
MARCOS AUGUSTO FARIAS E SILVA	0001187
MARYA EDUARDA LEMOS SANTOS	0002226
MAYLON FERREIRA DE SOUZA	0002006
MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	0001080
MORGANA THAIS GREMASCHI	0001979
NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO	0002641
NATÁLIA COQUEIRO SIQUEIRA	0002587
NATHAN HENRIQUE RODRIGUES CAVALHEIRO	0001037
PAULA FERNANDA MORO PUGA	0002433
RAFAELA RITI ZAMBON	0001658
SAMARA DE SOUZA RODRIGUES	0002341
THIAGO TOZATTO	0001414
VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	0001590
VITÓRIA ISABELA PEREIRA GARCEZ	0001239

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- ENFERMEIRO PADRÃO -

NOME	INSCRIÇÃO
ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR	0001461
AMANDA CAMARGO DA SILVA	0001191
ANA CAROLINE MEIRA GARCIA	0001472
AQUILA ZUCOLOTO THOMAZINI	0001897
ARACELI CRISTINA DE LIMA	0001767
BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	0001387
BRUNO FLORIANO DE FARIA	0002117
CAMILA VITÓRIA BORGES PARRA	0001019
CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	0002478
DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	0001808
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	0001950
DEISE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	0001510
DJULY ALMEIDA ZUIEWSKIY	0001373
ELAINE SILVA COXEV RODRIGUES	0002405
ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	0001374
ELEUZA CABREIRA MENDONCA	0001579
ELIANE SANTOS CARDOSO	0002244
ELISANGELA TEREZINHA ROSA DURGANTE	0001104
EMILENE BALBO NUNES CAMARGO	0001298
ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	0001394
ESTELA CARDOSO HWANG	0002558
GABRIELE DIAS WELTER	0002054
GESICA VIEIRA XANDER	0002417
GEYSA JACINTO DA SILVA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- ENGENHEIRO CIVIL -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIELE VILLETTI ROBERTI	0001081
BRUNA DA SILVA PEREIRA BORTOLOSO	0002485
CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS	0001544
DIEGO SALUSTIANO PEREIRA	0001342
FABIANA RAMOS DE AGUIAR	0001169
FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO SIBIM	0001036
GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	0001690
GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	0002582
HELBERTY HENRIQUE DE PAULA	0002610
HELIO MATEUCCI JUNIOR	0002075
HELLA FERNANDA GIEHL BRESSAN	0002465
HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	0001290
IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	0002619
JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	0002052
JOAO MARCOS MOLONHA	0001683
LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH	0001546
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0002554
LUIZ VINICIUS ERCULANO	0002326
MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	0002497
MARCOS CARLOS GONÇALVES	0002249
MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS	0002458
MATEUS MISTRELI	0001631
MAX DANIEL DE DEUS	0001061
ROSIMERI APARECIDA ROCHA MANTOVANI	0002278
RUAN RODRIGUES PORTO SANTOS	0002621
SAMUEL BOMFIN ARALDI	0001246
SANTIAGO LUIZ JEROMINE	0001095
TAINÁ CHALUPA MISTURA	0002555
TAMISA ELOISA DE MORAES MELLAO DIAS	0001910
TIAGO CHERONE DA LUZ	0001843

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- FARMACÊUTICO -

NOME	INSCRIÇÃO
ANA PAULA SOARES DE LIMA	0001639
BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SPOLADORI	0001805
CAMILA GUEDES DETONI	0001610
CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO	0002505
EDCLEIA LOPES BARBA SILVA	0001065
EDER LUIZ CASQUETE	0001114
EDSON GERONIMO	0002024
FELIPE DYMKOWSKI SANTANA	0002546
FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA	0001929
GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	0002073
GUSTAVO HENRIQUE ALVARENGA DOS SANTOS	0002023
MARIA PAOLA CERVANTES DA LUZ	0002310
RAILTON DA SILVA	0001661
REBECA DA SILVA MATOS	0001870
TALITA CICERI DA SILVA MENEGUETTI	0002556
WANDERLEY DE JESUS CHARÃO MACHADO	0001602

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE LINARES FUJISAWA PEREIRA	0002137
BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA GEROMINI	0002548
CEZAR AUGUSTO SANTOS SOUZA	0002060
DIOGO BONFIM SCHUCHARDT	0002120
DYENEFER PEREIRA FONSECA	0002163
ENÃ MARCOS FERRARI	0002486
FERNANDA FAVA	0002437
GABRIELA DAROS DOS SANTOS	0002407
GIULIA SAMLA JEROMINE	0002273
HENRIQUE EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA	0001713
JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	0002121
KELLY SILVERIO GOIS	0002343
LEANDRO DOMINGOS ZEM	0002345
LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	0001839
MARCELLA PAULA MANSANO SARTO	0002084
MARIÂNGELA CRISTINA XAVIER	0002196
MYLENA ANDRADE DE SOUZA	0002334
PATRICIA SCHMIDT	0002151
REGINA ROBERTO DA SILVA	0002611
RHAMON ANTONIO MARTINI	0002518
SAMUEL LUIZ UTZIG	0002331
SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA	0002606
THAÍS FUJISAWA DE FREITAS	0001311

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- FONOAUDIÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO
JEANNE VITORIA GABRIEL	0001999
THAYS GOIS MARTINS	0001748

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- MÉDICO -

NOME	INSCRIÇÃO
AILTON NOVATO DA LUZ JÚNIOR	0002304
ALAN CRISAN ZOCCHE	0001747
ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	0001282
ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	0001403
ALEXANDRE WOSIACH MAZIERI	0001744
ALINE RODRIGUES LAZARIN DUBIELA	0001815
AMANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	0001467
AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	0001890
AMAURI NERE DOS SANTOS	0001923
ANA CLAUDIA BOTURA	0001233
ANA LAURA TORETTA	0001689
ANA LUCIA RAVANELLO DE SOUZA	0001386
AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0001224
BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	0001375
BRUNA BERTICELLI VENDRUSCOLO	0001564
BRUNNA DAIANY USHER LEITE	0001545
BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS	0001213
CAIO MANDAJI DA SILVA	0001023
CAMILA MENDES	0001281
CAROLINE JANDIRA SPIRANDELI	0001781
CLAUDIA ALVES E SOUZA	0002633
CLAUDINEIA SOARES DIAS	0001328
CRISTIANO JOSÉ COSTENARO DA SILVA	0001702
DALVA SORAIA BORGES FONTES	0002616
DANIELA DE CAMPOS PERIN	0002362
DANIELA DOS SANTOS VALERIO	0001599
DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	0001551
DANIELLY CARONI	0001062
DANILO AKI MANSANO	0002324
DEBORAH TAVARES BIEZUS	0001110
DIEGO TAVARES COELHO	0001189
EDUARDA CASQUETE DE OLIVEIRA	0002501
EDUARDO ALMEIDA SOUSA	0001376
EDUARDO HENRIQUE DARODDA	0002509
ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	0001348
FABRICIO AZZI LACERDA	0002447
FABRICIO ORELLANA VERSOLATO DE ABREU	0001389
FERNANDA AZEVEDO KOCHANOVSKI	0002240
GABRIEL DE LIMA CHINI	0001400
GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	0001105
HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	0001344
IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	0002594
IGOR JOSÉ MOREIRA MONTANHER	0002232
ISAAC CARVALHO HOFFMANN	0001842
ISABELA DONIN BERTICELLI	0001981
ISABELA MACEDO RIBAS	0001940
ISABELLA ARANTES TOBBIN	0001754
ISABELLE LORENA UNSER	0001249
ISADORA BARTSCH MOTTER	0001337

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
ISADORA ORIGE RAUEN	0001734
JACKELYNE GRASYELLE FILHO RAMOS	0002446
JAÍNE THAIS GABRIEL PEDRON	0002282
JOANA ROSA RODRIGUES	0001499
JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	0001657
KEZIA DA SILVA LIMA	0001280
LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	0001058
LETÍCIA BORTOLAZZI	0002414
LETICIA VITORIA CAMARGO DE MACEDO	0001074
LETICIA VOIGT	0001553
LORENA RESENDE RAMOS	0001495
LUANA GOMES ALMEIDA BICUDO	0002293
LUCAS DANIEL NANDI	0001626
LUCAS PICOLI DE LIMA	0001395
LUIS HENRIQUE FERREIRA	0002206
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SIMPLICIO	0001769
MABILY ZAIAS DE FREITAS	0001378
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	0001444
MARIA EDUARDA GRANUCCI SPOLADOR	0001672
MARIANA ELISABET SILVA LOPES	0002043
MARIANA PIANO VARGAS	0001678
MATHEUS PEREIRA GUARINI	0002492
MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN	0001432
MICHELE AYUMI CHAVES	0001166
MIRNA ISABEL CANO AQUINO	0001948
MITCHELLY GLALIK ALVES	0001709
NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	0001731
NICOLAS TACIANO KUNKEL	0001251
PABLO BONAN	0001989
PABLO GUARISCO FERREIRA	0002260
PEDRO ROMEU MANCHINI CAMPOS	0002325
PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	0001357
RAFAEL FERNANDES MOREIRA	0001308
RAFAELA FERNANDES MENEGHETI	0002292
RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	0001627
RAFAELA VIANA VIEIRA	0001182
RENATA DOMENES JOSÉ	0001795
RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	0001934
RODRIGO MARTINS LOPES	0001498
SAMUEL GUARNIERI GRANERO	0002496
SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	0002396
SAULO FERNANDO DE MACEDO DANTAS	0001745
TAINA DANIELLY COELHO	0002390
VAGNER FAGNANI LINARTEVICHI	0002531
VALDECIR GLALIK ALVES	0001708
VALDEMAR ARTMANN JUNIOR	0001892
VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	0001955
VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES	0001668
VINICIUS FERNANDES	0001874
VINICIUS FURLAN ERKMANN	0001906

Página 34 de 46

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
WILLIAN CÉSAR CONSAGNI	0002281
YARA LUIZA DONDONI CELONI	0001622
YENNYFER SUTTOR BETTIO	0002470
ZAENNY DE SOUSA MORAIS	0002553

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- MONITOR SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO
APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	0002133
OSMILDA SORRILHA	0002185

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- MOTORISTA CATEGORIA "D" -

NOME	INSCRIÇÃO
ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	0002188
ADRIANO PISTORI RABELO	0001721
AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	0001688
ALEX SANDRO GABRIEL FLORIANO	0001163
ALISSON RODRIGO GODOI RITI	0001089
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO	0001962
ANDRÉ LUIZ BORGES RIBEIRO	0001177
ASDRUBAL JOSÉ BRITO MAZA	0002018
CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	0002364
CIDIMAR APARECIDO TEODORO	0001142
CLODOALDO APARECIDO TOFOLI	0002046
DHIONATA CARVALHO FARIA	0002210
DIONEI POLETINI	0001783
EDENILTON GOMES NEVES	0001084
ÉDER CESARIO PEREIRA	0001812
EDLA REGINA REIS DA SILVA	0001726
EDVALDO DA GRAÇA	0001232
ELIO MARTINS	0001814
EMILIO DA SILVA	0001775
EZEQUIEL HARDKOPP MOREIRA	0001299
FABIO APARECIDO SANTANA	0002622
FABIO SOVETE CANÇADO	0002063
FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR	0002142
GEDEOM FRANÇA DE MORAES	0001324
GIL JAKSON OLIVEIRA	0002520
JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS	0001028
JOAO PAULO PIO	0002308
JOSÉ CARLOS ZULLAI	0001697
JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA	0001077
JOSIAS MORAES	0001107
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	0001662
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	0001419
MARCELO SABINO DE SOUZA	0002459
MARCOS ANTÔNIO CORREA DE BRITO	0001846
MARCOS KOPP DA SILVA	0001942
MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	0001301
MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS	0001519
NIVANOR LUIS FERNANDES	0002103
OSMANO TEIXEIRA ROMANO	0001317
OSVALDO ESPINI CAMARGO	0001369
PEDRO HENRIQUE GOMES MENDONÇA	0001966
RAQUEL CRISTINA NORTT	0001039
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	0001972
RENATO AZEVEDO DA FONSECA	0002164
RONALDO DA SILVA	0001953
ROSILAINE BATISTA ALONSO	0002105
SERGIO GATO QUINTILHIANO	0001985
SIDNEI CARLOS MORESCA	0002330
SIDNEY FAVERO	0002056

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
TIAGO DA SILVA PEREIRA	0001446
WILLIAM PINHEIRO DA SILVA	0002222

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- NUTRICIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
AMÉLIA FIRMINO BUENO	0001963
ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	0002189
EDUARDO MATHEUS CARAÇA DA SILVA	0001606
FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA	0002513
GABRIELLY THAINNA AMARAL	0001315
KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	0001327
LAURA MARIA SOARES BETINELI	0001838
LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	0002383
MARCELO DOS SANTOS BORGES	0001917
MARIA VICTÓRIA GOBETTI	0002011
MARYANE MOURA OLIVEIRA	0002529

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA -

NOME	INSCRIÇÃO
ALISSON FERNANDO VIEIRA SANTOS	0001131
ALTAIR JOSÉ BERNARDI	0002114
ARMINDO BENTES	0001071
CASSIO CESAR SANTOS ALVES	0002585
DENILSON DE JESUS FERREIRA DA SILVA	0001292
FABIANO SANTOS DE AMORIM	0001123
GILBERTO SILVA DE ALMEIDA	0001441
IRINEU MARCIO FERREIRA	0001138
ISMAR DIAS DOS SANTOS	0001361
JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	0001624
JOSE ODAIR RODRIGUES GONZALVES	0002430
JÚLIO CESAR PAULINE	0001667
MATEUS DA SILVA MARCHI	0002528
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	0001928
OZÉIAS ALVARENGA DA SILVA	0002029
PEDRO LUCAS MOREIRA	0001916
RODRIGO BOEFF DO AMARAL	0002617
ROGÉRIO CARBONI	0002357
RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	0002365
SEBASTIAO PARANHA	0002340
SIDNEY VIEIRA ROMÃO	0002252
SIZINANDE RODRIGUES	0002182
WILLAN DE JESUS PILGER	0001680
WILLIAM GUIARO	0002227

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- PEDAGOGO -

NOME	INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	0001987
BEATRIZ DE FREITAS SOLANA	0001504
CATIANA VOLMIB ANTUNES	0001305
CLAUDIA FRANCIELE MASSUCHIN	0001753
DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	0001908
DIANE MICHELE FELIZ HOLZ	0001628
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	0002085
ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0002530
JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	0001818
MARIANA DE ALMEIDA LIMA	0001368
MARILDA LOPES	0002578
MONICA MARQUES DA SILVA	0002431
NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	0001178
PATRICIA DIAS DA CRUZ	0002476
QUEILA PELEGRINI DA SILVA PERBELINI	0001933
RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI	0002313
SILVANA APARECIDA DIAS	0002233
SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	0001087
VANESSA QUELI MOTA TEIXEIRA	0002477

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNA BONCHOSKI	0002577
EZEQUIEL ALVES	0002266
IGOR CAMPOS COUTINHO	0001618
JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	0001562
LEANDRO CESARI CACHOEIRA	0002550
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SILVA	0002624
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	0001677
NATAN ELIAS ALVES TEIXEIRA	0001700
RENE LUIDUARTE MACIEL DE SOUZA	0002303
ROBSON DE SOUZA SILVA	0001259
ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	0002299

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO
ADELAIDE RODRIGUES	0001761
ADRIELE LEMES DA FONSECA DE LIMA	0001883
ALANA CAMILE GOMES BARGAS	0002287
ALBERT DE ANDRADE SCHMIDT	0002589
ALEXANDRA CORREA DA SILVA	0002262
ALINE APARECIDA RODRIGUES	0001724
ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI	0001960
ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	0001433
ALINE DE ALMEIDA COELHO	0002009
ALINE GONZAGA DA SILVA	0002471
ALINE KRAESKI DA SILVA	0001381
ALINE MAIARA RIBEIRO DIAS	0002434
ALINE MARIA VIEIRA MANDUCA	0001078
ALINE MODENA CERNIAUKAS	0002352
ALINE TAINÁ CRUZ	0001429
AMANDA BATISTELA CUCULO	0002438
AMANDA ELLIZA DE JESUS DA CRUZ	0002219
AMANDA KELLER DA SILVA	0001379
ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	0001988
ANA CAROLINE DA SILVA	0002559
ANA JULIA DA SILVA LIRA	0001001
ANA PAULA DE SOUZA PONCIANO	0001552
ANA PAULA DOS SANTOS CURTI	0002064
ANA PAULA HOFFMANN DE CAMARGO VIEIRA	0002444
ANA PAULA NEVES SILAMA BEZERRA	0001006
ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	0001190
ANDRÉ FRANCISCO	0001653
ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES	0002522
ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	0002245
ANELISE ALVES HUNGARO TEIXEIRA	0001699
ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS	0002402
ANIELI CRISTINA SOARES	0001537
ANNA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA	0001313
APARECIDA BENTO MARRAFAO	0001732
APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	0002218
ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	0001196
BARBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA	0001926
BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	0002479
BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	0001888
BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	0002398
BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIAS	0001865
CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS	0002062
CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	0001057
CAMILA CARDOSO RODRIGUES	0001518
CAMILA DE SOUZA SANTOS	0002491
CAMILA MARA SALDEIRA	0001858
CARINA SANCHES HIPÓLITO	0001428
CAROLINA APARECIDA DE ARAUJO	0001431
CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	0002119

Página 35 de 46

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	0001300
CELIA DALVA APARECIDA DOS SANTOS	0002441
CINTIA MUNHOS DE SANTANA	0002425
CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	0001139
CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FERREIRA	0001186
CLEA DE MORAES LOBATO	0001582
CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	0001141
CRISTIANE ESPILDORA GIRALDELLI	0002384
CRISTIANE MOTTA PEREIRA	0001102
DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	0002442
DAIANE MORAES ALMEIDA	0002372
DAIANY CAMPOS GRAÇA PALHANO	0001231
DANIEL BERTOLANI CARDOSO	0001833
DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	0001253
DANILO MARCOMINI DA SILVA	0002095
DANILO PICOLI	0002432
DÉBORA FERREIRA DIAS	0001532
DEBORA RODRIGUES DA SILVA	0001971
DHIENIFER TESTI GOMES	0001973
DJEINA NICOLLE DA SILVA	0002499
EDINEIA DE SOUZA	0002158
EDINEIA PORTELA DOS SANTOS	0002457
EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	0002613
ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	0001959
ELAINE FERREIRA SANTOS	0002601
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	0001511
ELENICE DIAS CAMPOS	0002243
ELEUDES MUNARETO	0001671
ELIANA PELEGRINI	0002033
ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	0001580
ELISANGELA SENA DE MEDEIROS	0001756
ELIZETE CASTRO DOS SANTOS	0001527
ÉRICA RENATA TEIXEIRA CRIPA	0002539
ERIKA NERIS DE SOUZA SOARES DA SILVA	0001854
ESTELA TOMAZELA SILVA	0001514
EUNICE FIRBIDO NASCIMENTO DA SILVA	0002580
EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	0002337
FABIANA GERMANO DA SILVA	0001069
FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA MARQUES	0002045
FERNANDA GOMES VEDOVETO	0002003
FERNANDA MARCOMINI PAULINI	0002096
FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	0002167
FERNANDA REGINA BASSO RAATZ	0001512
FRANCIELE DA SILVA	0001427
FRANCIELE SOUZA DUARTE	0001401
FRANCIELE TELLES DE SOUZA	0002268
GABRIELA CAMPOS DA SILVA	0001623
GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	0001978
GABRIELE SATIRO DE OLIVEIRA	0002193
GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	0001230

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	0001601
GISELE MARA TEIXEIRA	0002584
GISELLE ANDRADE DE MENDONÇA SANTOS	0002332
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	0002544
GISLENE SILVA DE SOUZA	0001480
GLACIÉLE FERNANDA PELEGRINI	0002098
GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	0001031
GRASIELE PEREIRA DA SILVA	0001046
GRAZIELI JAQUELINE PRIOR	0001452
GREICI MARCHIORO	0002392
IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	0001958
IRANY LAUTON BORGES	0001531
ISABEL CRISTINA PIOVESAN DUARTE SANTOS	0002090
ISABELE DA SILVA HERNANDES	0002504
ISAURA OLIVEIRA COSMO	0002111
JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	0001340
JANETE DE OLIVEIRA MIGUEL FERREIRA	0001730
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	0002600
JENNIFER DE OLIVEIRA RIBEIRO	0001547
JÉSSICA CAROLINE GARCIA LAERA	0001991
JESSICA DE FÁTIMA OZÓRIO RABELO	0001720
JESSICA DE SOUZA COSTA	0001346
JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	0001997
JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHÃES	0001487
JHONNY SANTOS SILVA	0002237
JHULLY MARTINS ALVES	0001054
JOICE MENDES	0001113
JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	0001549
JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	0002187
JOSÉLIA SOARES DA SILVA PEIXOTO	0002575
JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI	0002146
JOSIANE SANTANA MARTINS	0001120
JULIA BRAGA	0001417
JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	0001021
JULIANA FIGUEIREDO DO MORO	0002270
JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO	0001845
KAMILLY FERRARI SILVA	0002347
KATHLEEN ALVES FERREIRA	0002346
KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	0001388
LAÍS DA SILVA ROMANO DE PAULA	0002100
LARISSA DURGANTE ZAUZA	0002005
LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	0002078
LAURA ALEIXO BERTOLLA	0001476
LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO	0002454
LEONITA ROHDE KEUNECKE	0001497
LETÍCIA ALMEIDA SANTOS	0001241
LETICIA DE MORAES MAZZI	0002298
LETICIA MONTEIRO CARDOSO ALVES	0002573
LÍDIA TATIANE GABERT	0002055
LIDIANE PESSATTO DA SILVA	0002198

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
LIVIA LOPES RITTA PRIULI	0002413
LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	0002567
LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	0001000
LUANA DE MORAES MARGATTO MARCHI	0001969
LUANA HUNGARO RODRIGUES	0002248
LUCAS PASSOS RANGHETTI	0001993
LUCIANE CUSTÓDIO	0001485
LUCILIA MOLINA TEIXEIRA	0002355
LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	0001771
MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	0001789
MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	0001945
MAÍSA DUARTE SIBIM	0001614
MARCIA AMARO DIAS	0002391
MARCIA DA SILVA DE MENEZES	0001135
MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0002127
MARCILENE LEITE SANTOS	0001739
MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO	0001925
MARIA CAROLINE GONÇALVES DE MENEZES	0002602
MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	0002423
MARIA ELOISA TELINI DUARTE	0001676
MARIA RITA COIMBRA	0002309
MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES	0002221
MARIANA DE CARVALHO MARTINS	0002021
MARLENE CESARI CACHOEIRA	0002152
MARLI DRUZIAN DE SOUZA	0001762
MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	0002077
MATHEUS FORTE CASQUETE	0001716
MAYARA CORDEIRO GALVÃO	0001877
MAYARA REGINA DO VALE FAVERI	0001859
MELL RIBEIRO	0002549
MICHELE MARTINS DE FREITAS	0002439
MICHELLY ALVES TEIXEIRA	0002234
MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	0002532
MIRIAM FURINI	0001891
MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	0002409
MONICA VIEIRA DUTRA	0001170
NATÁLIA CRISTINA AMADEU ROMANI	0002093
NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE	0001786
NATALIA MOTTA PEREIRA	0001108
NEIDE FELIPE DIAS	0001646
NEUSA GARCIA DE ABREU	0001879
OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	0002020
OSMAR DIAS VICENTE	0002091
PÂMELLA CERVANTES DA LUZ DE SOUZA	0002314
PAOLA ALVES BRAGA	0002300
PATRÍCIA GOMES MENDONÇA PERBELINI	0001806
PATRICIA SANCHES HIPÓLITO	0002428
PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	0002110
QUEILA MARIA FERNANDES	0001332
RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	0001448

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
REBECA PEREIRA MARTINS	0001560
REGIANE BELINI SILVA	0001174
RENATA DA CRUZ DE NIGRO	0001881
ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE	0001752
ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	0001133
ROSANGELA MARINO DA SILVA GIROLLA	0001539
ROSELI BONATTO DE SOUZA	0002327
ROSILAINE MATOS DOS SANTOS	0001977
ROSILEI XAVIER DA SILVA FLORENTINO	0002436
ROSIMARI DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- PSICÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA SAITO	0001385
ALINE GABRIELA PARCIANELLO	0002410
ALLANA ISABELLA SOUZA	0001501
ANA CARLA ABREU DE SOUZA	0002498
ANA CÁSSIA HUNGARO COGO	0001451
ELOÁ HARUMI BERTOLAZO KOYAMA	0002448
EMILLY ZANDONADI COITIN	0001830
HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	0001226
JÚLIA PAULA SEBIM	0001119
MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GOIS	0001032
MAYARA PEREIRA	0001855
PÂMELA PEREIRA MORELLI	0002074
TAMIRIS BULIANI DA MATA	0001856

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- RECEPCIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO
ÁGATHA REGINA LIMA COSTA	0001183
ALINE VENDRUSCOLO SILVA	0002511
ANGELA LUSIA ESPINHA	0001053
CARINA DE OLIVEIRA	0001777
DANIELE DE LIMA PERES	0001279
DANIELE PELEGRINI DA SILVA MOREIRA	0001640
ELIENAI CASTTELAN PAULINE	0002181
EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	0001049
GENI VEDOVETTO	0001598
JÉSSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	0001717
JOSE ROBERTO DOS REIS BRITO	0001445
JUDITHE CALVI ZOLIM	0002154
KARINA DE PAIVA FARIAS	0002068
PAMELA OLIVEIRA SILVA	0001636
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	0002145
SANDRA DE MELO PERBELINI	0002130
SIMONE APARECIDA GONÇALVES MUNIZ	0001696

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA WEIRICH	0001931
ALESSANDRO MUNHOZ DA SILVA	0002215
ANA CÂNDIDA MERLI	0001743
ANA LUCIA DE LIMA AZEVEDO	0001723
ANA PAULA MENDES PASSOS	0001079
ANDERSON EDOARDO BALEM	0001790
ANGELA ALVES DE FREITAS	0001486
ANGELA MARIA MARANI	0001393
ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	0001222
BRUNA CAROLINE DA SILVA	0002302
CARLOS SILVA CARLOS	0002351
CASSIELE OLIVEIRA PERBELINI	0001234
CEDIVAL CASSIN DO NASCIMENTO	0001146
CLARISSE BAU	0002422
CLAUDIO VINICIUS DE SOUZA BEZERRA	0001242
CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	0001091
DENISE DA SILVA MUNDEK	0002519
EDUARDA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	0001356
EDUARDO DA SILVA	0002506
ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO	0002489
ELIARA DE LIMA DA SILVA	0002209
ELOISA HERBERT	0001041
EVELYN DA SILVA NASCIMENTO	0001535
FLÁVIA DE BRITO LOPES	0001086
FRANCIELE SIBIM	0001284
GABRIELLE DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	0002106
GISELI CRISTINA RADIGUIERI DA SILVA	0002002
GLAUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI	0002097
HEDNER ROGÉRIO ALVES	0002586
IZABEL DE OLIVEIRA	0001460
JAIRA LAURINDO ARAUJO	0001270
JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	0001990
JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	0001863
JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS	0001491
JOESLAINE APARECIDA ZULLAI SOUZA	0001693
JOSIEL FERNANDES	0001255
JULIANA GABRIEL BENASSI PEREIRA	0001256
JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	0001172
LUANA BIANCO	0002517
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0002469
MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA BARRETO	0001902
MARCIA OLIVEIRA ARAUJO DO CARMO	0002144
MARIA APARECIDA LALAU DE SOUSA	0001396
MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO	0001817
MARIA ISABEL DA SILVA VARJAO	0002415
MICHELE MODESTO	0002623
MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	0002597
MIRIAN ELLYSA DOS SANTOS AMANN	0002592
MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	0001117

Página 13 de 16

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	INSCRIÇÃO
PATRICIA FREIRE ALVES	0002631
PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	0002595
PAULA APARECIDA RIBEIRO	0001506
RAILA JULIANE DA SILVA	0001334
RODRIGO GALINDO DE SOUZA	0002288
ROSANI LIMA DOS SANTOS	0001319
ROSELI ALVES MARTINS	0001014
ROSELI FONSECA DA SILVA	0001435
ROSELI LOURENÇONI	0001778
ROSELI TOBIAS VIEIRA	0001660
ROSINEIA MEDEIROS	0001529
SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	0001525
SANDRA APARECIDA DE SOUZA	0001321
SERGIO BATISTA ROSA	0001124
SÔNIA GOLÇALVES SIQUEIRA	0002483
SUELI TEODORO	0002099
TAIS ALVES DA SILVA	0002038
THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE	0001354
UYRE BARBOSA DE MELO	0002463
VALQUIRIA IDE DE JESUS	0002525
VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	0001970
WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	0001325

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA -

NOME	INSCRIÇÃO
JAQUELINE DE BRITO CAMARGO	0002297
YASMIN TOMÉ SILVA	0001566

ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- VIGIA -

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO	0001704
AILTON DE JESUS	0001365
AIRTON BERNARDO RAMOS	0002208
ALEX ALVES DE SOUZA	0002092
ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	0002057
CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	0002637
CLAUDEMAR MOURA SOARES	0001733
DANIEL RODRIGUES SANTOS	0001026
DEVANIR HARDKOPP MOREIRA	0001090
EDVALDO ZANDONADI	0001911
FELIPE CARLOS SCHUSTER	0001804
FERNANDO CAMILO	0002488
FRANCISCO DIASSIS BENTO DE SOUZA	0001943
GERALDO COSTA RODRIGUES	0001652
GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	0001265
GILBERTO SALVADOR DE OLIVEIRA	0002449
GILIARDI APARECIDO ROSSI	0001574
JACQUILINE LAURO	0001505
JOÃO PEDRO MUNIZ	0001184
JOSE RENATO DOS SANTOS	0002134
MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	0001384
MATEUS RIAN LOURENÇO CAETANO	0002354
MICHAEL VIERA RAMOS DA SILVA	0001803
MIQUEIAS TEODORO DE SOUZA	0002136
PAULO SERGIO DA SILVA CICHORSKI	0002389
RAFAEL DOS SANTOS COUTO	0001862
REGIVALDO DA SILVA SANTOS	0002534
RODRIGO DIAS DA SILVA	0001035
THIAGO SOUZA DOS SANTOS	0002358
WELINTON RODRIGUES ARLINDO	0002329

TOTAL: 1210

FRANCISCO ALVES/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001005	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001007	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001008	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001016	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001017	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001020	- DENTISTA -
0001022	- DENTISTA -
0001024	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001025	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001029	- PSICÓLOGO -
0001034	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DISTRITO RIO BONITO
0001040	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001042	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001043	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DISTRITO RIO BONITO
0001045	- VIGIA -
0001047	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001050	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001051	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001052	- PEDAGOGO -
0001055	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001056	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001059	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001060	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001072	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001082	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001088	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001096	- DENTISTA -
0001097	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001101	- PEDAGOGO -
0001103	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BAIRRO CATARINENSE
0001111	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001116	- DENTISTA -
0001118	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001125	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001128	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0001130	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001132	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001140	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001144	- PEDAGOGO -
0001145	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001147	- MONITOR SOCIAL -
0001148	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001151	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001152	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001153	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001156	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001159	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001160	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001161	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001164	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001167	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001168	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001173	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001175	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001176	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001185	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001192	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001193	- FARMACÊUTICO -
0001197	- PEDAGOGO -
0001199	- PSICÓLOGO -
0001202	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001206	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001209	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001211	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001215	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001216	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001217	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001218	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001219	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001221	- NUTRICIONISTA -
0001223	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0001225	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001227	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001229	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001236	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001237	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0001240	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001245	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001247	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001248	- MÉDICO -
0001250	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001252	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001254	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001257	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001260	- PEDAGOGO -
0001261	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001263	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001264	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001267	- DENTISTA -
0001268	- PEDAGOGO -
0001269	- DENTISTA -
0001271	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001272	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001274	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001275	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001276	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001278	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001285	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001286	- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL -
0001288	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001291	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001293	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001294	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CATARINENSE
0001296	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001297	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001302	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001303	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
0001316	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001323	- VIGIA -
0001329	- PSICÓLOGO -
0001331	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001335	- NUTRICIONISTA -
0001336	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001338	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001339	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001343	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001347	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001350	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DISTRITO RIO BONITO
0001351	- VIGIA -
0001352	- DENTISTA -
0001358	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001359	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001360	- NUTRICIONISTA -
0001364	- MÉDICO -
0001371	- NUTRICIONISTA -
0001380	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001382	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001383	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001397	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001398	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001402	- MÉDICO -
0001407	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001408	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001409	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001415	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CATARINENSE
0001418	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001420	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001421	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001422	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001423	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001425	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001426	- PEDAGOGO -
0001430	- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0001434	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001437	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001438	- MONITOR SOCIAL -
0001442	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO
0001447	- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA -
0001453	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001455	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001456	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001457	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001458	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001459	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001462	- DENTISTA -
0001463	- MÉDICO -
0001464	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001465	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001466	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001468	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001469	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001471	- DENTISTA -
0001473	- PEDAGOGO -
0001474	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001475	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001478	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001481	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001482	- PEDAGOGO -
0001490	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001493	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001494	- DENTISTA -
0001500	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001502	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001507	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001509	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001515	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001517	- MÉDICO -
0001520	- PSICÓLOGO -
0001522	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001526	- MÉDICO -
0001530	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001536	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001540	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001541	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001542	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001550	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001557	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001558	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001559	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001561	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001563	- PSICÓLOGO -
0001571	- VIGIA -
0001572	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001573	- FARMACÊUTICO -
0001575	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001576	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001578	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001583	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001584	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001585	- PEDAGOGO -

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001586	- DENTISTA -
0001592	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001595	- PSICÓLOGO -
0001597	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001600	- NUTRICIONISTA -
0001604	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001607	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001608	- MÉDICO -
0001609	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001613	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001615	- NUTRICIONISTA -
0001616	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001617	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001619	- FARMACÊUTICO -
0001625	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001633	- RECEPCIONISTA -
0001634	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001635	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001637	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001641	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001642	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO
0001643	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DISTRITO RIO BONITO
0001644	- RECEPCIONISTA -
0001645	- MÉDICO -
0001648	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001650	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001651	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001654	- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA -
0001655	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001656	- FARMACÊUTICO -
0001659	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001663	- DENTISTA -
0001664	- PEDAGOGO -
0001665	- DENTISTA -
0001666	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001669	- VIGIA -
0001675	- RECEPCIONISTA -
0001679	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001685	- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
0001686	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001692	- ASSISTENTE SOCIAL -
0001694	- PEDAGOGO -
0001698	- RECEPCIONISTA -
0001703	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001705	- MÉDICO -
0001707	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001710	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CATARINENSE
0001712	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001714	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001715	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001718	- MÉDICO -
0001722	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001727	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001735	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001737	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001738	- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL -
0001740	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001741	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001742	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001746	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001749	- MÉDICO -
0001757	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001759	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001763	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001766	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001768	- ENFERMEIRO PADRÃO -
0001770	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001772	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001773	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001776	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001780	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001788	- MÉDICO -
0001791	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001792	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001793	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001796	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001798	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001807	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001809	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001810	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001813	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001819	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001820	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001821	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE
0001822	- PSICÓLOGO -
0001823	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001824	- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL -
0001826	- MÉDICO -
0001827	- ENGENHEIRO CIVIL -
0001828	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001829	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -
0001832	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001836	- NUTRICIONISTA -
0001840	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001841	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
0001850	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -
0001853	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
0001857	- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -
0001860	- MÉDICO -
0001864	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0001871	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
0001872	- MÉDICO -
0001876	- PROFESSOR DO ENSINO FUN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FRANCISCO ALVES/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO IV - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	0001611	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
2	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	0001612	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
3	ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO	0001704	- VIGIA -	Afrodescendente	DEFERIDO
4	ALEXANDRE PEREIRA COSTA	0002205	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
5	ALINE MARIA PRAES	0001885	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO	Afrodescendente	DEFERIDO
6	ALINE TAINÁ CRUZ	0001429	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
7	AMANDA KELLER DA SILVA	0001379	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
8	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	0001987	- PEDAGOGO -	Afrodescendente	DEFERIDO
9	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	0001988	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
10	ANA PAULA MENDES PASSOS	0001079	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
11	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	0002218	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
12	BARBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA	0001926	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
13	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	0001387	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
14	CAIO FELIPE DIAS FIGUEREDO	0002251	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	Afrodescendente	INDEFERIDO
15	CAMILA DE SOUZA SANTOS	0002491	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
16	CARLOS SILVA CARLOS	0002351	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
17	CAROLINA APARECIDA DE ARAUJO	0001431	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
18	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	0001300	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
19	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	0001091	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	INDEFERIDO
20	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	0001908	- PEDAGOGO -	Afrodescendente	DEFERIDO
21	DAIANE MORAES ALMEIDA	0002372	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
22	DANIELE RIBEIRO	0002464	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
23	ÉDER CESARIO PEREIRA	0001812	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -	Afrodescendente	DEFERIDO
24	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	0002085	- PEDAGOGO -	Afrodescendente	DEFERIDO
25	ELANEA KAELLE PEREIRA WANDERLEY	0001015	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	Afrodescendente	DEFERIDO
26	ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	0001794	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Afrodescendente	DEFERIDO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
27	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	0001580	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
28	ENI ANA DOS SANTOS	0002044	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Afrodescendente	DEFERIDO
29	EVELYN DA SILVA NASCIMENTO	0001535	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
30	FLAVIA SANTOS SILVA	0002615	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
31	FRANCIELE SOUZA DUARTE	0001401	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
32	GABRIELA CAMPOS DA SILVA	0001623	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
33	GIL JAKSON OLIVEIRA	0002520	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -	Afrodescendente	DEFERIDO
34	GILSON LUIS DE ALKMIM JUNIOR	0001143	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	INDEFERIDO
35	IDENIA DOS SANTOS BARBOSA AMARES	0001975	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	Afrodescendente	INDEFERIDO
36	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	0001958	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
37	ISAURA OLIVEIRA COSMO	0002111	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
38	IZABEL DE OLIVEIRA	0001460	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
39	JACKELINE LIMA COSTA	0001208	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
40	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	0001990	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
41	JHULLY MAYARA FELIPE DE SOUZA	0002089	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Afrodescendente	DEFERIDO
42	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	0002187	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
43	JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	0002113	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	Afrodescendente	DEFERIDO
44	JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	0002387	- AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA -	Afrodescendente	DEFERIDO
45	JUSSARA DA SILVA LIMA	0001889	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
46	KATYANE APARECIDA DOS SANTOS	0001258	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	Afrodescendente	DEFERIDO
47	KELI CRISTINA RIBEIRO	0002173	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
48	KESSIA TAIANA DE GOUVEIA	0001534	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
49	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	0002143	- DENTISTA -	Afrodescendente	DEFERIDO
50	LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA	0002507	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
51	LAYANE MOURA OLIVEIRA FAXINA	0002563	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	Afrodescendente	DEFERIDO
52	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	0001416	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BAIRRO CATARINENSE	Afrodescendente	DEFERIDO
53	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	0002567	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
54	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	0002170	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
55	LUCIANE CUSTÓDIO	0001485	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
56	LUIS EDUARDO FONSECA DA SILVA	0002635	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
57	LUIS HENRIQUE FERREIRA	0002206	- MÉDICO -	Afrodescendente	DEFERIDO
58	MAGNO BUENO	0002306	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
59	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	0001789	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
60	MARCELO SABINO DE SOUZA	0002459	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -	Afrodescendente	INDEFERIDO
61	MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY	0001244	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
62	MARCOS ANTÔNIO CORREA DE BRITO	0001846	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -	Afrodescendente	DEFERIDO
63	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	0001384	- VIGIA -	Afrodescendente	DEFERIDO
64	MARCOS AUGUSTO FARIAS E SILVA	0001187	- DENTISTA -	Afrodescendente	DEFERIDO
65	MARIANA DE CARVALHO MARTINS	0002021	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
66	MICHELE MODESTO	0002623	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
67	MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	0002141	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
68	NÁTHALY VITÓRIA ONOFRE MENDES LISBÔA	0001581	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
69	OSMANO TEIXEIRA ROMANO	0001317	- MOTORISTA CATEGORIA "D" -	Afrodescendente	DEFERIDO
70	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	0002595	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
71	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	0001862	- VIGIA -	Afrodescendente	DEFERIDO
72	RAFAEL FRANCO RODRIGUES COXEV	0002404	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
73	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	0002053	- ENFERMEIRO PADRÃO -	Afrodescendente	DEFERIDO
74	RAILTON DA SILVA	0001661	- FARMACÊUTICO -	Afrodescendente	INDEFERIDO
75	REBECA GODOY DE MACEDO	0002217	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	Afrodescendente	DEFERIDO
76	RITIELI MODESTO DE ALMEIDA	0001171	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO	Afrodescendente	DEFERIDO
77	ROSANA APARECIDA KOPP DA SILVA	0002620	- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE	Afrodescendente	DEFERIDO
78	ROSELI FONSECA DA SILVA	0001435	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
79	RUI DE SOUZA FARIA	0002605	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Afrodescendente	DEFERIDO
80	SARA MEDEIROS DE CARVALHO PINTO	0002007	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
81	TACIANA DE MATOS TRAJANO	0002481	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
82	TALITA CRISTINA DO CARMO	0001998	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
83	TATIANE DE FATIMA OLIVEIRA GARCIA	0002101	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	Afrodescendente	DEFERIDO
84	THAIS FERNANDA DANTAS	0001099	- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Afrodescendente	DEFERIDO
85	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	0001970	- TÉCNICO EM ENFERMAGEM -	Afrodescendente	DEFERIDO
86	VITORIA CAROLINE DO NASCIMENTO	0002171	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO RIO BONITO	Afrodescendente	DEFERIDO

FRANCISCO ALVES/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO V - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

#	NOME IDENTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	BRUNA DA SILVA PEREIRA BORTOLOSO	0002485	- ENGENHEIRO CIVIL -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO E COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO: MÃE CUJO FILHO TIVER ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE NO DIA DA PROVA	DEFERIDO
2	CATIANA VOLMIB ANTUNES	0001305	- PEDAGOGO -	AUXÍLIO LEDOR	DEFERIDO
3	CATIANA VOLMIB ANTUNES	0001305	- PEDAGOGO -	PROVA AMPLIADA (FONTE TAMANHO 20) - DEFICIÊNCIA VISUAL (BAIXA VISÃO)	DEFERIDO
4	CATIANA VOLMIB ANTUNES	0001305	- PEDAGOGO -	TEMPO ADICIONAL (01 HORA)	DEFERIDO
5	DANIEL RODRIGUES SANTOS	0001026	- VIGIA -	PROVA AMPLIADA (FONTE TAMANHO 20) - DEFICIÊNCIA VISUAL (BAIXA VISÃO)	INDEFERIDO
6	HELOÍSA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	0002545	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO E COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO: MÃE CUJO FILHO TIVER ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE NO DIA DA PROVA	DEFERIDO
7	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	0001410	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	MOBILIÁRIO ADAPTADO (CADEIRAS E MESAS)	DEFERIDO
8	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	0001410	- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	SALA DE FÁCIL ACESSO (CADEIRANTE)	DEFERIDO
9	TAIANNE KAMILA VAZ	0002603	- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO

FRANCISCO ALVES/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO VI – SOLICITAÇÕES DE JURADOS

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	SITUAÇÃO JURADO
ANA PAULA DOS SANTOS CURTI	0002064	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	DEFERIDO
ANGELA DEBORA MARTUCCI FERRARI	0002583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	INDEFERIDO
BRUNA BONCHOSKI	0002577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -	DEFERIDO
EDCLEIA LOPES BARBA SILVA	0001065	FARMACÊUTICO -	DEFERIDO
MARCO FELIPE SANTANA	0001406	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL -	DEFERIDO
MORGANA THAIS GREMASCHI	0001979	DENTISTA -	DEFERIDO
PÂMELLA CERVANTES DA LUZ DE SOUZA	0002314	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1º AO 5º ANO DAS SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	DEFERIDO
SIDINEI DIAS MONTEIRO	0002639	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	INDEFERIDO

TOTAL: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 177/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 63/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, com sede à AVENIDA RIO DE JANEIRO, nº 1550, CENTRO - 86010-150 na cidade de LONDRINA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. JOSE RUBEM DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 13135207 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 238.285.609-20, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 146/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 63/2025, homologado dia 28/07/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, DE DIVERSOS TIPOS E CALIBRES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.

2 DA VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo inicio em 29/07/25 e termino em 29/07/26, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 10.709,52 (dez mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.

4 DA SUCESSÃO E DO FORO:

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio – Pr., 29 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, CNPJ 01.572.396/0001-04, situada a Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP 87.555-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. LUCILENE BONATO DE MELO, brasileira, casada, aposentada, RG nº 5.390.997-3 SSP/PR, CPF 768.908.059-68, residente e domiciliada a Av. Nelson Barnabé de Melo, nº 194, Bairro Alto da Boa Vista, São Jorge do Patrocínio, Paraná, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede à RUA PRIMEIRO DE MAIO, nº 1208, CENTRO - 89920-000 na cidade de GUARACIABA, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM PERONDI, portador(a) do RG. nº 8348977929 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 083.489.779-29, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 20/2025, Processo n° 56, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa da plataforma patenteada e exclusiva de transmissão ao vivo TV do Legislativo, com fornecimento de equipamentos e softwares, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades das sessões da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio-Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal do Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.710,0-(dez mil setecentos e dez reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 11/04/25 e término previsto para 11/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.935.720,80	4.736.454,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.935.720,80	4.736.454,96	0,00
Empréstimos	1.834.759,14	1.711.645,36	0,00
Internos	1.834.759,14	1.711.645,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.100.961,66	3.024.809,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.180.437,43	1.104.285,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.920.524,23	1.920.524,23	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.669.784,38	8.957.870,83	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.669.784,38	8.957.870,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.728.201,25	11.918.688,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	634.707,53	2.330.968,19	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	423.709,34	629.849,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.734.063,58	-4.221.415,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.030.021,61	43.641.482,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.034.883,72	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.995.137,89	41.741.482,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,34	11,35	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,84	-10,11	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120% da RCL AJUSTADA)	47.994.165,47	50.089.779,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF) - (108% da RCL AJUSTADA)	43.194.748,92	45.080.801,59	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[3]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	599.095,13	12.137,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
29/07/2025 - 11:11:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.030.021,61	43.641.482,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	4.034.883,72	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.995.137,89	41.741.482,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.798.930,34	9.183.126,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.919.037,31	8.264.813,63	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.313.865,63	1.316.906,08	1.441.143,38	1.430.738,82	1.441.986,40	2.872.845,13	1.412.084,89	1.575.880,93	1.647.508,46	1.592.698,91	1.449.404,53	1.661.300,87	19.156.364,03	106.593,03
Pessoal Ativo	1.313.865,63	1.316.906,08	1.337.539,07	1.322.532,80	1.317.490,20	2.871.995,13	1.390.744,73	1.403.434,72	1.406.076,14	1.437.892,73	1.440.554,90	1.522.998,04	18.082.030,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.192.141,37	1.195.154,08	1.214.166,01	1.199.410,27	1.197.531,79	2.626.448,72	1.223.857,17	1.237.151,35	1.248.488,49	1.257.353,95	1.267.643,73	1.346.518,80	16.205.865,73	0,00
Obrigações Patronais	121.724,26	121.752,00	123.373,06	123.122,53	119.958,41	245.546,41	166.887,56	166.283,37	157.587,65	180.538,78	172.911,17	176.479,24	1.876.164,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	103.604,31	108.206,02	123.646,20	0,00	19.640,16	172.446,21	240.582,32	153.956,18	7.999,63	138.302,83	1.068.383,86	106.593,03
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	850,00	1.700,00	0,00	850,00	850,00	850,00	0,00	5.950,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	67.321,30	59.236,20	51.605,33	45.184,00	45.184,00	326.263,34	48.576,00	48.576,00	48.576,00	67.380,47	84.617,40	63.294,88	955.814,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.137,30	14.052,20	6.421,33	0,00	0,00	281.079,34	0,00	0,00	0,00	0,00	19.683,70	1.252,08	344.625,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	67.380,47	64.933,70	62.042,80	611.188,97	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.246.544,33	1.257.669,88	1.389.538,05	1.385.554,82	1.396.802,40	2.546.581,79	1.363.508,89	1.527.304,93	1.598.932,46	1.525.318,44	1.364.787,13	1.598.005,99	18.200.549,11	106.593,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.643.482,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	607.744,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.135.738,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.307.142,14	44,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.213.299,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.102.634,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.991.969,13	48,60

Notas Explicativas

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

EDSON LUIS CABERLIM
Contador(a)

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.900.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.133.738,95

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.307.142,14	44,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.212.219,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.101.608,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.990.997,13	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.221.415,87	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.089.779,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.081.819,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	99.000,00	0,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.678.637,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.921.903,81	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

29/07/2025 - 14:51:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	99.000,00	99.000,00
Interna	99.000,00	99.000,00
Empréstimos	99.000,00	99.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**99.000,00**	**99.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.641.482,95	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.900.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	41.741.482,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	99.000,00	0,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.678.637,27	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.010.773,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.921.903,81	7,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

29/07/2025 - 11:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.311.843,68**	**3.651.231,97**	**3.307.552,32**	**3.897.880,73**	**3.499.033,82**	**6.554.626,60**	**4.424.969,73**	**4.162.591,39**	**3.744.522,96**	**4.100.841,82**	**4.362.940,17**	**3.448.494,56**	**49.466.531,75**	**53.801.461,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.736,92	227.597,37	233.008,31	288.776,68	247.527,53	385.743,81	295.382,97	287.005,35	509.869,59	619.950,55	359.540,43	151.113,19	3.902.252,70	4.862.400,00
IPTU	42.587,47	12.252,46	9.498,80	13.145,13	13.794,70	11.867,00	8.022,68	7.442,96	151.953,79	262.998,81	60.207,04	32.351,65	626.122,27	751.409,00
ISS	82.410,87	68.068,50	78.978,70	83.273,65	85.005,03	131.224,74	97.675,56	81.623,73	102.141,22	89.112,79	101.555,62	69.059,58	1.070.130,09	1.250.000,00
ITBI	34.567,90	29.824,89	22.453,03	52.241,05	7.980,00	15.734,24	34.696,30	13.221,60	11.301,40	34.451,93	14.960,00	10.610,00	281.741,54	600.000,00
IRRF	115.290,59	106.175,48	111.086,73	127.223,85	130.288,65	215.662,10	139.588,63	131.475,02	131.342,73	138.063,24	155.199,40	22.051,39	1.523.447,81	1.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.880,89	11.276,04	10.991,25	12.893,00	10.459,15	11.255,68	15.399,82	53.242,04	113.130,36	95.323,78	27.918,37	17.040,57	400.810,95	730.991,00
Receita de Contribuições	66.796,05	63.338,75	50.557,87	59.071,98	65.303,09	68.290,43	89.765,71	71.171,53	86.128,70	100.434,29	72.652,77	72.555,40	866.066,57	960.000,00
Receita Patrimonial	83.334,04	71.986,73	60.361,21	62.770,22	172.679,84	87.457,82	85.984,83	97.113,52	84.894,01	96.230,17	104.967,30	70.991,63	1.078.771,32	551.716,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.334,04	71.986,73	60.361,21	62.770,22	172.679,84	87.457,82	85.984,83	97.113,52	84.894,01	96.230,17	104.967,30	70.991,63	1.078.771,32	531.316,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	572,40	286,30	441,37	357,86	286,30	0,00	286,30	297,58	411,39	0,00	0,00	0,00	2.939,72	103.825,00
Transferências Correntes	3.853.233,08	3.286.409,03	2.952.157,76	3.474.250,96	2.993.461,74	5.968.645,79	3.903.112,45	3.686.365,82	3.043.008,82	3.232.872,18	3.537.334,65	3.127.376,88	43.059.128,10	47.323.520,00
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	741.935,14	634.653,72	687.420,67	773.247,18	653.288,14	825.473,84	739.817,27	617.508,61	671.169,64	749.844,78	572.277,69	679.649,30	8.346.285,98	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.919,54	44.439,96	37.220,94	33.139,43	13.092,59	52.018,19	600.130,47	177.708,59	176.274,33	144.855,38	134.425,95	65.194,98	1.517.820,35	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	69,81	108,29	57.646,06	662.803,73	42.449,39	57.314,98	16.715,87	494,85	411,54	308,48	152,23	717,65	839.192,68	816.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.531,09	12.898,76	14.080,31	9.559,55	10.616,18	12.463,43	8.426,32	9.538,63	10.387,85	9.753,00	9.475,23	10.786,79	127.517,14	204.000,00
Transferências do FUNDEB	481.753,40	468.563,28	412.777,70	515.651,74	476.707,10	563.316,27	690.812,79	545.902,85	496.169,23	552.224,06	646.334,81	334.982,25	6.185.195,48	7.845.000,00
Outras Transferências Correntes	790.424,96	725.320,59	284.666,04	259.965,52	235.801,50	1.939.142,36	274.851,06	225.288,50	300.014,39	363.935,81	373.525,43	186.024,28	5.958.960,38	6.578.520,00
Outras Receitas Correntes	11.170,99	1.613,79	11.025,80	12.653,11	19.775,32	44.490,75	50.437,47	20.637,59	19.310,41	51.354,63	288.445,02	26.457,46	557.372,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	**372.307,74**	**418.505,01**	**388.135,54**	**539.726,65**	**456.190,57**	**540.002,52**	**587.489,69**	**583.034,96**	**449.544,96**	**463.342,42**	**503.494,84**	**521.273,98**	**5.823.048,80**	**6.444.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.307,74	418.505,01	388.135,54	539.726,65	456.190,57	540.002,52	587.489,69	583.034,96	449.544,96	463.342,42	503.494,84	521.273,98	5.823.048,80	6.444.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.939.535,94**	**3.232.726,96**	**2.919.416,78**	**3.358.154,08**	**3.042.843,25**	**6.014.626,08**	**3.837.480,04**	**3.579.556,53**	**3.294.977,98**	**3.637.499,40**	**3.859.445,33**	**2.927.220,58**	**43.643.482,95**	**47.357.461,95**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.439.535,94	2.932.726,96	2.919.416,78	3.358.154,08	3.042.843,25	4.914.626,08	3.837.480,04	3.579.556,53	3.294.977,98	3.637.499,40	3.859.445,33	2.927.220,58	41.743.482,95	45.657.461,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	607.744,00	601.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.394.351,94	2.887.542,96	2.874.232,78	3.312.970,08	2.997.659,25	4.824.258,08	3.788.904,04	3.530.980,53	3.246.401,98	3.588.923,40	3.810.869,33	2.878.644,58	41.135.738,95	45.056.461,95

Notas Explicativas

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

EDSON LUIS CABERLIM
Contador(a)

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	29.457.653,08	1.032,83	1.223.509,38	197.675,19	629.849,10	0,00	27.405.586,58	5.085.312,95	0,00	22.320.273,63
Transferências do FUNDEB	25.794,04	0,00	172.440,07	0,00	0,00	0,00	-146.646,03	0,00	0,00	-146.646,03
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	1.032,83	856.045,63	144.834,61	0,00	0,00	10.657.103,31	5.080.322,64	0,00	5.576.780,67
Alienação de Bens	8.616,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.616,02	0,00	0,00	8.616,02
Operações de Crédito	9.821,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.821,50	0,00	0,00	9.821,50
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	95.266,40	52.840,58	0,00	0,00	13.766.227,55	4.990,31	0,00	13.761.237,24
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.427.641,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.641,22	0,00	0,00	2.427.641,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.521,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,72	0,00	0,00	3.521,72
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	724.381,72	0,00	0,00	0,00	629.849,10	0,00	94.532,62	0,00	0,00	94.532,62
Outras Origens	684.525,95	0,00	99.757,28	0,00	0,00	0,00	584.768,67	0,00	0,00	584.768,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	108,90	1.110.328,60	47.167,98	0,00	0,00	6.787.695,55	196.209,97	0,00	6.591.485,58
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	108,90	1.110.328,60	47.167,98	0,00	0,00	6.787.695,55	196.209,97	0,00	6.591.485,58
TOTAL (III) = (I + II)	**37.402.954,11**	**1.141,73**	**2.333.837,98**	**244.843,17**	**629.849,10**	**0,00**	**34.193.282,13**	**5.281.522,92**	**0,00**	**28.911.759,21**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	37.402.954,11	1.141,73	2.333.837,98	244.843,17	629.849,10	0,00	34.193.282,13	5.281.522,92	0,00	28.911.759,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

29/07/2025 - 14:27:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A SETEMBRO 2025/TRIMESTRAL JULHO-SETEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.989.000,00	70.155.117,15	413.346,52	27.738.667,36	100,00	42.416.449,79	235.131,49	22.280.938,26	100,00	47.874.178,89	5.457.729,09
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.552.470,00	7.962.470,00	53.937,84	2.941.462,53	10,60	5.011.007,47	42.353,24	2.901.745,26	13,02	5.060.724,74	39.717,27
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.375.428,00	7.720.428,00	41.536,81	2.835.472,79	10,22	4.884.955,21	30.356,27	2.815.753,21	12,64	4.904.674,79	39.717,58
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	142.042,00	167.042,00	11.999,03	62.015,16	0,22	105.026,84	11.996,97	62.015,16	0,28	105.026,84	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	35.000,00	65.000,00	0,00	23.974,58	0,09	41.025,42	0,00	23.974,58	0,11	41.025,42	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.775,00	1.345.555,70	15.329,04	822.410,45	2,96	523.145,30	15.532,06	796.413,08	3,57	549.142,12	25.996,82
Assistência ao Idoso	66.775,00	122.405,70	0,00	63.160,03	0,23	59.212,67	0,00	59.534,47	0,27	62.871,23	3.658,36
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.000,00	338.600,00	2.244,45	134.611,23	0,49	203.988,77	2.244,45	127.420,33	0,57	211.179,67	7.190,90
Assistência Comunitária	135.000,00	135.000,00	3.783,80	77.524,38	0,28	57.475,62	4.151,65	71.282,12	0,32	63.717,87	6.242,26
Administração Geral	493.000,00	737.550,00	9.489,74	547.581,74	1,97	189.968,26	9.150,01	538.176,60	2,42	199.373,40	8.905,13
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.898.856,00	16.166.787,52	191.552,36	6.744.167,84	24,31	9.422.599,68	72.095,12	6.555.245,01	29,43	9.611.542,47	188.942,83
Atenção Básica	11.379.826,00	12.471.575,48	186.744,23	5.466.465,58	19,82	6.973.109,87	71.607,80	5.370.315,77	24,13	7.066.259,65	123.149,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.164.800,00	3.339.882,04	279,69	1.186.204,64	4,28	2.153.677,40	279,69	1.126.000,63	5,06	2.213.876,13	60.196,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	333.620,00	333.620,00	4.528,44	42.399,61	0,15	291.220,39	207,44	36.805,33	0,17	296.814,67	5.594,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	21.710,00	21.710,00	0,00	17.118,00	0,06	4.591,99	0,00	17.118,00	0,08	4.591,99	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.926.459,00	12.991.312,11	117.327,96	5.578.391,53	20,11	7.412.920,58	89.432,34	5.536.292,63	24,85	7.455.019,28	42.098,71
Ensino Fundamental	8.428.776,00	8.452.163,35	77.403,92	3.657.931,09	13,19	4.794.232,26	51.921,13	3.624.729,43	16,27	4.827.433,92	33.201,66
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	16.000,00	108.000,00	0,39	92.000,00	16.000,00	108.000,00	0,48	92.000,00	0,00
Educação Infantil	3.737.500,00	3.930.265,76	21.924,12	1.794.996,78	6,47	2.135.268,98	19.510,91	1.786.111,74	8,02	2.144.154,02	8.887,05
Educação de Jovens e Adultos	124.284,00	124.284,00	0,00	10,00	0,00	124.274,00	0,00	10,00	0,00	124.274,00	0,00
Educação Especial	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	69.615,00	73.315,00	0,00	16.465,51	0,06	56.849,49	0,00	16.465,51	0,07	56.849,49	0,00
Demais Subfunções	161.284,00	4.284,00	0,00	976,14	0,00	3.307,86	0,00	976,14	0,00	3.307,86	0,00
CULTURA	593.000,00	799.800,00	1.812,62	438.105,66	1,58	361.694,34	2.114,73	437.736,72	1,96	362.064,27	369,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	593.000,00	799.800,00	1.812,62	438.105,66	1,58	361.694,34	2.114,73	437.736,72	1,96	362.064,27	369,93
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
URBANISMO	11.023.000,00	10.696.505,00	9.939,70	8.758.587,77	31,58	1.937.917,23	700,00	3.620.984,43	16,25	11.360.520,57	5.132.603,34
Infra-Estrutura Urbana	6.615.000,00	9.401.700,00	6.355.736,33	22,91	3.045.963,67	0,00	1.233.265,53	5,54	8.168.439,47	5.122.475,77	
Serviços Urbanos	4.348.000,00	5.544.805,00	9.939,70	2.402.851,44	8,66	3.141.953,33	700,00	2.282.723,84	10,24	3.152.081,12	10.127,57
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
HABITAÇÃO	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	64.909,09	0,23	2.030.090,91	0,00	64.909,09	0,29	2.030.090,91	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	64.909,09	0,23	2.030.090,91	0,00	64.909,09	0,29	2.030.090,91	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.070.200,00	1.688.721,00	0,00	200.807,11	0,72	1.487.913,89	0,00	200.807,11	0,90	1.487.913,89	0,00
Saneamento Básico Rural	800.000,00	1.418.521,00	0,00	200.807,11	0,72	1.217.713,89	0,00	200.807,11	0,90	1.217.713,89	0,00
Saneamento Básico Urbano	270.200,00	270.200,00	0,00	0,00	0,00	270.200,00	0,00	0,00	0,00	270.200,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.500,00	1.649.200,00	13.188,10	741.697,63	2,67	907.502,37	10.607,54	728.600,09	3,27	920.599,91	13.097,54
Preservação e Conservação Ambiental	1.527.500,00	1.649.200,00	13.188,10	741.697,63	2,67	907.502,37	10.607,54	728.600,09	3,27	920.599,91	13.097,54
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	140.000,00	140.000,00	0,00	52.646,76	0,19	87.353,24	0,00	52.646,76	0,24	87.353,24	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	0,00	52.646,76	0,19	87.353,24	0,00	52.646,76	0,24	87.353,24	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.190.200,00	3.070.400,00	0,00	0,00	0,00	3.070.400,00	0,00	0,00	0,00	3.070.400,00	0,00
Promoção Industrial	3.190.200,00	3.070.400,00	0,00	0,00	0,00	3.070.400,00	0,00	0,00	0,00	3.070.400,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	584.000,00	584.000,00	5.000,00	241.691,71	0,94	342.308,29	0,00	258.691,71	1,16	325.308,29	5.000,00
Promoção Comercial	584.000,00	584.000,00	5.000,00	241.691,71	0,94	342.308,29	0,00	258.691,71	1,16	325.308,29	5.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	52.020,00	52.020,00	0,00	7.452,23	0,03	44.578,00	0,00	7.442,00	0,03	44.578,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.020,00	52.020,00	0,00	7.452,23	0,03	44.578,00	0,00	7.442,00	0,03	44.578,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.131.409,00	1.900.807,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.409,00	522.976,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	118.941,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.250.000,00	541.168,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.530.000,00	717.720,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.900.000,00	15.540.905,38
2.1- Cota-Parte FPM	19.880.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.200.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	4.030.267,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	58.367,82
2.4- Cota-Parte ITR	816.000,00	18.800,62
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.298.589,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.031.409,00**	**17.441.712,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.444.000,00**	**3.108.181,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.813.852,25**	**1.252.247,05**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.845.000,00	3.281.869,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.630.000,00	3.247.946,01
6.1.1- Principal	7.630.000,00	3.236.029,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.916,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000,00	0,00
6.3.1- Principal	45.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	33.923,94
6.4.1- Principal	170.000,00	30.396,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.527,04
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.186.000,00**	**127.848,01**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		209.617,35
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		209.617,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.491.487,30**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.887.000,00	3.823.314,07	3.823.314,07	3.650.874,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.315.000,00	3.173.100,36	3.173.100,36	3.052.460,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.675.000,00	1.293.574,87	1.293.574,87	1.241.472,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.640.000,00	1.879.525,49	1.879.525,49	1.810.988,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.572.000,00	650.213,71	650.213,71	598.413,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	122.000,00	59.874,67	59.874,67	42.706,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.330.000,00	590.339,04	590.339,04	555.706,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.781.314,47	3.781.314,47	3.608.874,40	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.724.609,03	3.724.609,03	3.586.980,35	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.705,44	56.705,44	21.894,05	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.173.100,36	3.173.100,36	3.052.460,93	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.273.562,21	3.173.100,36	3.173.100,36	97,70
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	328.187,00	-499.444,52	-499.444,52	0,0	-15,22

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	601.796,76	95.861,24	0,00	0,00	0,00	95.861,24
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584.280,86	95.861,24	0,00	0,00	0,00	95.861,24
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.515,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.608.803,35	1.115.723,09	1.105.130,24	968.350,37	10.592,85
20.1- Educação Infantil	950.300,00	292.544,82	289.134,13	263.279,36	3.410,69
20.2- Ensino Fundamental	2.369.620,35	811.100,14	803.917,98	696.607,88	7.182,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.284,00	10,00	10,00	10,00	0,00
20.4- Educação Especial	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	73.315,00	11.091,99	11.091,99	7.476,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.284,00	976,14	976,14	976,14	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.086.920,35	4.884.959,43	4.874.366,58	4.568.761,64	10.592,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.747.300,00	1.603.994,76	1.600.584,07	1.505.459,35	3.410,69
21.1.1- Creche	3.747.300,00	1.603.994,76	1.600.584,07	1.505.459,35	3.410,69
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.339.620,35	3.280.964,67	3.273.782,51	3.063.302,29	7.182,16

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.105.130,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.108.181,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.213.311,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.360.428,13	4.213.311,32	24,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.883,38	0,00	0,00	0,00	77.883,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.972,16	0,00	0,00	0,00	26.972,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.911,22	0,00	0,00	0,00	50.911,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	285.369,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	480.000,00	276.517,59
31.1.1- Salário-Educação	440.000,00	253.800,54
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	40.000,00	22.717,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	8.852,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.465.733,11	401.073,92	397.615,34	338.330,94	3.458,58
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.965,76	127.080,30	124.017,16	104.443,18	3.063,14
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.202.767,35	273.993,62	273.598,18	233.887,76	395,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.991.312,11	5.186.796,23	5.176.203,38	4.823.838,47	10.592,85
33.1- Despesas Correntes	12.249.278,23	5.162.997,37	5.152.404,52	4.805.786,40	10.592,85
33.1.1- Pessoal Ativo	8.410.167,00	3.881.034,02	3.881.034,02	3.738.942,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	761.000,00	79.062,93	79.062,93	79.062,93	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.078.111,23	1.202.900,42	1.192.307,57	987.781,29	10.592,85
33.2- Despesas de Capital	742.033,88	23.798,86	23.798,86	18.052,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	742.033,88	23.798,86	23.798,86	18.052,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	159.527,68	465.005,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.281.869,95	253.800,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.701.785,22	304.810,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-260.387,59	413.995,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	361.714,11	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-170.281,52	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	271.608,04	413.995,18

Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.131.409,00	4.131.409,00	1.900.807,14	46,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.409,00	751.409,00	522.976,91	69,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	118.941,32	19,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	541.168,50	43,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.530.000,00	1.530.000,00	717.720,41	46,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.220.000,00	32.220.000,00	15.540.905,38	48,23
Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	10.134.879,95	52,79
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	18.800,62	2,30
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.298.589,70	64,93
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.030.267,29	40,30
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	58.367,82	28,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.351.409,00**	**36.351.409,00**	**17.441.712,52**	**47,98**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.535.426,00	6.755.426,00	3.706.117,36	54,86	3.699.459,58	54,76	3.488.249,98	51,64	6.657,78
Despesas Correntes	6.292.586,00	6.462.586,00	3.610.536,21	55,87	3.603.878,43	55,77	3.392.668,83	52,50	6.657,78
Despesas de Capital	242.840,00	292.840,00	95.581,15	32,64	95.581,15	32,64	95.581,15	32,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.524.000,00	1.549.000,00	971.096,64	62,69	910.897,91	58,81	887.187,40	57,27	60.198,73
Despesas Correntes	1.508.000,00	1.533.000,00	971.096,64	63,35	910.897,91	59,42	887.187,40	57,87	60.198,73
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	67.710,00	67.710,00	7.457,93	11,01	7.457,93	11,01	5.908,55	8,73	0,00
Despesas Correntes	65.710,00	65.710,00	7.457,93	11,35	7.457,93	11,35	5.908,55	8,99	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.127.136,00**	**8.372.136,00**	**4.684.671,93**	**55,96**	**4.617.815,42**	**55,16**	**4.381.345,93**	**52,33**	**66.856,51**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.684.671,93	4.617.815,42	4.381.345,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	378.903,14	378.903,14	378.903,14
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.305.768,79**	**4.238.912,28**	**4.002.442,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.616.256,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.689.511,91	1.622.655,40	1.386.185,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,69**	**24,30**	

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.688,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 84/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Publica aviso de realização de processo.

Objeto: Aquisição de acessórios do cardioversor da marca LIFEMED modelo Lifeshock Pro utilizado nos atendimentos das Unidades de Suporte Avançado que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante processo de Inexigibilidade.

Umuarama/PR, 29 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Resolução 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, em reunião virtual deste Conselho, sob ata nº 05/2025 do dia 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a adesão à Resolução 25/2025 do SEMIPI, que dispões sobre a transferência de recursos financeiros à categoria de despesas de capital, por meio de repasse fundo a fundo, para investimentos em obras com vistas a provir a infraestrutura adequada aos equipamentos das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa, com vistas à construção de equipamento Centro-dia para idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 29 de julho de 2025.

Maykon Willian Domingos

Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, DELIBERAÇÃO Nº 30/2025 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Perobal/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 20 de 02 de setembro de 1997, que cria o conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Perobal/PR e da outras Providências, em reunião realizada no dia 29 de Julho de 2025, às 14h na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, DELIBERAÇÃO Nº 30/2025 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Perobal/PR, 29 de Julho de 2025.

FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO
PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 045-2025, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem referente ao Campeonato Paranaense de Handebol Infantil Sub14 e Juvenil Masculino e Feminino. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxa de Arbitragem para participação nos campeonatos. Neste sentido, para garantia de participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	**05.356.032/0001-48**	**R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 29 de julho de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 29 de julho de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Som para realização de formatura do PROERD, no qual ocorrerá nas dependências do Salão de Eventos do Sindicato Rural Patronal de Mariluz. Considerando que o município não detém de estrutura própria para realização de eventos, tornar-se-á necessário a terceirização para a promoção da formatura, sendo este, um evento muito aguardado pela população.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
55.001.398 ARI JOSE DO NASCIMENTO – CNPJ: 55.001.398/0001-72.	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 29 de julho de 2025.

CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe da Divisão de Imprensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Imprensa.

Mariluz, 29 de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2024
Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 006/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa: **A. BENITEZ & CANO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°.05.458.177/0001-50**, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À FINALIZAÇÃO DA ETAPA DE ACABAMENTO INTERNO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ R$ 7.842,82 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria Administrativa, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

São Jorge do Patrocínio - PR, 29 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE DO CORIPA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇAO Nº 006/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Ivaté/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº Lei Municipal nº729, de 21 de junho de 2018.

Considerando a reunião ordinária do CMAS no dia 31 ata nº03,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a renovação de Inscrição Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no Conselho Municipal da Assistência Social de Ivaté – Paraná.

Art. 2º - O Registro terá validade por 02 (dois) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)
Rua Serra Dourada - 2425, Ivaté – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 29 de julho de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IVATÉ – PR

RESOLUÇAO Nº 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ivaté/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº729, de 21 de junho de 2018.

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 31 ata nº 04,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a renovação de Inscrição Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ivaté – Paraná.

Art. 2º - O Registro terá validade por 02 (dois) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMDCA, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)
Rua Serra Dourada - 2425, Ivaté – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 29 de julho de 2025.

Presidente do CMDCA

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI,** portador do RG: 8.778.431-2 e CPF: 045.879.159-80, residente na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como Cedente e o município de **ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede e localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 815, CEP: 87.550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 069.595.959-08, portador da cédula de identidade com RG n.º 10.559.278-7 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei n.º 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 15/07/2025 a 13/08/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 29 de julho de 2025.

CEDENTE
Everton Barbieri
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Diego Jardim Pergo
PREFEITO DE ALTÔNIA

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se Reaberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cardioversor e Desfibrilador Externo Automático (DEA) a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do serviço do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

DATA DA ABERTURA – 12/08/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 29 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVATE — 29/07/2025 - 15:55:51

AMÉRICO FERNANDES LOPES
Contador(a)

LIONATO GENERALI
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Periodo Janeiro a Junho - BIMESTRE : Maio - Junho 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 3º BIMESTRE
1.3.2.1.01.0.1.06.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	578,81	578,81	56,88
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.157,63	1.157,63	1.075,10
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	578,81	578,81	4.164,74
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	-
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	-
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		-	-
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021		-	-
	Fonte 864 - Apoio Primeira Infancia			2.583,04
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	173.643,75	173.643,75	36.886,04
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	23.152,50	23.152,50	19.990,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	11.576,25	11.576,25	-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		-	-
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021		-	-
	TOTAL RECEITA	210.687,75	210.687,75	62.172,76

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

			PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
06	**Secretaria de Assistencia Social**									
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**									
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
	3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**276.500,00**	**294.500,00**	**41.011,71**	**121.286,69**	**40.521,90**	**120.508,89**	**40.549,79**	**118.170,10**
	3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**254.000,00**	**272.000,00**	**38.907,79**	**116.215,75**	**38.907,79**	**116.215,75**	**38.935,94**	**113.954,57**
	3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	254.000,00	272.000,00	38.907,79	116.215,75	38.907,79	116.215,75	38.935,94	113.954,57
	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	210.000,00	228.000,00	34.353,25	102.874,07	34.353,25	102.874,07	34.353,25	102.874,07
	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00	4.554,54	13.341,68	4.554,54	13.341,68	4.582,69	11.080,50
	3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**22.500,00**	**22.500,00**	**2.103,92**	**5.070,94**	**1.614,11**	**4.293,14**	**1.613,85**	**4.215,53**
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	22.500,00	22.500,00	2.103,92	5.070,94	1.614,11	4.293,14	1.613,85	4.215,53
	3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	753,92	3.720,94	264,11	2.943,14	263,85	2.865,53
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
	4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**5.000,00**	**5.000,00**	-	-	-	-	-	-
	4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**									
	3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**60.000,00**	**50.000,00**	-	-	-	-	-	-
	3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
	3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**									
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**									
	3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**13.891,50**	**13.891,50**	-	-	-	-	-	-
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	13.891,50	13.891,50	-	-	-	-	-	-
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	7.891,50	7.891,50	-	-	-	-	-	-
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**									
	3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**190.000,00**	**180.000,00**	**27.915,05**	**88.569,47**	**26.854,80**	**86.965,36**	**26.514,80**	**86.625,36**
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	190.000,00	180.000,00	27.915,05	88.569,47	26.854,80	86.965,36	26.514,80	86.625,36
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	90.000,00	4.959,25	13.498,60	3.899,00	11.894,49	3.559,00	11.554,49
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	90.000,00	90.000,00	22.955,80	75.070,87	22.955,80	75.070,87	22.955,80	75.070,87
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**									
	3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.000,00**	**46.296,71**	**3.292,00**	**6.292,00**	**3.742,00**	**3.742,00**	**3.742,00**	**3.742,00**
	3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	46.296,71	3.292,00	6.292,00	3.742,00	3.742,00	3.742,00	3.742,00
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	27.296,71	-	-	-	-	-	-
	3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.000,00	14.000,00	3.292,00	6.292,00	3.742,00	3.742,00	3.742,00	3.742,00
	4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**-**	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
		TOTAL DESPESAS CORRENTES	552.391,50	584.688,21	72.218,76	216.148,16	71.118,70	211.216,25	70.806,59	208.537,46
		TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	557.391,50	609.688,21	72.218,76	216.148,16	71.118,70	211.216,25	70.806,59	208.537,46

RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:11:50 H:MIN 28/07/2025
RETORNO:18:20 H:MIN 28/07/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o municipio de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/ Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 034, DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede avanço vertical e horizontal ao Servidor Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, demonstrando que o servidor cumpre os fatores de desempenho dispostos no art. 39 da Lei Complementar 124, de 23 de maio de 2022;

Considerando que o servidor participou da qualificação profissional, atingindo a pontuação necessária para progressão;

Considerando ainda que o servidor concluiu Pós Graduação Stricto Sensu, cumprindo assim com a condição necessária para o avanço vertical;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder avanço vertical e horizontal ao servidor público efetivo do SAMAE, referente ao interstício 2022/2025, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
42	Natã Aparecido Serrano	Encanador	F	2

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 29 de julho de 2025.

JOÃO ZANOTTO

29/07/2025, 11:08 — RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Total (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.678.951,61**	**1.731.242,95**	**1.738.419,37**	**1.716.685,25**	**1.628.927,33**	**579.141,26**	**2.015.703,21**	**1.859.650,72**	**1.928.199,45**	**1.964.279,80**	**2.024.405,69**	**2.176.878,87**	**21.042.405,51**	
Pessoal Ativo	1.671.886,99	1.723.528,33	1.730.704,37	1.709.540,63	1.620.403,59	576.183,14	2.008.110,13	1.852.057,64	1.920.606,37	1.956.686,72	2.016.812,61	2.169.285,79	20.955.806,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.539.714,97	1.578.953,18	1.597.688,58	1.574.946,95	1.489.636,96	394.775,36	1.728.404,11	1.668.774,45	1.721.090,22	1.753.095,75	1.812.007,57	1.966.186,69	18.824.634,75	
Obrigações Patronais	132.172,02	144.575,15	133.656,17	134.593,77	130.766,63	181.407,84	279.706,02	183.283,19	199.516,15	203.590,99	204.805,04	203.099,19	2.131.172,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.064,62	7.714,62	7.714,62	7.064,62	8.523,74	2.958,12	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	86.598,82	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	7.064,62	7.714,62	7.714,62	7.064,62	8.523,74	2.958,12	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	7.593,08	86.598,82	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutÃvel referente ao piso salarial do Enfermeiro, TÃCcnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, A§2Âº)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.678.951,61**	**1.731.242,95**	**1.738.419,37**	**1.716.685,25**	**1.628.927,33**	**579.141,26**	**2.015.703,21**	**1.859.650,72**	**1.928.199,45**	**1.964.279,80**	**2.024.405,69**	**2.176.878,87**	**21.042.405,51**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**4.439.970,58**	**3.717.611,65**	**3.904.227,90**	**4.314.606,58**	**4.002.585,32**	**5.356.595,71**	**4.951.059,52**	**4.245.247,31**	**3.964.990,10**	**4.005.332,42**	**3.964.331,69**	**4.184.863,15**	**51.051.421,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**4.439.970,58**	**3.717.611,65**	**3.904.227,90**	**4.314.606,58**	**4.002.585,32**	**5.356.595,71**	**4.951.059,52**	**4.245.247,31**	**3.964.990,10**	**4.005.332,42**	**3.964.331,69**	**4.184.863,15**	**51.051.421,93**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.678.951,61**	**1.731.242,95**	**1.738.419,37**	**1.716.685,25**	**1.628.927,33**	**579.141,26**	**2.015.703,21**	**1.859.650,72**	**1.928.199,45**	**1.964.279,80**	**2.024.405,69**	**2.176.878,87**	**21.042.405,51**
LIMITE MÃ□XIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.397.584,11**	**2.007.510,29**	**2.108.283,07**	**2.329.887,55**	**2.161.396,07**	**2.892.561,68**	**2.673.572,14**	**2.292.433,55**	**2.141.094,65**	**2.162.879,51**	**2.140.739,11**	**2.259.826,10**	**27.567.767,84**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.277.704,90**	**1.907.134,78**	**2.002.868,92**	**2.213.393,17**	**2.053.326,27**	**2.747.933,60**	**2.539.893,53**	**2.177.811,87**	**2.034.039,92**	**2.054.735,53**	**2.033.702,15**	**2.146.834,80**	**26.189.379,45**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**2.157.825,70**	**1.806.759,26**	**1.897.454,76**	**2.096.898,80**	**1.945.256,46**	**2.603.305,51**	**2.406.214,93**	**2.063.190,20**	**1.926.985,19**	**1.946.591,56**	**1.926.665,20**	**2.033.843,49**	**24.810.991,06**
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre RCL(X)= (III/V)*100	**37,81**	**46,57**	**44,53**	**39,79**	**40,70**	**10,81**	**40,71**	**43,81**	**48,63**	**49,04**	**51,07**	**52,02**	**41,22**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão: 29/07/2025 11:07:25

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.964.156,55**	**4.267.605,79**	**4.460.896,03**	**5.059.114,56**	**4.609.330,97**	**6.070.865,63**	**5.688.835,21**	**4.953.824,18**	**4.547.736,51**	**4.617.446,81**	**4.589.311,80**	**4.845.138,91**	**58.673.462,95**	**59.266.827,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.915,18	215.517,01	233.500,19	193.081,97	171.998,54	506.045,62	376.671,26	159.263,84	334.214,03	334.284,97	443.181,07	496.244,45	3.912.918,13	4.317.234,11
IPTU	29.105,72	29.807,71	7.964,44	7.192,60	7.724,87	10.163,85	4.985,38	7.448,23	20.116,09	43.385,96	81.872,12	177.145,56	426.912,53	640.285,24
ISS	134.667,44	98.655,84	79.732,90	106.305,58	59.010,56	114.572,44	103.554,34	51.450,38	91.388,85	52.368,61	68.944,77	48.571,55	1.009.223,26	1.134.180,67
ITBI	143.123,65	26.458,72	29.335,89	47.379,61	26.445,76	204.688,66	168.441,79	47.100,00	19.641,32	39.571,00	75.377,40	14.837,18	842.400,98	844.483,01
IRRF	100.253,72	18.379,16	104.528,70	16.525,95	66.298,20	152.554,62	63.999,26	20.837,07	133.100,59	82.583,09	99.364,56	73.613,28	932.036,60	772.683,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.764,65	42.215,58	11.938,26	15.678,23	12.519,15	24.066,05	35.690,49	32.428,16	69.967,18	116.376,31	117.621,82	182.078,88	702.344,76	925.601,56
Contribuições	63.425,02	62.902,18	53.853,15	53.607,72	57.149,79	55.682,83	69.181,72	66.013,40	66.755,91	78.294,38	78.467,53	84.991,28	790.324,91	912.601,67
Receita Patrimonial	141.560,01	135.848,16	129.308,32	142.971,36	121.925,13	6.750,68	139.667,85	146.423,32	144.110,51	98.979,61	2.277,94	2.628,02	1.212.450,91	437.042,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.560,01	135.848,16	129.308,32	142.971,36	121.925,13	6.750,68	139.667,85	146.423,32	143.987,09	98.979,61	2.277,94	2.628,02	1.212.327,49	303.351,65
Outras Receitas Patrimoniais									123,42				123,42	133.690,57
Receita Agropecuária			320,00	480,00				160,00					960,00	1.350,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços									29.510,20				29.510,20	44.630,11
Transferências Correntes	4.307.663,91	3.851.173,48	4.041.447,49	4.668.570,44	4.093.197,31	5.455.158,83	4.923.156,80	4.580.869,36	3.959.673,45	4.105.297,57	4.064.844,26	4.258.464,22	52.309.517,12	53.495.328,37
Cota-Parte do ITR	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.023,63	20.084.157,09	18.342.523,58
Cota-Parte do ICMS	1.480.308,27	1.266.260,50	1.371.541,06	1.542.782,04	1.303.439,86	1.646.984,62	1.467.404,66	1.224.660,58	1.331.082,67	1.487.113,42	1.134.957,36	1.347.899,79	16.604.434,83	15.999.899,00
Cota-Parte do IPVA	50.394,33	38.285,15	30.877,87	34.495,65	19.589,29	31.236,18	527.071,82	161.216,33	149.777,11	139.519,74	170.088,63	74.000,42	1.426.472,52	1.400.000,00
Cota-Parte do ITBI	527,63	19.265,10	204.519,02	906.305,54	128.011,07	115.519,54	105.332,09	28.166,59	22.789,24	2.645,97		8.064,55	1.541.146,34	1.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.016,43	25.735,59	28.093,00	19.073,19	21.181,39	24.867,01	16.711,30	18.917,29	20.601,49	19.342,39	18.791,53	21.392,65	253.723,26	250.000,00
Transferências do FUNDEB	586.698,56	568.788,54	536.748,20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA MASTERFIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME., ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2025.
O Município de Tapejara, no Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, CEP: 87.430-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Senhor. Prefeito Municipal Senhor Ronaldo Adriano Vilas Boas, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 030.460.669-37, e a empresa MASTERFIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.226.129/0001-15, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, nº 712, centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, representada neste ato por CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINE LEITE, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Pedro Segura Alda, nº 55 , fundos, centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº. 5.673.914-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 060.049.539-62, resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 090/2025, Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº. 042/2025, por motivo legal, com fulcro no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.
CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2025, homologada na data de 22 de julho de 2025, visando o Registro de Preços para PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR
CLAUSULA SEGUNDA-DA RESCISÃO
A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. Tapejara/PR, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos.
Tapejara, 29 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
MASTERFIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINE LEITE
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 333, DE 28 DE JULHO DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 032 de 28 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 28 de julho de 2025, a servidora RENATA DO CARMO BADDINE, matrícula nº 90522, portadora do CPF n.º 091.xxx.xxx-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE JULHO DE 2025
Concede licença à gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 23 de julho de 2025, pelo Dr. Luiz Guilherme Carvalho Nicolau - CRM 20761 - PR,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora, ADRIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 13633, portadora do CPF/MF n.º 052.xxx.xxx-69 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA À GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/07/2025 e término em 18/01/2026, nos termos do artigo 141, da Lei Complementar n.º 119 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EDITAL Nº 015, DE 28 DE JULHO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 007, de 01 de abril de 2025, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de junho de 2025, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
018	HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO	1º
059	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	2º
034	DAIANE SARTORI DE ALENCAR MARTINS	3º
047	EDINEIA DOS SANTOS	4º
010	EVA APARECIDA DE SOUZA	5º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 29 de julho a 18 de agosto de 2025 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 012, de 02 de junho de 2025.
Tapejara/Pr, 28 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 335, DE 29 DE JULHO DE 2025
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social),
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora ELAINE BERNARDELI FERREIRA, matrícula n.º 9814, portadora do CPF/MF n.º 994.xxx.xxx-87, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, no período matutino, por 16 (dezesseis) dias, com início em 24/07/2025 e término em 08/08/2025.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
EXCLUSIVO/LOCAL
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3°, incisos I Decreto Municipal n° 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal n.° 051/2025 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 24 de julho de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR AGRICOLA TRAÇADO 4 X 4 ZERO KM, CABINADO COM AR CONDICIONADO POTENCIA MÍNIMA DE 100 CV, CONVÊNIO SEAB - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III - PPMC III.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta quatro mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 061/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURICIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025, para participar de Audiências com o Secretário de Turismo Leonaldo Paranhos e com o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Deputado Estadual Alexandre Curi, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº35/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira para reforçar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos ..
VIGÊNCIA: 28/07/2025 à 28/07/2026
VALOR TOTAL: R$240.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 35/2025, homologada em 28/07/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECISÃO
Processo Administrativo nº 11/2025
Assunto: Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo por Inadimplemento Contratual.
Interessado: Prefeitura Municipal de Xambrê.
Contratada: SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA., CNPJ nº 50.850.610/0001- 52.
RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo que versa sobre o inadimplemento contratual por parte da empresa SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA., CNPJ nº 50.850.610/0001-52, contratada para o fornecimento de livros literários, conforme
Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025 e Processo Licitatório nº 11/2025. A empresa deixou de cumprir com a entrega dos objetos, mesmo após notificação extrajudicial expedida em 14 de abril de 2025, que concedeu prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização do fornecimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato, conforme permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 137, inciso I.
Em resposta, a contratada apresentou contranotificação alegando supostas irregularidades no certame, notadamente em relação à composição dos itens licitados, aglutinação de editoras supostamente pertencentes ao mesmo grupo econômico, e eventual manipulação dos orçamentos utilizados na pesquisa de preços que subsidiaram o processo. Contudo, tais argumentos não interferem na obrigação contratual assumida pela empresa, que não foi suspensa, anulada ou revogada por decisão judicial ou administrativa. A contranotificação não acompanhou qualquer documento comprobatório de tentativa de entrega parcial, manifestação de boa-fé objetiva ou indicação de impedimento superveniente.
Diante do exposto, configura-se o inadimplemento contratual injustificado e caracterizado, cujo desdobramento natural, após garantido o contraditório e ampla defesa, é a rescisão unilateral do contrato e a instauração de processo administrativo sancionador. No entanto, a administração opta por não aplicar sanção neste momento, reservando-se o direito de fazê-lo posteriormente, caso julgue necessário.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece em seu artigo 137 as formas de extinção contratual, prevendo expressamente a possibilidade de rescisão unilateral por inadimplemento da contratada:
“Art. 137. O contrato poderá ser extinto: I — por ato unilateral da Administração, nos casos de descumprimento total ou parcial de suas cláusulas, especificações, projetos ou prazos;”
No mesmo sentido, o artigo 156 da mesma Lei define como causa para aplicação de sanções a inadimplência contratual injustificada:
“Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: ...”
Considerando o exposto, a conduta da empresa SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA. enquadra-se nas hipóteses de rescisão unilateral previstas na legislação vigente, em virtude do descumprimento de suas obrigações contratuais.
DECISÃO
Diante do exposto e com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:
RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo referente ao Processo Licitatório nº 11/2025, celebrado com a empresa SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA., CNPJ nº 50.850.610/0001-52, em virtude do inadimplemento contratual caracterizado pela não entrega dos livros literários.
NÃO APLICAR SANÇÕES administrativas à empresa SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA. neste momento, resguardando, contudo, o direito da Administração Pública de fazê-lo posteriormente, caso surjam novos elementos ou se entenda pela necessidade de apuração mais aprofundada das alegações apresentadas na contranotificação ou de outras infrações que possam vir a ser identificadas.
DETERMINAR a elaboração do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato, para formalização da presente decisão.
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de julho de 2025
Décio Jardim
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.693.077,05**	**9.409.478,40**	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	8.359.786,17	8.056.187,52	
Empréstimos	8.086.888,83	7.722.611,79	
Internos	8.086.888,83	7.722.611,79	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	160,00	89.480,51	
Internos	160,00	89.480,51	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	252.737,34	244.095,22	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	147.115,24	141.134,70	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS	105.622,10	102.960,52	
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.353.290,88	1.353.290,88	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	**17.814.368,95**	**29.363.435,47**	**30.140.298,27**
Disponibilidade de Caixa	17.826.847,42	29.375.913,94	30.140.298,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.100.972,18	30.702.035,38	30.702.035,38
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.124,76	1.326.121,44	561.737,11
Demais Haveres Financeiros	(12.478,47)	(12.478,47)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**(8.121.291,90)**	**(19.953.957,07)**	**(30.140.298,27)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.524.047,55	51.051.421,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	**51.524.047,55**	**51.051.421,93**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/IV)	**18,81**	**18,43**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**(15,76)**	**(39,09)**	**(3.014.029.827,80)**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	61.828.857,06	61.261.706,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	55.645.971,35	55.135.535,69	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 11:09:48

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.524.047,55	51.051.421,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**51.524.047,55**	**51.051.421,93**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	**11.335.290,46**	**11.231.312,82**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	10.201.761,41	10.108.181,54	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 11:11:15

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação² (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	51.051.421,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.051.421,93	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.168.227,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.351.404,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.573.599,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 11:12:38

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O HO
Receita Corrente Líquida	51.051.421,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.051.421,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.051.421,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.042.405,51	41,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00 %	30.630.853,16	60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00 %	29.099.310,50	57
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54.00 %	27.567.767,84	54

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(30.135.498,27)	-3013549827
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.261.706,32	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.231.312,82	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.168.227,51	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.573.599,54	7

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 11:13:19

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas) — Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.826.428,58**	**65.871.428,58**	**4.184.863,15**	**6,35**	**25.315.824,19**	**38,43**	**40.555.604,39**
RECEITAS CORRENTES	52.734.259,17	52.799.259,17	4.184.863,15	7,93	25.315.824,19	47,95	27.483.434,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.317.234,11	4.317.234,11	496.244,45	11,49	2.143.859,62	49,66	2.173.374,49
Impostos	3.431.632,55	3.431.632,55	336.491,83	9,81	1.705.772,98	49,71	1.725.859,57
Taxas	879.550,35	879.550,35	159.752,62	18,16	438.086,64	49,81	441.463,71
Contribuição de Melhoria	6.051,21	6.051,21					6.051,21
CONTRIBUIÇÕES	912.601,67	912.601,67	84.991,28	9,31	443.704,22	48,62	468.897,45
Contribuições Sociais	50,00	50,00					50,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	912.551,67	912.551,67	84.991,28	9,31	443.704,22	48,62	468.847,45
RECEITA PATRIMONIAL	437.042,22	437.042,22	2.628,02	0,60	534.087,25	122,20	(97.045,03)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	93.690,57	93.690,57					93.690,57
Valores Mobiliários	343.351,65	343.351,65	2.628,02	0,77	534.087,25	155,55	(190.735,60)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.083.406,76	8.406.196,58	7.549.514,16	9.388.357,52	8.522.890,83	12.407.494,35	11.600.679,58	10.599.286,22	10.418.105,72	10.285.121,65	10.155.771,15	9.859.865,37	119.276.689,89	111.157.183,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130.971,98	1.026.111,51	846.911,10	782.695,41	769.542,44	1.264.061,31	1.669.901,73	1.713.816,30	2.668.505,60	1.556.683,00	1.037.719,87	1.151.262,48	15.618.182,73	16.204.818,15
IPTU	266.676,30	181.973,70	83.438,04	74.247,09	79.801,56	105.363,55	169.203,95	527.847,55	1.555.202,73	214.835,00	224.028,75	223.902,47	3.704.520,69	5.534.483,06
ISS	325.543,71	263.039,98	356.454,02	299.676,99	303.529,22	347.671,65	292.987,80	333.788,73	336.087,49	403.214,10	329.138,94	350.274,29	3.941.406,92	3.763.824,46
ITBI	42.683,30	189.172,30	26.343,21	44.310,72	29.465,43	127.769,46	685.558,51	110.143,00	47.825,47	418.092,76	28.337,18	135.147,91	1.884.849,25	745.001,01
IRRF	401.652,63	312.501,49	336.609,58	329.904,05	308.262,11	627.517,93	378.644,81	341.481,84	345.340,18	432.821,58	372.512,19	363.748,14	4.550.996,53	4.094.368,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.416,04	79.424,04	44.066,25	34.556,56	48.484,12	57.738,72	143.506,66	400.555,18	384.049,73	87.719,56	83.702,81	78.189,67	1.536.409,34	2.067.141,33
Contribuições	467.781,08	448.590,32	461.103,48	445.137,20	440.381,51	750.258,31	477.028,31	473.698,43	568.984,05	495.653,65	463.025,83	503.283,91	5.991.926,08	5.103.200,97
Receita Patrimonial	938.904,12	1.398.422,76	535.946,98	1.394.210,86	1.334.673,46	610.268,29	1.603.889,53	568.025,39	976.952,28	1.624.093,03	2.061.085,24	1.076.914,94	14.123.386,88	12.505.766,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	938.474,21	1.398.422,76	535.946,98	1.394.210,86	1.334.673,46	610.268,29	1.603.889,53	568.025,39	976.952,28	1.624.093,03	2.061.085,24	1.076.764,44	14.122.806,47	12.504.160,34
Outras Receitas Patrimoniais	429,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,50	580,41	1.606,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	482.746,27	418.055,64	401.110,64	426.093,83	478.361,70	440.662,62	443.551,87	436.090,05	455.124,33	449.601,64	488.789,62	424.858,12	5.345.046,33	4.331.859,53
Transferências Correntes	6.977.046,75	5.049.480,02	5.276.249,54	6.329.138,42	5.508.657,31	8.475.583,90	7.360.963,16	6.698.892,89	5.732.571,63	6.125.394,15	5.977.340,83	6.658.255,34	76.169.573,94	72.636.757,93
Cota-Parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.473.595,25	33.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.214.927,53	1.039.252,95	1.125.659,44	1.266.201,38	1.069.767,02	1.351.723,14	1.326.065,15	1.089.144,98	1.165.404,89	1.346.422,23	1.007.505,93	1.179.824,43	14.181.899,07	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	93.481,02	75.416,69	66.608,85	78.385,79	64.473,96	80.780,91	1.237.068,33	362.980,29	347.317,85	312.578,10	289.639,16	102.084,36	3.110.815,31	4.057.691,75
Cota-Parte do ITR	50.997,69	5.190,31	142.584,60	1.063.619,07	181.266,53	143.862,53	49.666,88	765,37	1.893,83	4.342,42	1.426,80	9.387,27	1.655.003,30	500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.607,29	21.121,86	23.056,66	15.653,87	17.384,12	20.408,99	15.130,30	17.127,59	18.652,44	17.512,47	17.013,72	19.368,78	218.038,09	184.501,13
Transferências do FUNDEB	1.108.076,63	1.077.592,89	983.890,23	1.190.852,78	1.101.142,04	1.300.649,92	1.612.505,72	1.284.768,22	1.179.254,93	1.311.114,37	1.151.589,51	1.225.253,45	14.526.690,69	13.875.339,71
Outras Transferências Correntes	1.510.290,88	496.864,60	503.873,03	681.286,02	472.112,23	1.379.963,86	499.928,98	427.566,79	704.244,56	780.173,42	508.260,21	1.038.967,65	9.003.532,23	7.019.225,34
Outras Receitas Correntes	85.956,56	65.536,33	28.192,42	11.081,80	-8.725,59	866.659,92	45.344,98	708.763,16	18.967,83	33.696,18	127.809,76	45.290,58	2.028.573,93	374.779,71
DEDUÇÕES (II)	1.738.401,37	2.281.042,55	1.404.236,08	2.491.518,02	2.341.918,04	2.881.136,67	2.856.243,12	2.488.350,16	1.949.943,40	2.630.000,19	3.176.539,37	2.147.339,59	28.386.668,56	25.462.228,38
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.776,80	0,00	697.776,26	0,00	11.901,98	78.149,24	11.950,57	1.658.554,85	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	301.661,34	298.237,77	313.239,90	312.839,95	311.837,52	617.366,78	298.891,76	338.382,49	321.203,96	328.271,74	325.424,47	324.454,60	4.091.812,28	3.113.789,53
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	804.842,82	1.287.800,29	437.977,68	1.287.278,17	1.242.999,98	501.390,54	1.507.645,71	450.949,04	850.975,44	1.483.005,26	1.905.452,17	924.016,69	12.684.333,79	12.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	631.897,21	695.004,49	653.018,50	891.399,90	787.080,54	903.602,55	1.049.705,65	1.001.242,37	777.764,00	806.821,21	867.513,49	886.917,73	9.951.967,64	9.848.438,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**9.526.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**8.468.162,32**	**7.655.121,46**	**6.979.231,78**	**7.712.525,78**	**90.890.021,33**	**85.694.954,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.085.504,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**8.926.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**8.468.162,32**	**7.655.121,46**	**6.979.231,78**	**7.712.525,78**	**89.290.021,33**	**84.609.449,92**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**8.926.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**8.468.162,32**	**7.655.121,46**	**6.979.231,78**	**7.712.525,78**	**89.290.021,33**	**84.609.449,92**

7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 13h e 56m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.574.214,51	3.093.899,98	3.480.314,53
Investimentos	3.353.214,51	1.341.870,99	2.011.343,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.221.000,00	1.752.028,99	1.468.971,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.574.214,51	3.093.899,98	3.480.314,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.574.214,51**	**3.093.899,98**	**3.480.314,53**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 27m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.093.034,73	4.194.932,08	4.140.088,45	4.024.794,48	3.999.150,35	6.806.518,31	3.922.540,40	4.261.036,04	4.322.074,09	4.358.499,66	0,00	0,00	44.122.668,59	0,00
Pessoal Ativo	3.385.346,33	3.482.878,68	3.428.491,71	3.364.341,16	3.307.790,61	5.559.098,95	3.325.741,25	3.505.732,61	3.545.706,46	3.540.578,55	0,00	0,00	36.445.706,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.990.266,33	3.087.513,23	3.034.073,52	2.972.109,33	2.915.707,47	5.970.772,43	2.902.186,58	3.076.493,77	3.116.125,43	3.114.609,67	0,00	0,00	33.179.857,76	0,00
Obrigações Patronais	395.080,00	395.365,45	394.418,19	392.231,83	392.083,14	-411.673,48	423.554,67	429.238,84	429.581,03	425.968,88	0,00	0,00	3.265.848,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	551.543,40	551.543,40	562.116,74	562.273,32	577.931,74	1.110.879,36	591.249,15	598.223,09	605.135,29	619.606,77	0,00	0,00	6.330.502,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	489.284,80	489.284,80	499.858,14	500.014,72	515.673,14	986.362,16	525.140,55	529.143,31	537.541,10	552.012,58	0,00	0,00	5.624.315,30	0,00
Pensões	62.258,60	62.258,60	62.258,60	62.258,60	62.258,60	124.517,20	66.108,60	69.079,78	67.594,19	67.594,19	0,00	0,00	706.186,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	156.145,00	160.510,00	149.480,00	98.180,00	113.428,00	136.540,00	5.550,00	157.080,34	171.232,34	198.314,34	0,00	0,00	1.346.460,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	551.543,40	557.337,09	564.047,97	564.204,55	577.931,74	1.114.741,82	592.965,88	599.939,74	606.851,94	621.323,42	0,00	0,00	6.350.887,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	551.543,40	551.543,40	562.116,74	562.273,32	577.931,74	1.110.879,36	591.249,15	598.223,09	605.135,29	619.606,77	0,00	0,00	6.330.502,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 e 15)	0,00	5.793,69	1.931,23	1.931,23	0,00	3.862,46	1.716,65	1.716,65	1.716,65	1.716,65	0,00	0,00	20.385,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.541.491,33	3.637.594,99	3.576.040,48	3.460.589,93	3.421.218,61	5.691.776,49	3.329.574,60	3.661.096,30	3.715.222,15	3.737.176,24	0,00	0,00	37.771.781,12	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.890.021,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	89.290.021,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**37.771.781,12**	**42,30**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.216.611,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.805.780,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.394.950,37	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 09h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 35m.

Nota:

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**303.330,13**	**2.232.169,69**	**1.789.387,19**	**-20.661,67**	**766.774,30**	**5.686.004,73**	**9.418.350,04**	**4.565.689,04**	**4.522.240,81**	**20.661,67**	**10.561.452,29**	**11.328.226,59**
PODER EXECUTIVO	303.330,13	2.232.169,69	1.789.387,19	-20.661,67	766.774,30	5.686.004,73	9.418.350,04	4.565.689,04	4.522.240,81	20.661,67	10.561.452,29	11.328.226,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.294.355,03**	**329.020,20**	**824.115,28**	**0,00**	**799.259,95**	**0,00**	**2.329,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.329,17**	**801.589,12**
PODER EXECUTIVO	1.294.355,03	329.020,20	824.115,28	0,00	799.259,95	0,00	2.329,17	0,00	0,00	0,00	2.329,17	801.589,12
TOTAL (III) = (I + II)	**1.597.685,16**	**2.561.189,89**	**2.613.502,47**	**-20.661,67**	**1.566.034,25**	**5.686.004,73**	**9.420.679,21**	**4.565.689,04**	**4.522.240,81**	**20.661,67**	**10.563.781,46**	**12.129.815,71**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 11m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/705.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: N. F. LORIS BOMBAS DIESEL, inscrita no CNPJ nº 10.957.705/0001-55, para fornecimento de peças com mão de obra para manutenção da Frota nº 537, ônibus da Secretaria de Esportes de Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/07/705, de 01 de julho de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 28 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/715.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.129.987/0001-66, para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da Frota nº 753 – rolo compactador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/07/715, de 02 de julho de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 28 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.905/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 036/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 036/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de GASES INDUSTRIAIS a serem utilizados na funilaria, metalúrgica e mecânica do pátio de máquinas do Município, tendo sido declarada vencedora a empresa F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 194/2025
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei Municipal n.º 4.069 de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 288 de 20 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 341 de 1 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 034 de 5 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 229 de 29 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 288 de 17 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 357 de 25 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 11 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 073 de 28 de março de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 100 de 22 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 150 de 25 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 189 de 24 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 356/2025-EMU, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 17 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 53/2025, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 25 de julho de 2025;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no restante do biênio 2023/2025, Gabriella Giovana Zampar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.170.386-0 SESP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Administração, na condição de titular, em substituição a Raquel Campaner Barreto de Oliveira, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "f.1", do Decreto Municipal n.º 288, de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do
Decreto Municipal n.º 288, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.011/2025
Nomeia JAQUELINE TOLESANO MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear JAQUELINE TOLESANO MAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até Período (b)	Despesas Empenhadas: % (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até Período (d)	Despesas Liquidadas: % (b/ total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritos em restos a pagar Não processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.567.548,58**	**64.726.899,02**	**4.138.115,62**	**25.793.564,08**	**100,00**	**38.933.334,94**	**4.041.047,05**	**23.600.624,70**	**100,00**	**41.126.274,32**	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	**1.054.628,01**	**504.628,01**	**59.646,81**	**349.556,78**	**1,36**	**155.071,31**	**44.404,50**	**334.314,39**	**1,42**	**170.313,62**	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.054.628,01	504.628,01	59.646,81	349.556,78	1,36	155.071,31	44.404,50	334.314,39	1,42	170.313,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	**6.056.132,26**	**6.156.132,26**	**689.570,18**	**3.120.584,72**	**12,10**	**3.035.547,64**	**482.996,87**	**2.855.941,97**	**12,10**	**3.300.190,39**	
Planejamento e Orçamento	904.659,59	904.659,59	40.653,57	267.174,14	1,04	637.485,45	35.655,57	260.566,14	1,11	643.093,45	
Administração Geral	3.621.976,90	3.711.976,90	434.382,95	2.122.574,28	8,23	1.589.402,64	356.533,39	1.928.132,11	8,17	1.783.844,79	
Administração Financeira	796.168,25	796.168,25	66.017,21	387.792,28	1,50	408.375,97	32.529,46	339.649,68	1,44	456.518,57	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	336.897,31	336.897,31	34.881,86	124.110,51	0,48	212.786,80	24.741,86	112.465,51	0,48	224.431,80	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	396.430,31	406.430,31	33.634,59	218.933,53	0,85	187.496,78	33.735,79	214.128,53	0,91	192.301,78	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	**126.773,01**	**126.773,01**	**5.132,27**	**28.592,64**	**0,11**	**98.180,57**	**5.484,74**	**28.592,64**	**0,12**	**98.180,57**	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	126.773,01	126.773,01	5.132,27	28.592,64	0,11	98.180,57	5.484,74	28.592,64	0,12	98.180,57	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	**2.993.813,15**	**3.199.333,15**	**229.821,48**	**1.117.789,66**	**4,33**	**2.081.543,49**	**182.411,31**	**994.173,17**	**4,21**	**2.205.161,98**	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescent	352.404,58	412.924,58	75.679,00	190.742,00	0,74	222.182,58	17.600,00	115.063,00	0,49	297.861,58	
Assistência Comunitária	2.641.408,57	2.786.408,57	154.142,48	927.047,66	3,59	1.859.361,11	164.802,31	879.108,17	3,72	1.907.300,40	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/III d)	Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescent											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**3.391.632,95**	**1.589.696,78**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	640.285,24	334.953,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	844.483,01	364.968,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	416.278,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	772.683,83	473.496,25
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.441.050,33**	**19.632.347,57**
2.1 - Cota-Parte FPM	18.342.525,56	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.628.047,37	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.314.476,22	
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.999.899,00	7.993.118,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	115.756,65
2.4 - Cota-Parte ITR	1.350.000,00	166.998,44
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.221.594,05
2.6 - Cota-Parte RW-Outro		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.627,75	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.832.682,80**	**21.222.044,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.467.568,23**	**3.926.469,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**2.982.855,90**	**1.379.041,50**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.191.378,22**	**4.148.477,11**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.191.378,22	4.016.124,45
6.1.1- Principal	8.186.864,90	4.019.426,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.513,32	16.698,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		104.352,26
6.4.1- Principal		104.352,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**1.719.298,67**	**92.957,29**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	**1.209.255,92**
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.209.255,92
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.349.733,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental					
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS					
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.366.841,58	4.336.128,36	1.989.006,57	30.713,22		226.364,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.366.841,58	4.336.128,36	1.989.006,57	30.713,22		330.716,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.912.534,44	2.912.534,44	1.336.875,18			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.825.207,40	2.912.534,44	2.912.534,44	72,16
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR III)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	414.047,71				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**739.118,99**	**534.582,77**			**534.582,77**	**534.582,77**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	739.118,99	534.582,77			534.582,77	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental					
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L29(d ou e)	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)	3.926.469,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	534.582,77
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L30.1(afl))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.391.886,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.305.511,00	3.391.886,46	15,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.272.122,39**	**472.244,41**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.645,41	398.521,41
31.1.1 - Salário-Educação	661.072,02	297.626,19
31.1.2 - PDDE		
31.1.3 - PNAE	163.574,26	71.908,50
31.1.4 - PNATE	98.999,13	25.401,76
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		3.584,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.184.732,40	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.744,50	73.723,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.695.997,45**	**6.425.494,07**	**3.417.345,82**	**270.503,20**
33.1- Despesas Correntes	17.864.339,21	6.603.375,69	6.333.724,07	3.396.879,02	269.651,62
33.1.1- Pessoal Ativo	11.466.589,60	4.513.315,23	4.513.315,23	2.044.488,98	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.584,12	97.740,69	67.027,47	67.027,47	30.713,22
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.061.165,49	1.992.319,77	1.753.381,37	1.285.362,57	238.938,40
33.2- Despesas de Capital	1.287.145,24	92.621,76	91.770,00	20.466,00	851,76
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.287.145,24	92.621,76	91.770,00	20.466,00	851,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
4- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	580.741,34	17.793,85
5- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.140.477,11	297.626,19
6- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.989.006,57	207.985,35
7- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.732.211,88	107.434,69
8- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
9- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
10- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.732.211,88	107.434,69

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 10:40:45

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até Período (b)	Despesas Empenhadas: % (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até Período (d)	Despesas Liquidadas: % (b/ total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em restos a pagar Não processados (f)
Saúde	**12.584.432,79**	**14.566.452,23**	**975.647,90**	**8.020.080,02**	**31,09**	**6.526.452,21**	**1.139.793,60**	**7.018.701,25**	**29,74**	**7.527.751,08**	
Atenção Básica	12.584.432,79	14.566.452,23	975.647,90	8.020.080,02	31,09	6.526.452,21	1.139.793,60	7.018.701,25	29,74	7.527.751,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	**570.739,26**	**570.739,26**	**35.005,13**	**215.483,38**	**0,84**	**364.255,88**	**14.083,65**	**191.626,29**	**0,81**	**388.112,97**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	570.739,26	570.739,26	35.005,13	215.483,38	0,84	364.255,88	14.083,65	191.626,29	0,81	388.112,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	**19.061.423,55**	**19.151.484,45**	**1.212.505,04**	**6.695.997,45**	**25,96**	**12.455.487,00**	**1.313.711,34**	**6.425.494,07**	**27,23**	**12.725.990,38**	
Ensino Fundamental	9.547.119,88	9.618.423,88	912.080,39	4.670.503,07	18,88	4.747.920,81	971.975,74	4.737.805,22	20,07	4.880.618,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.108.970,05	6.108.970,05	191.153,66	1.215.862,42	4,71	4.893.107,63	237.398,20	1.180.304,02	5,00	4.928.666,03	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	476.015,73	496.015,73	34.272,29	160.878,44	0,62	335.137,29	493,00	126.443,15	0,54	369.572,58	
Educação Básica											
Administração Geral	2.531.365,45	2.530.122,35	55.359,08	327.591,02	1,27	2.202.531,33	70.141,44	289.155,65	1,23	2.240.966,70	
Demais Subfunções	397.952,44	397.952,44

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b /a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.391.632,55**	**3.391.632,55**	**1.589.696,78**	**46,87**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.285,24	640.285,24	334.953,34	52,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	844.483,01	844.483,01	364.968,69	43,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	1.134.180,67	416.278,50	36,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	772.683,63	772.683,63	473.496,25	61,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.027.946,37**	**36.027.946,37**	**19.632.347,57**	**54,49**
Cota-Parte FPM	17.028.047,37	17.028.047,37	10.134.879,95	59,52
Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	166.998,44	12,37
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.221.594,05	87,26
Cota-Parte ICMS	15.999.899,00	15.999.899,00	7.993.118,48	49,96
Cota-Parte IPI - Exportação	250.000,00	250.000,00	115.756,65	46,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.419.578,92**	**39.419.578,92**	**21.222.044,35**	**53,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**3.939.030,70**	**4.835.030,70**	**4.064.391,65**	**84,06**	**3.892.344,73**	**80,50**	**2.111.292,60**	**43,67**	
Despesas Correntes	3.833.750,28	4.729.750,28	4.016.784,58	85,35	3.866.988,66	81,76	2.110.000,15	44,61	
Despesas de Capital	105.280,42	105.280,42	27.607,07	26,22	25.356,07	24,08	1.292,45	1,23	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.939.030,70**	**4.835.030,70**	**4.064.391,65**	**84,06**	**3.892.344,73**	**80,50**	**2.111.292,60**	**43,67**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.064.391,65**	**3.892.344,73**	**2.111.292,60**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(+) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.064.391,65**	**3.892.344,73**	**2.111.292,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.183.306,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI ou vi - XVII)	**881.085,00**	**709.038,08**	**(1.072.014,05)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,15**	**18,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	CUMPRIDOSaldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (valor final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIdj)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total do RP pago (s)	Total do RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)2
Empenhos de 2025	**3.183.306,65**	**3.892.344,73**	**709.038,08**							**709.038,08**
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (xx) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b /a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**7.846.295,89**	**7.891.295,89**	**1.375.704,62**	**17,43**
Provenientes da União	5.069.403,39	5.114.403,39	1.305.028,15	25,52
Provenientes dos Estados	2.776.892,50	2.776.892,50	70.676,47	2,55
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.846.295,89**	**7.891.295,89**	**1.375.704,62**	**17,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**6.906.958,61**	**6.972.978,15**	**2.730.580,86**	**39,16**	**2.526.694,40**	**36,24**	**1.078.504,46**	**15,47**	
Despesas Correntes	6.904.379,24	6.323.081,54	2.135.114,54	33,77	2.002.798,08	31,67	1.068.260,52	16,89	
Despesas de Capital	2.579,37	649.896,61	595.466,32	91,62	523.896,32	80,61	10.243,94	1,58	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.906.958,61**	**6.972.978,15**	**2.730.580,86**	**39,16**	**2.526.694,40**	**36,24**	**1.078.504,46**	**15,47**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**10.845.989,31**	**11.808.008,85**	**6.794.972,51**	**57,55**	**6.419.039,13**	**54,36**	**3.189.797,06**	**27,01**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.845.989,31**	**11.808.008,85**	**6.794.972,51**	**57,55**	**6.419.039,13**	**54,36**	**3.189.797,06**	**27,01**	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 10:47:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **35.125.370 PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO** empresa inscrita no CNPJ sob nº 35.125.370/0001-30, com sede na RUA THEREZA BERTOLINI, 3910, CEP: 87511-150 PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO** portador da Cédula de Identidade RG sob nº 59.815.046-3 e CPF/MF sob nº 061.641.179-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2025, processo administrativo n.º 47/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a necessidade de locação de Cama elástica e brinquedos infláveis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Assistência Social e Administração do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 34/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Qtdd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Brinquedo Inflável: Tipo: Tobogã, Aplicação: Eventos Infantis, Dimensões: 6,5m x 4,2m x 5,8m, Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, suporta até 330kg. Acompanhado de monitor responsável. Diária de 4 horas.	Diaria	GPTOYS	TOBOGA PREMIUM	56	R$ 544,99	R$ 30.519,44
2	Piscina de Bolinhas 1,50m x 1,50m + 1000 bolinhas, com sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Acompanhado de monitor responsável. Diária de 4 horas.	Diaria	PLAYGROUND	1,50x1,50	56	R$ 248,99	R$ 13.943,44
3	Cama Elástica tamanho grande, 4,27m com Lona de Salto Preta, com escada e com Rede de Proteção Colorida e Protetor de Molas Colorido, feito com espuma de alta densidade. Acompanhado de monitor responsável. Diária de 4 horas.	Diaria	EUROPLAY	4,27	56	R$ 249,99	R$ 13.999,44
4	Alpinismo inflável, com murinho de proteção, desenvolvido em lona KP1000 com dimensões 5m x 5m x 5m. Acompanhado de monitor responsável. Diária de 4 horas.	Diaria	GPTOYS	ALPINISMO	56	R$ 559,99	R$ 31.359,44
5	Chute ao gol inflável com fechamento lateral 3m(c)x 2m(L)x 2,35 (A). Acompanhado de monitor responsável. Diária de 4 horas.	Diaria	GPTOYS	CHUTE AGOL	56	R$ 349,99	R$ 19.599,44
6	Prestação de serviços de locação de touro mecânico instalado modelo rodeio com colchão inflável medindo aproximadamente 4,5m x 4,5m. Incluindo 01 um monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Diária de 4 horas.	Diaria	SIGARI	TOURO 8 PULOS	56	R$ 979,99	R$ 54.879,44
Valor total: R$ 164.300,64							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 24 de julho de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

35.125.370 PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO

PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO

CPF 061.641.179-09

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 - Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.826.428,58
Previsão Atualizada	65.871.428,58
Receitas Realizadas	25.315.824,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	951.600,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.567.548,58
Dotação Atualizada	64.726.899,02
Despesas Empenhadas	25.793.761,58
Despesas Liquidadas	23.600.624,70
Despesas Pagas	12.140.883,18
Superávit Orçamentário	1.715.199,49

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	25.793.761,58
Despesas Liquidadas	23.600.624,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	51.051.421,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.051.421,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.051.421,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até Junho
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Junho (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		12.983.123,50	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		11.832.665,17	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Junho	Pagamento Até o Junho	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Junho
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.391.886,46	<18% / 25%>	15,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.912.534,44	70%	72,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Junho	Saldo Não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	3.892.344,73	15%	18,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Emissão:29/07/2025 10:52:46

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.493.766,09	102.237.941,60	20.249.561,96	19,81	61.760.359,07	60,41	40.477.582,53
RECEITAS CORRENTES	100.492.766,09	101.308.744,36	18.261.205,30	18,03	57.528.865,24	56,79	43.779.879,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.204.818,15	16.204.818,15	2.188.982,35	13,51	9.797.888,98	60,46	6.406.929,17
Impostos	14.137.676,82	14.137.676,82	2.027.089,87	14,34	8.620.165,37	60,97	5.517.511,45
Taxas	1.914.510,76	1.914.510,76	148.315,88	7,75	1.138.096,63	59,45	776.414,13
Contribuição de Melhoria	152.630,57	152.630,57	13.576,60	8,90	39.626,98	25,96	113.003,59
CONTRIBUIÇÕES	5.103.200,97	5.103.200,97	966.309,74	18,94	2.978.674,18	58,37	2.124.526,79
Contribuições Sociais	3.113.789,53	3.113.789,53	649.879,07	20,87	1.936.629,02	62,20	1.177.160,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.989.411,44	1.989.411,44	316.430,67	15,91	1.042.045,16	52,38	947.366,28
RECEITA PATRIMONIAL	12.503.206,58	12.505.766,92	3.138.000,18	25,09	7.910.960,41	63,26	4.594.806,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.606,58	1.606,58	150,50	9,37	150,50	9,37	1.456,08
Valores Mobiliários	12.501.600,00	12.504.160,34	3.137.849,68	25,09	7.910.809,91	63,27	4.593.350,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.992.665,53	4.331.859,53	913.647,74	21,09	2.698.015,63	62,28	1.633.843,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.883.365,53	3.883.365,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.365,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	109.300,00	448.494,00	913.647,74	203,71	2.698.015,63	601,57	-2.249.521,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.314.095,15	62.788.319,08	10.881.164,95	17,33	33.163.453,55	52,82	29.624.865,53
Transferências da União e de suas Entidades	33.853.978,24	33.853.978,24	6.094.512,96	18,00	16.823.559,15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	101.096.297,98	107.180.493,29	13.600.190,37	42.476.741,54	93,09	64.703.751,75	13.467.792,88	39.109.045,35	92,54	68.071.447,94
LEGISLATIVA	3.290.487,00	3.290.487,00	403.106,10	1.138.085,64	2,49	2.152.401,36	411.073,38	1.109.716,74	2,63	2.180.770,26
Ação Legislativa	3.290.487,00	3.290.487,00	403.106,10	1.138.085,64	2,49	2.152.401,36	411.073,38	1.109.716,74	2,63	2.180.770,26
ADMINISTRAÇÃO	6.704.085,01	6.722.883,01	943.043,76	3.416.900,01	7,49	3.305.983,00	1.081.051,53	3.166.065,29	7,49	3.556.817,72
Administração Geral	4.497.347,78	4.516.145,78	642.720,55	2.434.049,59	5,33	2.082.096,19	758.430,66	2.206.497,68	5,22	2.309.648,10
Administração Financeira	1.390.894,30	1.390.894,30	280.140,21	650.735,79	1,43	740.158,57	212.730,67	639.086,87	1,51	751.807,49
Controle Externo	100.455,02	100.455,02	13.894,34	42.932,17	0,09	57.522,85	13.894,34	42.932,17	0,10	57.522,85
Administração de Receitas	595.387,85	595.387,85	76.688,66	263.532,46	0,58	331.855,39	86.395,86	251.898,57	0,60	343.489,28
Pensões e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	9.600,00	25.650,00	0,06	94.350,00	9.600,00	25.650,00	0,06	94.350,00
DEFESA NACIONAL	90.000,00	90.000,00	19.431,76	60.110,00	0,13	29.890,00	19.431,76	60.110,00	0,14	29.890,00
Defesa Terrestre	90.000,00	90.000,00	19.431,76	60.110,00	0,13	29.890,00	19.431,76	60.110,00	0,14	29.890,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.876.182,03	4.307.612,63	884.972,29	1.848.857,78	4,05	2.458.154,85	529.333,17	1.304.027,12	3,09	3.002.985,51
Assistência à Pessoa Idosa	209.400,00	209.400,00	0,00	167.750,00	0,37	41.650,00	28.500,00	53.750,00	0,13	155.650,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	957.077,60	1.038.203,71	499.602,97	628.207,41	1,38	409.996,30	123.206,97	239.811,41	0,57	798.392,30
Assistência Comunitária	2.688.704,43	3.038.408,92	385.369,32	1.052.900,37	2,31	1.985.508,55	377.626,20	1.010.465,71	2,39	2.027.943,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.152.842,63	23.619.853,17	1.326.832,82	3.981.247,15	8,78	19.638.606,02	1.321.342,59	3.973.056,92	9,44	19.646.796,25
Administração Geral	535.058,00	535.058,00	40.471,80	87.523,95	0,19	447.534,05	34.981,57	79.333,72	0,19	455.724,28
Previdência do Regime Estatutário	22.617.784,63	23.084.795,17	1.286.361,02	3.893.723,20	8,58	19.191.071,97	1.286.361,02	3.893.723,20	9,21	19.191.071,97
SAÚDE	21.243.298,34	22.168.694,54	3.300.696,85	10.912.465,62	23,92	11.256.228,92	3.773.030,31	9.722.616,41	23,01	12.446.078,13
Atenção Básica	16.408.603,87	16.703.457,83	2.581.688,46	7.996.943,08	17,53	8.706.514,75	2.790.465,56	7.671.449,79	18,15	9.032.008,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.737.325,42	3.094.386,10	435.688,52	2.153.257,91	4,72	941.128,19	713.970,90	1.313.395,71	3,11	1.780.990,39
Vigilância Sanitária	1.876.735,49	2.137.069,11	277.412,87	756.397,64	1,66	1.380.671,48	262.726,85	731.903,91	1,73	1.405.165,20
Vigilância Epidemiológica	202.633,52	233.801,50	5.867,00	5.867,00	0,01	227.934,50	5.867,00	5.867,00	0,01	227.934,50
TRABALHO	528.196,91	528.196,91	73.756,39	237.523,07	0,52	290.673,84	84.066,33	235.472,13	0,56	292.724,78
Fomento ao Trabalho	528.196,91	528.196,91	73.756,39	237.523,07	0,52	290.673,84	84.066,33	235.472,13	0,56	292.724,78
EDUCAÇÃO	21.159.399,08	22.007.129,51	3.025.048,15	8.900.359,86	19,51	13.106.769,65	2.855.275,25	8.502.773,10	20,12	13.504.356,41
Alimentação e Nutrição	986.387,31	1.081.387,31	260.848,18	587.615,38	1,29	493.771,93	221.692,92	496.645,37	1,18	584.541,94
Ensino Fundamental	13.812.820,90	14.499.417,77	1.715.895,47	5.456.304,41	11,96	9.003.113,36	1.679.463,99	5.301.548,99	12,54	9.157.868,79
Educação Infantil	5.992.151,15	6.098.284,59	838.521,03	2.624.414,44	5,75	3.473.870,15	843.644,84	2.571.663,00	6,09	3.526.621,59
Educação de Jovens e Adultos	153.656,96	153.656,96	11.163,68	33.405,84	0,07	120.251,12	11.163,68	33.405,84	0,08	120.251,12
Educação Especial	214.382,68	214.382,68	198.619,79	198.619,79	0,44	15.762,89	99.309,91	99.309,91	0,23	115.072,97
CULTURA	385.943,96	385.943,96	23.749,13	142.535,48	0,31	243.408,48	44.773,76	138.934,19	0,33	247.009,77
Difusão Cultural	385.943,96	385.943,96	23.749,13	142.535,48	0,31	243.408,48	44.773,76	138.934,19	0,33	247.009,77
URBANISMO	5.097.225,68	6.085.779,96	510.549,72	1.889.608,75	4,14	4.196.171,21	567.141,47	1.578.763,09	3,74	4.507.016,87
Infraestrutura Urbana	583.984,41	1.566.845,84	92.997,76	199.369,94	0,44	1.367.475,90	81.360,42	187.732,66	0,44	1.379.113,24
Serviços Urbanos	4.513.241,24	4.518.934,12	417.551,96	1.690.238,81	3,70	2.828.695,31	485.781,05	1.391.030,40	3,29	3.127.903,63
SANEAMENTO	3.702.438,90	4.296.172,90	718.840,68	2.510.840,57	5,50	1.785.332,33	723.438,90	2.496.164,92	5,91	1.800.008,98
Administração Geral	1.421.450,90	1.572.712,90	275.870,67	871.270,35	1,91	701.442,55	276.968,67	856.594,70	2,03	716.118,20
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.275.988,00	2.718.461,00	442.970,23	1.639.570,22	3,59	1.078.890,78	446.470,23	1.639.570,22	3,88	1.078.890,78
GESTÃO AMBIENTAL	1.591.595,71	1.591.595,71	688.051,54	1.174.524,54	2,57	417.071,17	316.184,64	664.485,33	1,57	927.110,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.591.595,71	1.591.595,71	688.051,54	1.174.524,54	2,57	417.071,17	316.184,64	664.485,33	1,57	927.110,38
AGRICULTURA	1.866.000,21	2.135.731,34	299.093,35	945.176,95	2,07	1.190.554,39	332.179,89	897.456,56	2,12	1.238.274,78
Extensão Rural	1.866.000,21	2.135.731,34	299.093,35	945.176,95	2,07	1.190.554,39	332.179,89	897.456,56	2,12	1.238.274,78
INDÚSTRIA	369.108,96	369.108,96	11.200,12	39.366,03	0,09	329.742,87	15.700,12	30.366,03	0,07	338.742,87
Promoção Industrial	369.108,96	369.108,96	11.200,12	39.366,03	0,09	329.742,87	15.700,12	30.366,03	0,07	338.742,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.292,19	662.292,19	0,00	632.789,03	1,39	29.503,16	3.120,00	632.789,03	1,50	29.503,16
Turismo	14.292,19	662.292,19	0,00	632.789,03	1,39	29.503,16	3.120,00	632.789,03	1,50	29.503,16
TRANSPORTE	1.499.973,77	1.593.078,19	255.710,95	585.549,34	1,28	1.007.528,85	258.800,98	569.453,17	1,35	1.023.625,02
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	1.379.973,77	1.473.078,19	255.710,95	585.549,34	1,28	887.528,89	258.800,98	569.453,17	1,35	903.625,02
DESPORTO E LAZER	792.224,81	792.224,81	134.673,55	387.108,38	0,85	405.116,43	353.584,33	353.584,33	0,84	438.640,48
Desporto Comunitário	792.224,81	792.224,81	134.673,55	387.108,38	0,85	405.116,43	150.858,00	353.584,33	0,84	438.640,48
ENCARGOS ESPECIAIS	5.285.326,11	6.088.632,73	981.472,99	3.673.693,18	8,05	2.414.939,55	980.990,80	3.673.210,99	8,69	2.415.421,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	567.653,85	567.653,85	158.281,30	502.101,05	1,11	65.552,80	157.799,11	501.618,86	1,19	66.034,99
Serviço da Dívida Interna	4.132.100,00	4.132.100,00	788.782,83	2.262.227,88	4,96	1.869.872,12	788.782,83	2.262.227,88	5,35	1.869.872,12
Outros Encargos Especiais	585.574,26	1.388.878,88	34.408,86	909.364,25	1,99	479.514,63	34.408,86	909.364,25	2,15	479.514,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	445.674,83	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83
Reserva de Contingência geral	445.674,83	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.947.463,10	6.603.463,10	1.045.575,83	3.152.538,98	6,91	3.450.924,21	1.045.575,85	3.152.538,98	7,46	3.450.924,21
LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	25.476,81	78.949,17	0,17	231.050,83	25.476,81	78.949,17	0,19	231.050,83
Ação Legislativa	310.000,00	310.000,00	25.476,81	78.949,17	0,17	231.050,83	25.476,81	78.949,17	0,19	231.050,83
ADMINISTRAÇÃO	2.090.426,12	1.639.426,12	339.340,00	1.023.561,43	2,24	615.864,69	339.340,00	1.023.561,43	2,42	615.864,69
Administração Geral	1.950.560,02	1.499.560,02	317.482,79	958.837,81	2,10	540.722,21	317.482,79	958.837,81	2,27	540.722,21
Administração Financeira	73.441,70	73.441,70	11.638,36	34.070,09	0,07	39.371,67	11.638,36	34.070,09	0,08	39.371,67
Controle Externo	6.324,34	6.324,34	921,04	2.763,12	0,01	3.561,22	921,04	2.763,12	0,01	3.561,22
Administração de Receitas	60.100,06	60.100,06	9.297,81	27.890,41	0,06	32.209,59	9.297,81	27.890,41	0,07	32.209,59
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	3.109,08	9.267,81	0,02	2.732,19	3.109,08	9.267,81	0,02	2.732,19
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	3.109,08	9.267,81	0,02	2.732,19	3.109,08	9.267,81	0,02	2.732,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.245,47	198.245,47	26.737,91	79.760,33	0,17	118.485,14	26.737,91	79.760,33	0,19	118.485,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.245,47	16.245,47	2.376,15	7.107,95	0,02	9.137,52	2.376,15	7.107,95	0,02	9.137,52
Assistência Comunitária	182.000,00	182.000,00	24.361,76	72.652,38	0,15	109.347,62	24.361,76	72.652,38	0,17	109.347,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
Administração Geral	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
SAÚDE	1.708.664,42	1.708.664,42	254.785,38	759.522,34	1,60	949.142,08	254.785,38	759.522,34	1,80	949.142,08
Atenção Básica	1.518.664,42	1.518.664,42	225.555,09	672.146,23	1,47	846.518,21	225.555,09	672.146,23	1,59	846.518,21
Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	29.230,29	87.376,11	0,19	102.623,87	29.230,29	87.376,11	0,21	102.623,87

Continua Próximo 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

TRABALHO	67.000,00	67.000,00	9.473,40	29.501,31	0,00	37.498,69	9.473,40	29.501,31	0,05	37.498,69
Fomento ao Trabalho	67.000,00	67.000,00	9.473,40	29.501,31	0,00	37.498,69	9.473,40	29.501,31	0,05	37.498,69
EDUCAÇÃO	1.923.899,10	2.012.899,10	281.251,19	850.703,01	1,80	1.162.196,09	281.251,19	850.703,01	2,01	1.162.196,09
Alimentação e Nutrição	13.023,70	16.023,70	4.059,26	12.177,78	0,03	3.845,92	4.059,26	12.177,78	0,03	3.845,92
Ensino Fundamental	1.137.521,40	1.208.521,40	159.039,09	481.583,34	1,00	726.938,12	159.039,09	481.583,34	1,14	726.938,12
Educação Infantil	761.182,65	776.182,65	116.366,66	351.596,97	0,75	424.585,68	116.366,66	351.596,97	0,83	424.585,68
Educação de Jovens e Adultos	12.171,29	12.171,29	1.786,18	5.344,92	0,01	6.826,37	1.786,18	5.344,92	0,01	6.826,37
CULTURA	25.000,00	25.000,00	4.039,39	13.606,24	0,03	11.393,76	4.039,39	13.606,24	0,03	11.393,76
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.039,39	13.606,24	0,03	11.393,76	4.039,39	13.606,24	0,03	11.393,76
URBANISMO	155.000,00	153.000,00	24.318,81	72.099,76	0,16	80.900,24	24.318,81	72.099,76	0,17	80.900,24
Infraestrutura Urbana	25.000,00	23.000,00	3.126,54	9.200,61	0,02	13.799,39	3.126,54	9.200,61	0,02	13.799,39
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	21.192,27	62.899,15	0,14	67.100,85	21.192,27	62.899,15	0,15	67.100,85
SANEAMENTO	195.331,00	215.331,00	44.713,18	136.647,93	0,30	78.683,07	44.713,18	136.647,93	0,32	78.683,07
Administração Geral	179.000,00	179.000,00	37.524,72	113.805,33	0,25	65.194,67	37.524,72	113.805,33	0,27	65.194,67
Saneamento Básico Urbano	16.331,00	36.331,00	7.188,46	22.842,60	0,05	13.488,40	7.188,46	22.842,60	0,05	13.488,40
GESTÃO AMBIENTAL	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08
Preservação e Conservação Ambiental	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08
AGRICULTURA	120.000,00	120.000,00	15.852,22	49.193,85	0,11	70.806,15	15.852,22	49.193,85	0,12	70.806,15
Extensão Rural	120.000,00	120.000,00	15.852,22	49.193,85	0,11	70.806,15	15.852,22	49.193,85	0,12	70.806,15
TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	6.281,28	19.455,72	0,04	33.544,28	6.281,28	19.455,72	0,05	33.544,28
Transporte Rodoviário	53.000,00	53.000,00	6.281,28	19.455,72	0,04	33.544,28	6.281,28	19.455,72	0,05	33.544,28
DESPORTO E LAZER	72.000,00	72.000,00	10.197,20	30.270,08	0,07	41.729,92	10.197,20	30.270,08	0,07	41.729,92
Desporto Comunitário	72.000,00	72.000,00	10.197,20	30.270,08	0,07	41.729,92	10.197,20	30.270,08	0,07	41.729,92
TOTAL	**108.043.761,17**	**113.783.956,48**	**14.645.766,22**	**45.629.280,32**	**100,00**	**68.154.676,16**	**14.513.368,73**	**42.261.584,33**	**100,00**	**71.522.372,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 29/jul/2025 as 17h e 32m

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.276.439,42	90.890.021,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.911.689,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	85.364.750,42	89.290.021,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.780.245,09	19.643.804,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.902.220,58	17.679.424,22	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2025 as 11h e 21m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA N° 1.798/2025
Nomeia PEDRO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear PEDRO PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 140653543-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 112.047.119-25, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde 1º de maio, a partir de 10 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.909/2025
Revogar a Portaria nº 1.567/2025 de 03 de junho de 2025, que concedeu licença maternidade a servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar Portaria nº 1.567/2025 de 03 de junho de 2025, que concedeu licença maternidade a servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, matricula 1008521, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.637-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 009.453.479-95, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.910/2025
Revogar a Portaria nº 1.568/2025 de 03 de junho de 2025, que concedeu licença maternidade a servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar portaria nº 1.568/2025 de 03 de junho de 2025, que concedeu licença maternidade a servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, matricula 997371, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.600.637-5 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 009.453.479-95, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.911/2025
Concede licença maternidade a servidora RITA DE CASSIA FUNK DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora RITA DE CASSIA FUNK DE SOUZA, matricula 946252, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.942.371-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 050.810.839-09, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 28 de julho de 2025 à 23 de janeiro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.782.465,86	17.294.252,13		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	15.684.096,30	16.195.882,57		
Empréstimos	5.210.865,06	4.749.142,01		
Interna	5.210.865,06	4.749.142,01		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.468.151,46	3.441.660,78		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.468.151,46	2.767.718,81		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	673.941,97		
Demais Dívidas Contratuais	8.005.079,78	8.005.079,78		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.098.369,56	1.098.369,56		
DEDUÇÕES (II)	7.828.567,86	16.555.366,77		
Disponibilidade de Caixa¹	7.828.567,86	16.555.366,77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.970.759,06	20.253.668,16		
(–) Restos a Pagar Processados	4.109.335,50	2.625.681,72		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.855,70	1.072.619,67		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.953.898,00	738.885,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.276.439,42	90.890.021,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.911.689,00	1.600.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	85.364.750,42	89.290.021,33		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	19,66	19,37		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	10,49	0,83		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.437.700,50	107.148.025,60		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.193.930,45	96.433.223,04		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	3.446.568,25	2.668.514,60		
PASSIVO ATUARIAL	102.072.133,98	102.072.133,98		
RP NÃO PROCESSADOS	15.104.354,77	10.538.665,74		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.551 DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de lei de iniciativa da câmara nº 045/2025)

SÚMULA:
Dispõe sobre Diretrizes para uso de patinetes elétricos e outros meios de locomoção motorizados não regulamentos pelos órgãos e autoridades competentes, no âmbito do Município de TAPEJARA-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para uso de patinetes elétricos e outros meios de locomoção motorizados, elétricos ou não, não regulamentos pelos órgãos e autoridades competentes, no Município de Tapejara-PR, visando promover a segurança, a sustentabilidade e a integração eficiente com outros modos de transporte urbano.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – patinete elétrico: veículo de mobilidade pessoal autopropelido, com duas ou mais rodas e motor elétrico integrado

II – áreas permitidas: ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, vias com velocidade máxima permitida de até 40km//h (quarenta quilômetros por hora) e outras áreas a serem definidas por decreto regulamentar Municipal.

Art. 3º. Os patinetes (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção referidos no artigo 1° desta lei, deverão transitar preferencialmente em áreas permitidas, especialmente, em ciclovias e ciclofaixas, conforme a sinalização vigente, em velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora).

§ 1°. É obrigatório uso de capacete para condução de patinete (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção referidos no artigo 1° desta lei, ficando facultativo a utilização de outros equipamentos de proteção individual.

§ 2°. Recomenda-se a utilização de sinalização manual para indicar mudanças de direção, sempre que as condições de tráfego assim exigirem, visando a maior segurança dos usuários e pedestres;

§ 3°. O uso de patinetes (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção de que trata esta Lei não recomendado para criança ou adolescentes e para outras pessoas não habilitadas na forma da lei e demais regras pertinentes e aplicáveis.

§ 4°. Fica proibido o transporte de passageiros em patinete (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção que não tenha uso regulamentado pelas autoridades de trânsito competentes (Contran, Detran ou outros órgãos reguladores) sendo permitido somente o uso individual.

§ 5°. Fica proibido o uso de patinete (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção referido nesta lei, por pessoa sob efeito de álcool ou drogas, sob pena de apreensão do veículo.

§ 6°. Os condutores de patinetes ou outros meios de locomoção pessoal, devem observar e respeitas as regras de trânsito, sobretudo o previsto no Código Brasileiro de Trânsito e outras leis ou normas regulamentares, a exemplo de respeitar sinalização de via preferencial, limite de velocidade, não transitar na contramãos de direção e fluxo da via pública, não transitar em calçadas ou passeios públicos destinados exclusivamente para uso de pedestres, entre outras regras de conduta no trânsito.

Art. 4º. Os patinetes elétricos deverão estar devidamente equipados com dispositivos de segurança, incluindo, obrigatoriamente:

I - indicador de velocidade;
II - campainha ou outra forma de buzina;
III – farol ou similar, que proporcione o condutor iluminar o caminho pelo qual transitar, podendo ver obstáculos e ser visto por outros usuários do trânsito;
IV - sinalização luminosa, em especial, luz demonstradora de acionamento de freios, para uso noturno, que devem ser instalados nas partes dianteira, lateral e traseira dos patinetes (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção;
V – faixas refletivas nas laterais, frente e traseira, para visualização do patinete ou outro meio de locomoção, por parte de outros condutores, veículos ou pedestres;
VI – uso de farol ligado o tempo todo de uso, mesmo durante a existência de luz do dia, para ser visto e segurança de todos;

Parágrafo único. O objetivo dos equipamentos de sinalização mínimos previstos acima, visam garantir a segurança dos usuários e de terceiros, bem como, proporcionar trânsito menos violento.

Art. 5º. O estacionamento de patinetes deverá ser realizado de forma a não obstruir calçadas, acessos de pedestres, entradas de edifícios ou rampas de acessibilidade e veículos, conforme definido em regulamentação municipal.

Art. 6º. A operação de empresas de aluguel de patinetes poderá submeter-se a outras condições complementares de funcionamento, conforme regulamento específico do Poder Executivo, especialmente quanto à manutenção dos veículos e à segurança da operação.

Art. 7º. O descumprimento do previsto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência, exclusivamente na primeira autuação do condutor de patinete ou outro meio de locomoção não regulamentado pelas autoridades de trânsito competentes;
II – segunda ou mais autuações, gerará aplicação de multa pecuniária, lançamento em dívida ativa de prática de atos de exigibilidade dos valores que forem devidos;
III – em caso de reincidência, a multa a ser aplicada será em dobro, nos termos da regulamentação do previsto nesta Lei;
IV – a aplicação das penalidades previstas nos incisos anteriores não prejudicarão a aplicação de outras penalidades previstas em Lei ou regulamentação Estadual e ou Federal.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre segurança no trânsito e uso correto dos patinetes elétricos, em colaboração com operadoras de patinetes e outras entidades públicas, privadas, clubes de serviços, entidades sem fins lucrativos, unidades escolares, igrejas, entre outros agentes ou locais que grande concentração de pessoas, formadores de opinião e potenciais retransmissores de informações.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 28 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 16/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 16/2025, à seguinte empresa:

MUSICAL MASTER SOM - G. M. MUSICAL LTDA – ME CNPJ 21.573.315/0001-06

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	8	UN	PILHA RECARREGÁVEL NI-MH AA – 2500 MAH, BLISTER, MTX – PACOTE COM 4 UNIDADES	MTX	75,00	600,00
Valores expressos em Reais – R$					Total	600,00

VALOR TOTAL R$ - 600,00 (Seiscentos reais)

Proceda-se, então, a contratação da empresa para a aquisição dos produtos descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 29 de julho de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.903/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 045/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 045/2025 – PMU - que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto/manutenção, troca e aferição de tacógrafos com fornecimento de peças genuínas, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, e serviço de molejo e complementares a este, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declaradas vencedoras as empresas GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA. para os itens n° 01, 03 e 04, T. L. BARBOSA E CIA LTDA. para o item n° 02 e TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA para o item n° 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar de iniciativa da Câmara nº 001/2025)

SÚMULA:
Acrescenta previsões e modificações na LEI Complementar n° 131, de 26 de outubro de 2022 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Tapejara-PR) e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APRESENTOU (Artigo 49 combinado com artigo 50, parágrafo único, inciso IV, da LEI ORGÂNICA), APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO (artigo 54 da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO) A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O artigo 100 da Lei Complementar n° 131, de 26 de outubro de 2022 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Tapejara-PR) passará a vigorar com a seguinte redação e parágrafos:

Art. 100. Os estabelecimentos comerciais, em especial, os bares, lanchonetes, restaurantes e outros com atividades equivalentes, bem como, prestadores de serviços, que necessitem funcionar em horários especiais, deverão formalizar requerimento ao Poder Executivo Municipal, para análise e autorização.

§ 1°. Os estabelecimentos comerciais devem funcionar em horários estabelecidos em Lei e em autorizações expressas por escrito, expedidas pelo Poder Público, com a devida motivação jurídica e legal.

§ 2°. Em regra, as atividades comerciais e prestações de serviços deverão ser prestadas:

I - entre 8:00 até 18:00 horas, de segunda até sexta-feira e aos sábados, das 8:00 até 12:00 horas,

II – bares, restaurantes, sorveterias, confeiterias, lanchonetes, cafés, similares, funcionarem:

a) entre 7:00 até 24:00 hora, de domingo até quinta-feira; e
b) entre 7:00 até 2:00 horas, sexta-feira, sábado e vésperas de feriados;
c) outros horários mediante autorização especial escrita e previamente obtida, para atendimento de situações e necessidades específicas, atendido o contido no *caput*, deste artigo 100;

III – Outras atividades econômicas produtivas estarão sujeitas aos horários previstos nos incisos I e II acima, sendo possível obterem autorizações para funcionamento em horários diferenciados, os quais devem ser requeridos pelo interessado, ao Poder Executivo Municipal e ter prévia autorização formal escrita, com expedição de Decreto pertinente.

§ 3°. Decreto do Gestor do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar e prever horários maiores e diferenciados do previsto nesta, para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em épocas ou ocasiões festivas tradicionais e de calendário anual (natal, carnaval, pascoa, dia das mães e dos pais, feriados prolongados, festividades ou eventos oficiais do Município, entre outras), para fim de incentivo a livre iniciativa e exercício de atividades econômicas produtivas, geradoras de oportunidades de trabalho temporário, emprego, renda e incentivo ao turismo e festividades, independentemente de licença especial e de pagamento de taxas ou outras denominações.

§ 4°. Atividades comerciais de entrega de alimentos a domicílio(*delivery*) fica isentas de cumprimento dos horários previstos no § 2° deste artigo 100, do CÓDIGO DE POSTURA, como incentivo a livre iniciativa, liberdade de trabalho e atendimento de pedidos das pessoas.

§ 5°. Venda de bebidas alcóolicas em conveniências de postos de combustíveis e demais comércios, fica sujeito a limitação de horário estabelecida em lei e fica vedada a prática de *delivery* prevista no § 4°, acima.

§ 6°. Comerciantes e ou prestadores de serviços poderão protocolar requerimento ao Poder Executivo pedindo autorização especial para fazer evento específico, desde que atendido as seguintes condicionantes legais:

I – Proporcionar contrapartida ao uso público, como por exemplo, brinquedos que todos da população possam utilizar;
II – Proporcionar lazer aberto ao público;
III – Fechamento em dia e por horários certos e determinados, com devida sinalização, adoção de medidas de prevenção de risco, pânico e segurança, para desfrute da população

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 28 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.694.954,83	47.649.521,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.204.818,15	9.797.888,98
IPTU	5.534.483,06	2.915.020,45
ISS	3.763.824,46	2.045.491,35
ITBI	745.001,01	1.425.104,83
IRRF	4.094.368,29	2.234.548,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.141,33	1.177.723,61
Contribuições	1.989.411,44	1.042.045,16
Receita Patrimonial	5.766,92	788.916,10
Aplicações Financeiras (II)	4.160,34	788.765,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.606,58	150,50
Transferências Correntes	62.788.319,08	33.163.453,55
Cota-Parte do FPM	27.300.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	5.691.494,20
Cota-Parte do IPVA	3.246.153,17	2.121.334,39
Cota-Parte do ITR	400.000,00	53.986,10
Transferências da LC 61/1989	147.600,86	83.844,22
Transferências do FUNDEB	13.875.339,71	7.764.486,20
Outras Transferências Correntes	7.019.225,34	3.935.134,88
Demais Receitas Correntes	4.706.639,24	2.857.217,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.706.639,24	2.857.217,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.690.794,49	46.860.755,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.663.784,61	6.806.527,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.500.000,00	7.122.044,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	929.197,24	4.231.493,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	928.197,24	4.231.493,83
Convênios	928.197,24	3.367.497,39
Outras Transferências de Capital	0,00	863.996,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	929.197,24	4.231.493,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.283.776,34	57.898.777,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.619.991,73	51.092.249,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.537.665,57	37.870.918,17	34.523.609,41	33.490.954,56	2.613.502,47	513.662,83	513.662,83
Pessoal e Encargos Sociais	50.040.651,01	22.393.335,17	22.072.131,14	21.556.265,52	2.086.452,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	911.100,00	510.198,89	510.198,89	510.198,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.585.914,56	14.967.384,11	11.941.279,38	11.424.490,15	527.050,38	513.662,83	513.662,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.626.565,57	37.360.719,28	34.013.410,52	32.980.755,67	2.613.502,47	513.662,83	513.662,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.703.010,56	3.974.191,35	3.966.001,12	3.966.001,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.169.820,91	3.777.115,00	3.764.918,00	3.711.172,38	0,00	4.052.026,21	4.008.577,98
Investimentos	4.948.820,91	2.025.086,01	2.012.889,01	1.959.143,39	0,00	4.052.026,21	4.008.577,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.221.000,00	1.752.028,99	1.752.028,99	1.752.028,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.948.820,91	2.025.086,01	2.012.889,01	1.959.143,39	0,00	4.052.026,21	4.008.577,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	445.674,83	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	7.055,80	7.055,80	7.055,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.734.071,87	43.367.052,44	39.999.356,45	38.912.955,98	2.613.502,47	4.565.689,04	4.522.240,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.021.061,31	39.385.805,29	36.026.299,53	34.939.899,06	2.613.502,47	4.565.689,04	4.522.240,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**11.850.078,36**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.016.607,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.744.691,53

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	788.765,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	634.845,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.170.527,40**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.782.465,86	17.294.252,13
DEDUÇÕES (XL)	7.828.567,86	16.555.366,77
Disponibilidade de Caixa	7.828.567,86	16.555.366,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.970.759,06	20.253.668,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.109.335,50	2.625.681,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.855,70	1.072.619,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.953.898,00	738.885,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.215.012,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.663.191,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.483.653,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**6.731.358,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.577.438,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.717.859,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.717.859,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 07m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETARIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-0/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.137.676,82	8.620.165,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.534.483,06	2.915.020,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.001,01	1.425.104,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.763.824,46	2.045.491,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.094.368,29	2.234.548,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.742.192,88	26.949.823,93
2.1- Cota-Parte FPM	33.500.000,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF. art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	7.114.367,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.501,13	104.805,30
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	67.482,57
2.5- Cota-Parte IPVA	4.057.691,75	2.651.668,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	120.033,74
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.879.869,70	35.569.989,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 9.848.438,58	R$ 5.389.964,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.621.528,85	3.502.532,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.875.339,71	7.882.615,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.417.372,11	7.322.412,10
6.1.1- Principal	13.417.372,11	7.241.042,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	81.370,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	457.967,60	560.203,87
6.4.1- Principal	457.967,60	523.444,20
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	36.759,67
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.568.933,53	1.851.077,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		970.629,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		874.866,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		95.762,68
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.853.245,24

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.324.185,68	6.551.745,83	6.452.435,95	6.313.043,74	99.309,88
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.970.234,90	5.462.222,98	5.462.222,98	5.347.178,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.076.037,30	2.382.559,10	2.382.559,10	2.329.623,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.894.197,60	3.079.663,88	3.079.663,88	3.017.554,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.353.950,78	1.089.522,85	990.212,97	965.865,14	99.309,88
10.2.1- Educação Infantil	556.998,70	439.271,39	439.271,39	430.579,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.582.569,20	451.631,67	451.631,67	435.975,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	214.382,88	198.619,79	99.309,91	99.309,91	99.309,88
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.163.784,61	820.670,39
Receita de Contribuições dos Segurados	3.113.789,53	0,00
Ativo	3.098.604,74	0,00
Inativo	15.184,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	0,00
Ativo	5.800.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.500.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.500.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.749.995,08	820.670,39
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	799.778,05
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.749.995,08	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	20.892,34
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**21.413.789,53**	**820.670,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.000.000,00	3.762.297,39	3.762.297,39	3.762.297,39	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	3.282.286,53	3.282.286,53	3.282.286,53	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	480.010,86	480.010,86	480.010,86	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	928.392,56	136.654,51	136.654,51	136.654,51	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	667.010,56	122.517,86	122.517,86	122.517,86	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	261.382,00	14.136,65	14.136,65	14.136,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.928.392,56**	**3.898.951,90**	**3.898.951,90**	**3.898.951,90**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**11.485.396,97**	**-3.078.281,51**	**-3.078.281,51**	**-3.078.281,51**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	83.349.362,87
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.623.076,28

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	13.438,64	13.438,64	13.438,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	13.438,64	13.438,64	13.438,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**14.698,64**	**14.698,64**	**14.698,64**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-14.698,64**	**-14.698,64**	**-14.698,64**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.485.407,05
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	5.027.649,28
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**5.027.649,28**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[3]	**0,00**	**5.027.649,28**	**5.027.649,28**	**5.027.649,28**	

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-0/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.137.676,82	14.137.676,82	8.620.165,37	60,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.534.483,06	5.534.483,06	2.915.020,45	52,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.001,01	745.001,01	1.425.104,83	191,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.763.824,46	3.763.824,46	2.045.491,35	54,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.094.368,29	4.094.368,29	2.234.548,74	54,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.242.192,88	49.242.192,88	26.949.823,93	54,73
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	16.891.466,62	54,49
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	67.482,57	13,50
Cota-Parte IPVA	4.057.691,75	4.057.691,75	2.651.668,09	65,35
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.114.367,61	52,70
Cota-Parte IPI-Exportação	184.501,13	184.501,13	104.805,30	56,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	120.033,74	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.379.869,70**	**63.379.869,70**	**35.569.989,30**	**56,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.114.061,38	15.114.061,38	7.433.887,20	49,19	7.204.114,62	47,66	6.990.504,64	46,25
Despesas Correntes	15.096.196,14	15.096.196,14	7.416.808,60	49,13	7.189.886,02	47,63	6.976.276,04	46,21
Despesas de Capital	17.865,24	17.865,24	17.078,60	95,60	14.228,60	79,64	14.228,60	79,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.651.910,16	2.775.062,99	2.147.558,91	77,39	1.307.696,71	47,12	1.307.696,71	47,12
Despesas Correntes	2.651.910,16	2.775.062,99	2.147.558,91	77,39	1.307.696,71	47,12	1.307.696,71	47,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.551.080,58	1.551.080,58	470.884,96	30,36	457.027,26	29,47	439.750,90	28,35
Despesas Correntes	1.547.983,94	1.547.983,94	470.884,96	30,42	457.027,26	29,52	439.750,90	28,41
Despesas de Capital	3.096,64	3.096,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.317.052,12**	**19.440.204,95**	**10.052.331,07**	**51,71**	**8.968.838,59**	**46,14**	**8.737.952,25**	**44,95**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.052.331,07	8.968.838,59	8.737.952,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(+) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.052.331,07**	**8.968.838,59**	**8.737.952,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.335.498,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[4]	4.716.832,67	3.633.340,19	3.402.453,85
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,26**	**25,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[5] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n – m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.335.498,39	10.052.331,07	4.716.832,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.716.832,68
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014.529,24	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.363,16	318.539,93	11.685,82	-11.685,82
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.649,25	0,00	1.795,00	-1.795,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322.713,49	112.127,26	2.167.781,44	-2.167.781,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w – (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.636.910,60	3.843.134,53	2.036.333,74	52,99
Proveniente da União	3.285.526,40	3.285.526,40	1.607.841,26	48,93
Proveniente dos Estados	351.384,20	557.608,13	428.692,48	76,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5,49	5,49	139.840,02	2.547.177,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.636.916,09**	**3.843.140,02**	**2.176.173,76**	**56,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.813.206,91	3.108.060,87	1.131.297,49	36,40	1.040.588,78	33,48	924.425,30	29,74
Despesas Correntes	2.805.251,83	3.019.048,22	1.126.553,49	37,31	1.039.141,78	34,42	924.411,53	30,62
Despesas de Capital	7.955,08	89.012,65	4.744,00	5,33	1.447,00	1,63	13,77	0,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.415,26	319.323,11	5.699,00	1,78	5.699,00	1,78	5.699,00	1,78
Despesas Correntes	98.269,16	312.177,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.146,10	7.146,10	5.699,00	79,75	5.699,00	79,75	5.699,00	79,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	515.654,91	775.968,53	372.888,80	48,05	362.252,78	46,68	315.512,19	40,66
Despesas Correntes	515.654,91	726.486,24	366.838,80	50,49	362.252,78	49,86	315.512,19	43,43
Despesas de Capital	0,00	49.482,29	6.050,00	12,23	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.633,52	233.801,50	4.867,00	2,08	4.867,00	2,08	4.867,00	2,08
Despesas Correntes	178.813,20	179.981,18	4.867,00	2,70	4.867,00	2,70	4.867,00	2,70
Despesas de Capital	23.820,32	53.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.636.916,60**	**4.437.154,01**	**1.514.752,29**	**34,14**	**1.413.407,56**	**31,85**	**1.250.503,49**	**28,18**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.927.268,29	18.222.122,25	8.565.184,69	47,00	8.244.703,40	45,25	7.914.929,94	43,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.757.325,42	3.094.386,10	2.153.257,91	69,59	1.313.395,71	42,44	1.313.395,71	42,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.066.735,49	2.327.049,11	843.773,76	36,26	819.280,04	35,21	755.263,09	32,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	202.633,52	233.801,50	4.867,00	2,08	4.867,00	2,08	4.867,00	2,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.953.962,72**	**23.877.358,96**	**11.567.083,36**	**48,44**	**10.382.246,15**	**43,48**	**9.988.455,74**	**41,83**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 29/jul/2025 as 14h e 32m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-0/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
**Secretaria Municipal de Saú

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 651 / 2025

No dia 21 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 651 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NEIDE RIBEIRO DA SILVA FALASQUI, inscrito(a) no **CPF Nº. 050.705.559-44,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 030A, PARQUE PORTUGAL, RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6636270.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 29 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **651 / 2025** CADASTRO: **1-6636270** ZONA: **0005** QUADRA: **0003** LOTE: **030A**

CONTRIBUINTE: NEIDE RIBEIRO DA SILVA FALASQUI - CPF/CNPJ: 050.705.559-44

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, Nº 4600 - PQ. SAN MARINO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0058, Lote: 0E32 - ZONA 05 - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDO HELIO DE SOUZA CPF/CNPJ: 66895251987
CADASTRO: 3878864 QUADRA: 0058 LOTE: 0E32
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 29 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 2186 / 2025

APARECIDO HELIO DE SOUZA CPF/CNPJ: 66895251987

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4651 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0058, Lote: 0E33 - ZONA 05 - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDO HELIO DE SOUZA CPF/CNPJ: 66895251987
CADASTRO: 3878866 QUADRA: 0058 LOTE: 0E33
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 29 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 24 / 2186 / 2025

APARECIDO HELIO DE SOUZA CPF/CNPJ: 66895251987

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4651 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ISRAEL DE FREITAS CPF/CNPJ: 74521080944
CADASTRO: 4830300 QUADRA: 0012 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J ª PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 29 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 49 / 2186 / 2025

ISRAEL DE FREITAS CPF/CNPJ: 74521080944

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROBERTO JANEIRO, Nº 4627 , JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.912/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 04 de agosto de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	28.121.013-5	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.913/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 04 de agosto de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	JULIA RAQUEL SONODA	14.477.324-1	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.914/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 04 de agosto de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MIRIAM MARQUES XAVIER	021.861.859-03	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.915/2025

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 596, de 15 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 16 de março de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 199, de 17 de novembro de 2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 04 de agosto de 2025.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
01	MONICA DA SILVA MOURA	11.039.381-4	A	01

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.370/2025
Altera a Portaria n.º 1.577/2024 que constituiu Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.577/2024, que constitui Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Constitui as Comissões de Avaliação dos estabelecimentos de ensino, para o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério do Município de Umuarama, em consonância com o que estabelece o artigo 67, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, composta pelos seguintes membros:
Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles
Coordenadora: Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim – CPF: 021.250.099-60
Professora Titular: Meiry Aline Martins – CPF: 085.418.129-60
Professora Titular: Mariani Verginio de Oliveira – CPF: 077.097.449-07
Professora Suplente: Marlei Carvalho da Costa – CPF: 899.307.549-20
Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina
Coordenadora: Sara Ligia de Oliveira Sarmento Bernhart – CPF: 085.618.809-37
Professora Titular: Renata Silva Finque – CPF: 085.854.449-08
Professora Titular: Tânia Terezinha Catelan Ferreira Caine – CPF: 769.254.809-97
Professora Suplente: Alessandra Regina da Silva Gesualdo – CPF: 031.534.249-85
Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos
Coordenadora: Claudia Maria da Silva Aguiar – CPF: 005.980.739-30
Professora Titular: Pricila dos Santos Felizardo Barros – CPF: 049.020.409-05
Professora Titular: Solange Pereira Jardim – CPF: 065.050.069-58
Professora Suplente: Barbara Lira Narciso – CPF: 082.466.779-42
Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody
Coordenadora: Maria Ivonete Lopes – CPF: 843.728.349-34
Professora Titular: Lidiane Turossi Amorim Baraviera – CPF: 041.896.919-17
Professora Titular: Sandra Mara Domingos – CPF: 038.181.129-83
Professora Suplente: Maria Aparecida Alves de Medeiros dos Santos – CPF: 031.900.939-46
Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui
Coordenadora: Luriane Rafaela dos Santos de Melo – CPF: 079.586.649-66
Professora Titular: Marielle Ferrer Cazarotto Zanquetti – CPF: 032.674.929-20
Professora Titular: Denise Hidalgo Matusaiki – CPF: 007.013.099-03
Professora Suplente: Vera Lucia da Silva dos Santos – CPF: 027.637.519-03
Centro Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
Coordenadora: Fabrícia Alessandra Garcia Mello de Oliveira – CPF: 151.468.768-27
Professora Titular: Geisiane Maria Aparecida Goularte – CPF: 088.152.619-31
Professora Titular: Sueli Sampaio da Cruz – CPF: 822.048.709-78
Professora Suplente: Mariza Carleth de Oliveira Machado – CPF: 884.813.019-49
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Arlete Alves dos Santos
Coordenadora: Patrícia Santos de Paiva Barzon – CPF: 052.982.489-26
Professora Titular: Rosielly Faria da Silva CPF: 048.984.689-00
Professora Titular: Vanusa Ferreira dos Santos CPF: 037.961.699-88
Professora Suplente: Fernanda Escalfi Tibães – CPF: 095.933.919-16
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Montessori
Coordenadora: Isabel Cristina Mendes Maiante – CPF: 990.896.299-04
Professora titular: Ameriza Ferreira Dias – CPF: 197.413.308-71
Professora titular: Francielle da Silva Venâncio – CPF: 063.964.979-30
Professora Suplente: Débora Cristina Castanho de Souza – CPF: 059.394.429-19
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ignácio Urbainski
Coordenadora: Thuany Soares Teixeira – CPF: 063.940.999-70
Professora Titular: Vanessa Carolina Almeida de Jesus – CPF: 085.373.299-08
Professora Titular: Lucia Pereira da Silva Soares – CPF: 414.288.709-20
Professora Suplente: Paula Amador da Silva Gonzalez – CPF: 054.717.579-55
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Yokohama Watanabe
Coordenadora: Andrea Dias Lopes – CPF: 005.853.669-85
Professora Titular: Ana Paula Marques Santos – CPF: 035.731.129-94
Professora Titular: Alessandra Martins do Carmo Morgan – CPF: 079.291.179-28
Professora Suplente: Maria Aparecida dos Santos Bonassoli – CPF: 884.770.379-49
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Nelly Gonçalves
Coordenadora: Elisângela da Silva Sousa Joaquim – CPF: 885.399.209-30
Professora Titular: Jaqueline Marino – CPF: 082.373.419-61
Professora Titular: Jessica Iara Fernandes Varoni Simões – CPF: 410.741.198-27
Professora Suplente: Jaqueline de Souza Silva – CPF: 075.911.659-84
Centro Municipal de Educação Infantil Rachel de Queiroz
Coordenadora: Maria Madalena José Pereira – CPF: 695.435.509-72
Professora Titular: Luciana Paulino da Silva Vicente – CPF: 036.916.669-81
Professora Titular: Cleide Maria de Araújo dos Santos – CPF: 884.018.209-87
Professora Suplente: Adaise Gomes da Silva – CPF: 058.859.639-67
Centro Municipal de Educação Infantil Ranice Benedito de Araujo Teixeira
Coordenadora: Shirlei Cordeiro – CPF: 030.597.069-05
Professora Titular: Adriana Augustinho Evanchuva Ferreira – CPF: 032.589.199-09
Professora Titular: Simone Machado de Sousa – CPF: 074.748.989-00
Professora Suplente: Rosemeire Galdino Peres Fernandes Romualdo – CPF: 040.349.599-75
Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Alves
Coordenadora: Kelly Cristine da Silva – CPF: 079.711.709-12
Professora Titular: Gisele de Souza Ferreira de Faria – CPF: 074.883.349-81
Professora Titular: Érika de Campos Ferreira – CPF: 752.767.122-04
Professora Suplente: Hérica Cathlein Timóteo dos Santos de Assis – CPF: 088.275.029-12
Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão
Coordenadora: Ana Ligia de Oliveira Sarmento Bianti – CPF: 074.832.719-30
Professora Titular: Edilene Mazaron Dias – CPF: 884.021.939-00
Professora Titular: Fernanda Cordeiro Pio – CPF: 088.041.659-95
Professora Suplente: Michela Elisangela Ehrlich Tanaka – CPF: 021.481.099-28
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis
Coordenadora: Sara Hungaro Lazaretti – CPF: 054.325.149-74
Professora Titular: Larissa Carneiro Lorençatto – CPF: 005.883.499-09
Professora Titular: Jacqueline Marques de Miranda – CPF: 058.239.479-17
Professora Suplente: Vânia de Souza Gobo – CPF: 607.047.809-68
Centro Municipal de Educação Infantil São Paulo Apóstolo
Coordenadora: Angelica Ianqui Coutinho – CPF: 085.948.819-59
Professora Titular: Leia Alves Correia – CPF: 958.740.209-00
Professora Titular: Elisângela Claus dos Santos Jesus – CPF: 018.478.769-60
Professora Suplente: Cleiva de Almeida Crivelaro Bragatto – CPF: 038.170.489-04
Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral
Coordenadora: Analu Aparecida Lourenço da Cunha Ribeiro – CPF: 037.710.559-70
Professora Titular: Loana Pereira de Souza – CPF: 083.640.659-12
Professora Titular: Neusa Maria Soares Zukoski – CPF: 084.340.889-83
Professora Suplente: Franciele Furlan da Silva – CPF: 049.191.949-27
Centro Municipal de Educação Infantil Vilmar Silveira
Coordenadora: Patricia Menegassi – CPF: 090.832.659-94
Professora Titular: Sueli da Rocha Diniz – CPF: 039.482.319-23
Professora Titular: Keila Alixandre das Candeias – CPF: 056.213.389-52
Professora Suplente: Josiane Diniz Ferreira – CPF: 003.536.782-28
Escola Municipal Benjamin Constant
Coordenadora: Raimunda Maria da Silva – CPF: 617.730.699-34
Professora Titular: Doralice Tozzi Fedrigo – CPF: 577.108.219-87
Professora Titular: Simone Mariano Ferreira Franco – CPF: 191.084.758-57
Professor Suplente: Gildazio Francisco da Cunha – CPF: 474.444.799-68
Escola Municipal Cândido Portinari
Coordenadora: Cecília Ferrarin Ferrari da Costa – CPF: 039.075.369-67
Professora Titular: Eliana Rocha Quindere – CPF: 826.051.309-91
Professora Titular: Danielle Freire da Silva Mierzwinski – CPF: 033.169.239-26
Professora Suplente: Vania Barbosa Guedes – CPF: 036.274.729-69
Escola Municipal Carlos Gomes
Coordenadora: Rosicler Agostineti Salesse – CPF: 595.843.869-72
Professora Titular: Devanira Coutro Beltrame – CPF: 023.751.679-96
Professora Titular: Fabiana Felix de Araujo Oliveira – CPF: 062.048.929-40
Professora Suplente: Rosineide Aparecida da Silva – CPF: 029.936.939-05
Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca
Coordenadoras: Lerci de Jesus – CPF: 022.005.659-50
Rosemar Aparecida Salton Alcaide de Abreu – CPF: 019.572.029-63
Professora Titular: Alline Karen Andrade Silva – CPF: 051.213.429-42
Professora Titular: Cristiane Freire Martins – CPF: 929.405.369-53
Professora Suplente: Ariadine Milres Ribeiro Garcia – CPF: 043.708.159-16
Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner
Coordenadora: Andréia dos Santos – CPF: 049.636.429-48
Professora titular: Ana Maria da Silva Fernandes – CPF: 825.417.879-87
Professora titular: Gilmara Lúcia de Jesus – CPF: 024.502.219-80
Professora suplente: Deyse Piedade Gimenes Pires Conegero – CPF: 759.177.429-87
Escola Municipal Evangélica
Coordenadoras: Maria Emília de Araujo Sousa – CPF: 617.202.169-91
Rosangela Aparecida Marques de Morais Bragatto – CPF: 571.410.619-91
Professora Titular: Juliano Rech – CPF: 040.481.989-39
Professor Titular: Kahiqui Rafael Ortiz - CPF: 078.929.569-56
Professor Suplente: Suzimari Christina Giacomassi – CPF: 727.797.729-72
Escola Municipal Jardim União
Coordenadoras: Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga – CPF: 053.952.899-41
Letícia Meireles de Souza da Rocha – CPF: 082.167.879-52
Professora Titular: Valdirene Barrinuevo Carmona – CPF: 052.252.789-22
Professora Titular: Carolina Martins Ferreira – CPF: 042.059.979-73
Professora Suplente: Rúbia Simoneli Brito – CPF: 074.366.679-80
Escola Municipal Malba Tahan
Coordenadoras: Helena Maria Francisco Caetano Batistuti – CPF: 577.076.349-34
Kelen Cristina Fracassi – CPF: 052.949.859-69
Professora Titular: Rosilene de Fatima Delmonico Moro – CPF: 884.044.639-72
Professora Titular: Renata Aparecida Lima – CPF: 026.439.199-39
Professora Suplente: Jessica da Silva Lorenço – CPF: 075.892.009-13
Escola Municipal Manuel Bandeira
Coordenadora: Telma Cristina Barbosa Erhardt – CPF: 879.205.069-72
Professora Titular: Jôze de Souza Bahia Martins – CPF: 005.019.389-90
Professora Titular: Reginéia Lopes Pereira Fagotti – CPF: 651.708.309-04
Professora Suplente: Jane Karla Trento – CPF: 036.084.939-30
Escola Municipal Ouro Branco
Coordenadoras: Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi – CPF: 091.415.369-24
Ana Maria Lima Morais – CPF: 024.296.819-86
Professora Titular: Angela Maria Saraiva – CPF: 832.321.419-00
Professora Titular: Lucimara Comitre – CPF: 032.659.599- 61
Professora Suplente: Rosiane Bertola Batista – CPF: 032.696.359-66
Escola Municipal Padre José de Anchieta
Coordenadora: Cidalva Pereira de Miranda Franciscato – CPF: 047.867.599-29
Professora Titular: Silvana Nunes Amadio Moreira – CPF: 035.298.849-52
Professora Titular: Nivea Aparecida Mendonça Costardi – CPF: 027.290.659-03
Professora Suplente: Grazielli Aparecida Pereira – CPF: 054.699.789-90
Escola Municipal Papa Pio XII
Coordenadora: Michelle Daiana Robatino Navarro – CPF: 054.405.659-06
Professora Titular: Francisca Gonçalves de Macedo – CPF: 803.943.969-87
Professora Titular: Juliana de Macedo Silva Balan – CPF: 058.426.729-01
Professora Suplente: Tatine Castilho Batista – CPF: 295.902.868-60
Escola Municipal Paulo Freire
Coordenadoras: Juliane Siqueira de Souza Lavado – CPF: 028.190.539-80
Suely Maria de Souza – CPF: 756.467.659-00
Professora Titular: Sheila Mara Pessini Godinho – CPF: 641.348.819-00
Professora Titular: Giuliana Caroline Santos Correa – CPF: 063.140.509-79
Professora Suplente: Josieli Cristina Brizzi – CPF: 006.279.629-12
Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso
Coordenadoras: Thais Vilalva Furlan – CPF: 081.698.789-00
Daniela Andréia de Souza – CPF: 930.021.659-72
Professora Titular: Thaís Aparecida de Oliveira – CPF: 090.318.529-61
Professora Titular: Aparecida Cristina Trevizanuto de Andrade Sá – CPF: 760.050.549-53
Professora Suplente: Carina da Silva Noviski – CPF: 074.677.249-18
Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli
Co

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	303.044.560,46	45.603.692,15	15,05	131.425.378,34	43,37	171.619.182,12
RECEITAS CORRENTES	248.141.550,00	249.503.710,46	44.582.808,42	17,87	128.476.625,17	51,49	121.027.085,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.114.088,00	40.114.088,00	10.233.554,21	25,51	19.940.533,32	49,71	20.173.554,68
Impostos	31.094.808,00	31.094.808,00	8.419.121,29	27,08	15.423.693,19	49,60	15.671.114,81
Taxas	9.019.280,00	9.019.280,00	1.814.430,59	20,12	4.516.828,79	50,08	4.502.451,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2,33	0,00	11,34	0,00	(11,34)
CONTRIBUIÇÕES	6.208.000,00	6.208.000,00	1.218.726,51	19,63	3.189.781,31	51,38	3.018.218,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.208.000,00	6.208.000,00	1.218.726,51	19,63	3.189.781,31	51,38	3.018.218,69
RECEITA PATRIMONIAL	70.749.690,00	70.760.143,17	11.454.472,15	16,19	38.373.094,37	54,23	32.387.048,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	405.200,00	405.200,00	38.690,37	9,55	119.344,95	29,45	285.855,05
Valores Mobiliários	7.604.490,00	7.614.943,17	1.371.365,64	18,01	3.916.616,30	51,43	3.698.326,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	62.740.000,00	62.740.000,00	10.044.416,14	16,01	34.337.133,12	54,73	28.402.866,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	6.247,43	0,00	6.247,43	0,00	(6.247,43)
RECEITA DE SERVIÇOS	661.700,00	661.700,00	108.291,18	16,37	361.403,76	54,62	300.296,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.000,00	228.000,00	34.820,31	15,27	127.607,48	55,97	100.392,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	208.850,00	208.850,00	32.026,28	15,33	109.320,08	52,34	99.529,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	224.850,00	224.850,00	41.444,59	18,43	124.476,20	55,36	100.373,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.320.742,00	131.672.449,29	21.007.132,55	15,95	65.978.242,96	50,11	65.694.206,33
Transferências da União e de suas Entidades	69.859.310,00	70.218.267,00	11.602.471,48	16,52	32.218.959,91	45,88	37.999.307,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.978.992,00	33.971.742,29	4.820.214,06	14,19	18.641.307,43	54,87	15.330.434,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.482.440,00	27.482.440,00	4.584.447,01	16,68	15.117.975,62	55,01	12.364.464,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.330,00	87.330,00	554.384,39	634,82	627.322,02	718,34	(539.992,02)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.080,00	5.080,00	135,39	2,67	5.409,09	106,48	(329,09)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.800,00	4.800,00	532.002,82	11.083,39	565.328,73	11.777,68	(560.528,73)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.450,00	77.450,00	22.246,18	28,72	56.584,20	73,06	20.865,80
RECEITAS DE CAPITAL	53.540.850,00	53.540.850,00	1.020.883,73	1,91	2.948.753,17	5,51	50.592.096,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.316.050,00	36.316.050,00	694.922,60	1,91	694.922,60	1,91	35.621.127,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	36.316.050,00	36.316.050,00	694.922,60	1,91	694.922,60	1,91	35.621.127,40
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Alienação de Bens Móveis	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.694.800,00	16.694.800,00	325.961,13	1,95	2.253.830,57	13,50	14.440.969,43
Transferências da União e de suas Entidades	8.523.900,00	8.523.900,00	0,00	0,00	648.912,46	7,61	7.874.987,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.170.900,00	8.170.900,00	325.961,13	3,99	1.604.918,11	19,64	6.565.981,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	301.682.400,00	303.044.560,46	45.603.692,15	15,05	131.425.378,34	43,37	171.619.182,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	301.682.400,00	303.044.560,46	45.603.692,15	15,05	131.425.378,34	43,37	171.619.182,12
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**301.682.400,00**	**303.044.560,46**	**45.603.692,15**	**15,05**	**131.425.378,34**	**43,37**	**171.619.182,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.763.331,43	-	-	23.763.331,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.763.331,43	-	-	23.763.331,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	301.682.400,00	326.807.891,89	45.385.867,42	142.470.572,11	184.337.319,78	41.690.154,27	107.460.540,09	219.347.351,80	103.538.763,13
DESPESAS CORRENTES	214.612.502,00	231.844.362,53	40.643.109,63	119.928.577,65	111.915.784,88	38.872.515,28	100.611.039,68	131.233.322,85	96.950.149,57
Pessoal e Encargos Sociais	105.923.380,58	107.587.753,77	18.057.927,25	50.049.625,34	57.538.128,43	18.030.683,55	50.022.381,64	57.565.372,13	48.426.484,41
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.476.000,00	474.710,60	1.432.678,76	43.321,24	474.710,60	1.432.678,76	43.321,24	1.432.678,76
Outras Despesas Correntes	107.689.121,42	122.780.608,76	22.110.471,78	68.446.273,55	54.334.335,21	20.367.121,13	49.155.979,28	73.624.629,48	47.090.986,40
DESPESAS DE CAPITAL	86.869.898,00	94.763.529,36	4.742.757,79	22.541.994,46	72.221.534,90	2.817.638,99	6.849.500,41	87.914.028,95	6.588.613,56
Investimentos	85.463.898,00	93.050.529,36	4.218.811,03	20.979.894,42	72.070.634,94	2.293.692,23	5.287.400,37	87.763.128,99	5.026.513,52
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.326.000,00	1.633.000,00	523.946,76	1.562.100,04	70.899,96	523.946,76	1.562.100,04	70.899,96	1.562.100,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.682.400,00	326.807.891,89	45.385.867,42	142.470.572,11	184.337.319,78	41.690.154,27	107.460.540,09	219.347.351,80	103.538.763,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	301.682.400,00	326.807.891,89	45.385.867,42	142.470.572,11	184.337.319,78	41.690.154,27	107.460.540,09	219.347.351,80	103.538.763,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.964.838,25	-	27.886.615,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**301.682.400,00**	**326.807.891,89**	**45.385.867,42**	**142.470.572,11**	**-**	**41.690.154,27**	**131.425.378,34**	**-**	**131.425.378,34**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/07/2025, às 09:23:43.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	326.807.891,89	45.385.867,42	142.470.572,11	100,00	184.337.319,78	41.690.154,27	107.460.540,09	100,00	219.347.351,80
LEGISLATIVA	8.747.121,42	8.747.121,42	861.537,69	2.611.956,16	1,83	6.135.165,26	846.397,11	2.325.797,25	2,16	6.421.324,17
Ação Legislativa	8.747.121,42	8.747.121,42	861.537,69	2.611.956,16	1,83	6.135.165,26	846.397,11	2.325.797,25	2,16	6.421.324,17
JUDICIÁRIA	6.297.000,00	6.317.000,00	441.611,97	5.307.552,98	3,73	1.009.447,02	443.325,97	5.306.452,98	4,94	1.010.547,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.297.000,00	6.317.000,00	441.611,97	5.307.552,98	3,73	1.009.447,02	443.325,97	5.306.452,98	4,94	1.010.547,02
ADMINISTRAÇÃO	28.886.820,00	35.455.654,90	8.906.925,38	20.483.736,74	14,38	14.971.918,16	5.728.583,87	15.024.733,77	13,98	20.430.921,13
Administração Geral	12.644.950,00	15.644.789,62	3.049.518,67	7.608.207,06	5,34	8.036.582,56	2.277.242,78	5.623.210,84	5,23	10.021.578,78
Administração Financeira	6.766.700,00	7.587.719,96	1.762.728,73	5.071.006,50	3,56	2.516.713,46	1.756.624,47	5.063.087,07	4,71	2.524.632,89
Controle Interno	212.000,00	310.000,00	28.232,79	178.952,71	0,13	131.047,29	24.482,79	175.202,71	0,16	134.797,29
Normatização e Fiscalização	653.000,00	653.000,00	97.573,12	298.978,07	0,21	354.021,93	91.305,45	289.286,40	0,27	363.713,60
Tecnologia da Informação	2.823.000,00	3.723.000,00	919.776,08	2.609.926,74	1,83	1.113.073,26	702.008,95	1.640.430,63	1,53	2.082.569,37
Ordenamento Territorial	3.850.000,00	5.519.975,32	2.849.248,56	3.773.787,27	2,65	1.746.188,05	523.531,71	1.369.679,01	1,27	4.150.296,31
Administração de Receitas	883.170,00	883.170,00	113.661,59	387.435,38	0,27	495.734,62	124.623,07	372.859,35	0,35	510.310,65
Comunicação Social	1.054.000,00	1.134.000,00	86.185,84	555.443,01	0,39	578.556,99	228.764,65	490.977,76	0,46	643.022,24
DEFESA NACIONAL	66.000,00	66.000,00	6.099,28	20.198,46	0,01	45.801,54	6.099,28	20.198,46	0,02	45.801,54
Defesa Terrestre	66.000,00	66.000,00	6.099,28	20.198,46	0,01	45.801,54	6.099,28	20.198,46	0,02	45.801,54
SEGURANÇA PÚBLICA	9.264.000,00	11.576.228,01	1.761.044,23	5.855.476,92	4,11	5.720.751,09	1.701.745,80	4.489.501,79	4,18	7.086.726,22
Policiamento	9.177.000,00	11.489.228,01	1.758.291,24	5.849.853,34	4,11	5.639.374,67	1.698.992,81	4.483.878,21	4,17	7.005.349,80
Defesa Civil	87.000,00	87.000,00	2.752,99	5.623,58	0,00	81.376,42	2.752,99	5.623,58	0,01	81.376,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.345.080,00	14.546.770,05	1.973.817,39	7.086.347,61	4,97	7.460.422,44	1.958.225,35	4.998.818,23	4,65	9.547.951,82
Assistência ao Idoso	213.600,00	440.505,62	33.767,27	165.823,41	0,12	274.682,21	46.369,26	111.587,92	0,10	328.917,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.590.420,00	4.050.738,10	511.613,42	1.267.652,23	0,89	2.783.085,87	452.546,17	1.081.642,28	1,01	2.969.095,82
Assistência Comunitária	8.541.060,00	10.055.526,33	1.428.436,70	5.652.871,97	3,97	4.402.654,36	1.459.309,92	3.805.588,03	3,54	6.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	249.503.710,46	128.476.625,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.114.088,00	19.940.533,32
IPTU	10.203.200,00	5.385.067,83
ISS	7.778.088,00	4.108.199,21
ITBI	2.135.000,00	1.338.307,20
IRRF	10.968.120,00	4.587.968,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.029.680,00	4.520.990,21
Contribuições	6.208.000,00	3.189.781,31
Receita Patrimonial	70.760.143,17	38.373.094,37
Aplicações Financeiras (II)	7.599.793,17	3.915.211,42
Outras Receitas Patrimoniais	63.160.350,00	34.457.882,95
Transferências Correntes	131.672.449,29	65.978.242,96
Cota-Parte do FPM	47.164.000,00	21.621.077,51
Cota-Parte do ICMS	22.017.609,60	10.224.435,95
Cota-Parte do IPVA	6.866.720,00	5.475.259,13
Cota-Parte do ITR	1.747.200,00	142.038,07
Transferências da LC 61/1989	279.862,40	150.467,53
Transferências do FUNDEB	27.467.440,00	15.540.786,41
Outras Transferências Correntes	26.129.617,29	12.824.178,36
Demais Receitas Correntes	749.030,00	994.973,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	749.030,00	994.973,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	241.903.917,29	124.561.413,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	53.540.850,00	2.948.753,17
Operações de Crédito (VIII)	36.316.050,00	694.922,60
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	530.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	530.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.694.800,00	2.253.830,57
Convênios	5.638.200,00	618.956,98
Outras Transferências de Capital	11.056.600,00	1.634.873,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.224.800,00	2.253.830,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	259.128.717,29	126.815.244,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	259.128.717,29	126.815.244,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	231.844.362,53	119.928.577,65	100.611.039,68	96.950.149,57	3.370.233,51	6.458.879,07	6.443.557,71
Pessoal e Encargos Sociais	107.587.753,77	50.049.625,34	50.022.381,64	48.426.484,41	1.335.866,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.476.000,00	1.432.678,76	1.432.678,76	1.432.678,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	122.780.608,76	68.446.273,55	49.155.979,28	47.090.986,40	2.034.367,22	6.458.879,07	6.443.557,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.780.608,76	68.446.273,55	49.155.979,28	47.090.986,40	2.034.367,22	6.458.879,07	6.443.557,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	230.368.362,53	118.495.898,89	99.178.360,92	95.517.470,81	3.370.233,51	6.458.879,07	6.443.557,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	94.763.529,36	22.541.994,46	6.849.500,41	6.588.613,56	444.083,35	10.340.488,20	10.254.403,87
Investimentos	93.050.529,36	20.979.894,42	5.287.400,37	5.026.513,52	444.083,35	10.340.488,20	10.254.403,87
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.633.000,00	1.562.100,04	1.562.100,04	1.562.100,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	93.050.529,36	20.979.894,42	5.287.400,37	5.026.513,52	444.083,35	10.340.488,20	10.254.403,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	323.618.891,89	139.475.793,31	104.465.761,29	100.543.984,33	3.814.316,86	16.799.367,27	16.697.961,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	323.618.891,89	139.475.793,31	104.465.761,29	100.543.984,33	3.814.316,86	16.799.367,27	16.697.961,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.758.981,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.758.981,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(48.968.250,00)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.915.211,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.725.178,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.949.014,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.315.858,69

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.003.271,20	16.136.093,76
DEDUÇÕES (XL)	62.411.110,35	73.677.259,38
Disponibilidade de Caixa [1]	61.759.384,41	73.025.533,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.307.631,80	74.720.218,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.193.395,85	267.892,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.354.851,54	1.426.792,13
Demais Haveres Financeiros	651.725,94	651.725,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(45.407.839,15)	(57.541.165,62)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.133.326,47**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(3.925.503,09)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**8.207.823,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.017.790,72**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.763.331,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.763.331,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/07/2025, às 09:33:23.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4421101-3817-GZQUQMJLUSPF-8 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 28/07/2025 09:31:56 -03:00

Atende.Net - WPR v.2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	301.682.400,00
Previsão Atualizada	303.044.560,46
Receitas Realizadas	131.425.378,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.763.331,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	301.682.400,00
Créditos Adicionais	25.125.491,89
Dotação Atualizada	326.807.891,89
Despesas Empenhadas	142.470.572,11
Despesas Liquidadas	107.460.540,09
Despesas Pagas	103.538.763,13
Superávit Orçamentário	23.964.838,25

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	142.470.572,11
Despesas Liquidadas	107.460.540,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	248.042.398,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	9.315.858,69	8.211.549,51	88,15
Resultado Primário	(48.968.250,00)	5.758.981,55	(11,76)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.193.395,85	212.591,92	3.814.316,86	166.487,07
Poder Executivo	4.193.395,85	212.591,92	3.814.316,86	166.487,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	35.886.907,35	2.905.364,96	16.697.961,58	16.283.580,81
Poder Executivo	35.886.907,35	2.905.364,96	16.697.961,58	16.283.580,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.080.303,20	3.117.956,88	20.512.278,44	16.450.067,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.239.468,73	25,00	22,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	12.386.804,63	70,00	81,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	694.922,60	35.621.127,40
Despesa de Capital Líquida	22.541.994,46	72.221.534,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.921,33	524.898,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	101.011,06	96.417,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.958.585,69	15,00	27,16

DESPESAS CONDICIONADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/07/2025, às 09:55:40.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4531101-3817-BLRHAANEMVHX-8 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 28/07/2025 09:49:02 -03:00

Atende.Net - WPR v.2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.084.408,00	15.419.543,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.203.200,00	5.385.067,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	1.338.307,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	4.108.199,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	4.587.968,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.402.000,00	47.016.593,67
2.1- Cota-Parte FPM	57.460.000,00	27.026.346,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.860.000,00	27.026.346,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	12.780.544,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	188.084,42
2.4- Cota-Parte ITR	2.184.000,00	177.547,52
2.5- Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	6.844.070,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.486.408,00**	**62.436.136,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.160.400,00**	**9.403.318,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.461.202,00**	**6.205.715,46**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.745.440,00	15.703.078,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.745.440,00	15.273.914,27
6.1.1- Principal	27.467.440,00	15.111.621,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	278.000,00	162.292,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	429.164,69
6.4.1- Principal	0,00	429.164,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ;	**9.307.040,00**	**5.708.302,99**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.034,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.830,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	21.203,83
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.789.113,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.831.474,36	14.128.020,92	14.033.353,86	13.721.692,38	94.667,06
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.356.447,38	12.466.812,01	12.466.812,01	12.182.892,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.102.947,38	4.040.285,00	4.040.285,00	3.946.523,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.147.000,00	8.384.879,65	8.384.879,65	8.195.627,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	106.500,00	41.647,36	41.647,36	40.741,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.475.026,98	1.661.208,91	1.566.541,85	1.538.800,20	94.667,06
10.2.1- Educação Infantil	493.000,00	227.251,46	163.488,69	163.488,69	63.762,77
10.2.2- Ensino Fundamental	1.901.026,98	1.410.779,35	1.392.210,52	1.364.468,87	18.568,83
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	129,50	129,50	129,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.000,00	23.048,60	10.713,14	10.713,14	12.335,46
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.042.070,94	13.947.403,88	13.635.742,40	94.667,06	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.042.070,94	13.947.403,88	13.635.742,40	94.667,06	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.386.804,63	12.386.804,63	12.102.884,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.691.739,99	12.386.804,63	12.386.804,63	81,10
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.570.307,90	1.755.675,08	1.755.675,08	185.367,18	11,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.841.272,74	64.830,53	85.908,24	41,74	(21.119,45)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.841.272,74	64.830,53	85.908,24	41,74	(21.119,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.782.479,87	7.397.147,91	5.936.372,84	5.582.648,61

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.084.408,00	31.084.408,00	15.419.543,11	49,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.203.200,00	10.203.200,00	5.385.067,83	52,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	1.338.307,20	62,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	4.108.199,21	52,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	4.587.968,87	41,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.802.000,00	90.802.000,00	47.016.593,67	51,78
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	27.026.346,62	51,13
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	177.547,52	8,13
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	6.844.070,36	81,40
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	12.780.544,75	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	188.084,42	53,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**62.436.136,78**	**51,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.321.994,24	14.257.132,72	8.774.426,93	61,54	8.285.974,08	58,12	8.065.184,29	56,57
Despesas Correntes	12.798.306,24	13.218.844,72	8.298.799,50	62,78	8.090.657,66	61,21	7.869.867,87	59,54
Despesas de Capital	523.688,00	1.038.288,00	475.627,43	45,81	195.316,42	18,81	195.316,42	18,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.594.500,00	14.396.500,00	8.329.447,42	57,86	7.294.155,58	50,67	6.690.690,14	46,47
Despesas Correntes	13.543.500,00	14.345.500,00	8.295.352,86	57,83	7.263.451,02	50,63	6.659.985,58	46,43
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	34.094,56	66,85	30.704,56	60,21	30.704,56	60,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.997.000,00	2.214.400,00	1.091.612,88	49,30	725.219,84	32,75	701.722,02	31,69
Despesas Correntes	1.997.000,00	2.214.400,00	1.091.612,88	49,30	725.219,84	32,75	701.722,02	31,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.323.000,00	2.188.000,00	511.467,27	23,38	501.425,46	22,92	470.552,33	21,51
Despesas Correntes	2.303.000,00	2.168.000,00	503.484,13	23,22	495.641,32	22,86	464.768,19	21,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	7.983,14	39,92	5.784,14	28,92	5.784,14	28,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.500,00	202.500,00	151.810,73	74,97	151.810,73	74,97	147.486,93	72,83
Despesas Correntes	191.500,00	202.500,00	151.810,73	74,97	151.810,73	74,97	147.486,93	72,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.439.994,24**	**33.270.532,72**	**18.858.765,23**	**56,68**	**16.958.585,69**	**50,97**	**16.075.635,71**	**48,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.858.765,23	16.958.585,69	16.075.635,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.858.765,23**	**16.958.585,69**	**16.075.635,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		9.365.420,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		9.365.420,52	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**9.493.344,71**	**7.593.165,17**	**6.710.215,19**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,20**	**27,16**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	9.365.420,52	18.858.765,23	9.493.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.493.344,71
Empenhos de 2024	16.487.916,73	30.440.472,15	13.952.555,42	1.708.749,94	0,00	0,00	1.442.587,22	81.266,64	184.896,08	13.767.659,34
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	1.755.335,22	0,00	0,00	1.551.327,24	3.800,00	200.207,98	13.129.745,83
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.478.532,84	0,00	0,00	1.191.405,19	0,00	287.127,65	12.728.007,25
Empenhos de 2021 e anteriores	72.509.161,27	139.530.728,91	67.021.567,64	5.629.997,34	0,00	0,00	4.801.919,04	(170.124,37)	998.202,67	66.023.364,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**868.606,51**	**868.606,51**	**868.606,51**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.130.000,00	19.463.957,00	7.965.151,53	40,92
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.334.000,00	16.667.957,00	7.745.151,53	46,47
Proveniente dos Estados	2.796.000,00	2.796.000,00	220.000,00	7,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.106.320,00	1.106.320,00	336.643,98	30,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.236.320,00**	**20.570.277,00**	**8.301.795,51**	**40,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.084.170,00	12.614.127,16	5.924.291,68	46,97	3.540.970,09	28,07	3.261.732,63	25,86
Despesas Correntes	7.369.050,00	8.716.210,31	3.522.179,90	40,41	3.018.682,64	34,63	2.847.907,70	32,67
Despesas de Capital	3.715.120,00	3.897.916,85	2.402.111,78	61,63	522.287,45	13,40	413.824,93	10,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.388.300,00	14.764.408,17	5.952.362,77	40,32	5.408.506,15	36,63	5.327.742,14	36,09
Despesas Correntes	13.281.300,00	14.667.408,17	5.936.138,02	40,47	5.392.281,40	36,76	5.311.517,39	36,21
Despesas de Capital	107.000,00	97.000,00	16.224,75	16,73	16.224,75	16,73	16.224,75	16,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.000,00	540.183,74	44.465,60	8,23	36.418,96	6,74	36.418,96	6,74
Despesas Correntes	71.000,00	443.493,74	44.465,60	10,03	36.418,96	8,21	36.418,96	8,21
Despesas de Capital	30.000,00	96.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	769.400,00	1.167.650,53	761.717,18	65,24	691.027,42	59,18	674.245,51	57,74
Despesas Correntes	744.400,00	1.043.280,53	753.937,18	72,27	683.247,42	65,49	666.465,51	63,88
Despesas de Capital	25.000,00	124.370,00	7.780,00	6,26	7.780,00	6,26	7.780,00	6,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	187.000,00	2.601,00	1,39	273,00	0,15	273,00	0,15
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	2.601,00	1,45	273,00	0,15	273,00	0,15
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.529.870,00**	**29.273.369,60**	**12.685.438,23**	**43,33**	**9.677.195,62**	**33,06**	**9.300.412,24**	**31,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.406.164,24	26.871.259,88	14.698.718,61	54,70	11.826.944,17	44,01	11.326.916,92	42,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.982.800,00	29.160.908,17	14.281.810,19	48,98	12.702.661,73	43,56	12.018.432,28	41,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.098.000,00	2.754.583,74	1.136.078,48	41,24	761.638,86	27,65	738.140,98	26,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.092.400,00	3.355.650,53	1.273.184,45	37,94	1.192.452,88	35,54	1.144.797,84	34,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	378.500,00	389.500,00	154.411,73	39,64	152.083,73	39,05	147.759,93	37,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.969.864,24	62.543.902,32	31.544.203,46	50,44	26.635.781,31	42,59	25.376.047,95	40,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/07/2025, às 14:55:08.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4101101-3817-IYBSHVPBTMFC-3 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 07/2024 a 06/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.419.254,79	6.592.377,46	7.968.773,25	7.118.757,54	12.953.716,51	10.135.196,40	6.950.814,61	8.102.952,66	7.617.748,05	7.969.021,06	8.238.502,13	9.033.546,17	100.100.660,63	0,00
Pessoal Ativo	7.284.736,19	6.457.858,86	7.834.254,65	6.984.238,94	12.683.015,80	10.000.677,80	6.808.224,90	7.960.362,95	7.475.158,34	7.826.431,35	8.095.912,42	8.890.956,46	98.301.828,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.658.776,16	5.823.707,53	7.194.314,33	6.346.813,68	11.429.696,36	9.275.788,38	5.894.317,90	7.002.233,85	6.495.753,45	6.870.874,07	7.117.877,67	7.890.873,53	88.001.026,91	0,00
Obrigações Patronais	625.960,03	634.151,33	639.940,32	637.425,26	1.253.319,44	724.889,42	913.907,00	958.129,10	979.404,89	955.557,28	978.034,75	1.000.082,93	10.300.801,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.518,60	134.518,60	134.518,60	270.700,71	134.518,60	142.589,71	142.589,71	142.589,71	142.589,71	142.589,71	142.589,71	142.589,71	1.798.831,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	189.954,54	94.977,27	100.675,90	100.675,90	100.675,90	100.675,90	100.675,90	100.675,90	1.268.896,29	0,00
Pensões	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	80.746,17	39.541,33	41.913,81	41.913,81	41.913,81	41.913,81	41.913,81	41.913,81	529.935,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	271.913,46	208.019,83	183.265,28	920.347,60	636.250,97	995.927,26	378.401,07	534.409,41	475.195,26	497.238,04	502.472,07	570.886,53	6.174.326,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	122.131,04	65.820,65	152.422,55	9.247,44	326.783,88	907.801,40	34.973,78	158.960,01	97.351,39	111.890,41	203.932,54	190.170,88	2.381.485,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.886,35	820,98	1.557,10	820,98	820,98	820,98	821,55	2.431,81	2.125,09	2.125,09	2.607,08	2.946,64	23.784,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	114.121,72	115.187,41	0,00	882.532,20	280.503,30	30.796,50	337.412,78	348.454,57	352.731,06	359.494,24	272.269,89	353.467,05	3.446.970,72	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	29.774,35	26.190,79	29.285,63	27.746,98	28.142,81	56.508,38	5.192,96	24.563,02	22.987,72	23.728,30	23.662,56	24.301,96	322.085,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.147.341,33	6.384.357,63	7.785.507,97	6.198.409,94	12.317.465,54	9.139.269,14	6.572.413,54	7.568.543,25	7.142.552,79	7.471.783,02	7.736.030,06	8.462.659,64	93.926.333,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.042.398,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.682.706,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	244.809.691,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	93.926.333,85	38,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	132.197.233,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	125.587.371,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	118.977.510,26	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/07/2025, às 10:03:33.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4571101-3B17-DBDNYVDSOBAY-8 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 28/07/2025 10:02:29 -03:00

Atende.Net - WPR v.2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	301.682.400,00
Previsão Atualizada	303.044.560,46
Receitas Realizadas	131.425.378,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.763.331,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	301.682.400,00
Créditos Adicionais	25.125.491,89
Dotação Atualizada	326.807.891,89
Despesas Empenhadas	142.470.572,11
Despesas Liquidadas	107.460.540,09
Despesas Pagas	103.538.763,13
Superávit Orçamentário	23.964.838,25

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	142.470.572,11
Despesas Liquidadas	107.460.540,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	248.042.398,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	9.315.858,69	8.211.549,51	88,15
Resultado Primário	(48.968.250,00)	5.758.981,55	(11,76)

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Junho | Pag. Até Junho | Saldo a pagar |
|

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	694.922,60	694.922,60
Interna	694.922,60	694.922,60
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	694.922,60	694.922,60
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**694.922,60**	**694.922,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.042.398,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	247.492.398,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.598.783,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	35.638.905,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.324.467,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/07/2025, às 10:17:12.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3931101-3817-OXKBWDVXKESD-0 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		248.042.398,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		247.492.398,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		244.809.691,88
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.926.333,85	38,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	132.197.233,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	125.587.371,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	118.977.510,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(51.517.507,09)	(20,82)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	296.990.877,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.448.327,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.598.783,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.324.467,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 28/07/2025, às 10:25:36.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4071101-3817-FQPWPROLYJQF-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 008/2025

O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSIMEIRI CORREIA PUGAS SALDEIRA em 26 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares bem como o pagamento de 1/3 de férias à Servidora ROSIMEIRI CORREIA PUGAS SALDEIRA, ocupante do cargo de ZELADORA – Símbolo – SC-066, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 20 dias, referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024, a serem gozadas entre os dias 07 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2025

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**31.084.408,00**	**31.084.408,00**	**15.419.543,11**	49,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.203.200,00	10.203.200,00	5.385.067,83	52,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	1.338.307,20	62,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	4.108.199,21	52,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	4.587.968,87	41,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**90.802.000,00**	**90.802.000,00**	**47.016.593,67**	**51,78**
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	27.026.346,62	51,13
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	177.547,52	8,13
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	6.844.070,36	81,40
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	12.780.544,75	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	188.084,42	53,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**62.436.136,78**	**51,22%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan / Jun 2025	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.141.353,24**	**978.949,25**	**45,72%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.000,00	490.791,23	46,13%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.353,24	488.158,02	45,31%
DESPESAS DE CAPITAL	**173.520,00**	**82.671,35**	**47,64%**
INVESTIMENTOS	173.520,00	82.671,35	47,64%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.314.873,24**	**1.061.620,60**	45,86

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Controle Interno

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	238.872.703,34	249.503.710,46	254.992.792,09	260.602.633,52	266.335.891,45	272.195.281,07	278.183.577,25	284.303.615,95	290.558.295,50	296.950.578,00	303.483.490,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 22/07/2025, às 16:15:06.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4201101-3817-TDYBXTMTYQYB-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

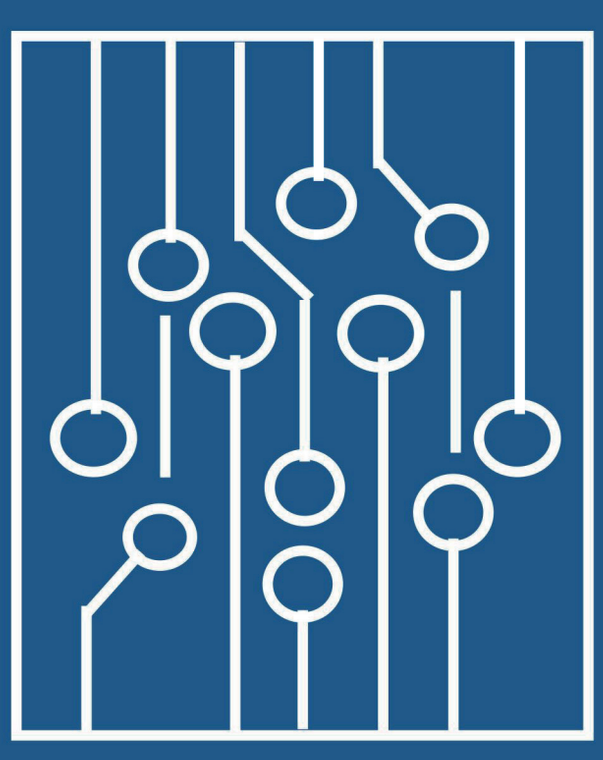

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br